SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais a que lhes são conferidas, devidamente amparado pela Lei Orgânica deste Município, etc...,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS do município de Afonso Bezerra/RN, visando, quando necessário, providenciar a avaliação de bens insersíveis pertencentes a esta edilidade, com o intuito de proporcionar a venda destes mediante leilão público;

CONSIDERANDO que de acordo com o Projeto de valores mínimos para alienação dos bens móveis, serão arbitrados por uma comissão composta de 03(três) membros, devidamente designados por ato oficial do Prefeito Constitucional desta municipalidade, visando assim, proporcionar a renovação da frota de veículos, pertencente a esta edilidade.

RESOLVE:

Art., 1º.DESIGNAR os Preclaros Senhores **MARCELO BEZERRA DE LACERDA, JERIVAN FERREIRA DE LIMA**, e **JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, a qual possuirá jurisdição plena, pelo período tempestivo de 02 (dois) anos ininterruptos, podendo ser prorrogável por igual período.**

Art., 2º. A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua **PUBLICAÇÃO,**revogadas as disposições em contrário**.**

Art., 3º. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quinta-feira, em, 13 de novembro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:01B653BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO - PORTARIA EXECUTIVA Nº 001, DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014-PMAB/RN

ATO DE ANULAÇÃO DE PORTARIA EXECUTIVA - MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de Afonso Bezerra – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, como é de praxe, etc...

CONSIDERANDO que, na data de 10 de outubro do delineado ano, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, fora publicada por responsável devidamente nomeado por esta edilidade, PORTARIA EXECUTIVA Nº 001, DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014, **conforme assevera CÓDIGO IDENTIFICADOR: A889B33D.**

"EX POSITIS", RESOLVE:

TORNAR NULO o procedimento em epígrafe, em virtude de lapso ocorrido na sua devida publicação, averiguado, em tempo, por parte desta edilidade.

ANULE-SE.
PUBLIQUE-SE, e, CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS DE PRAXE.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quarta-feira, em, 12 de novembro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A4D2D44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141111-002/14
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: VISION CLINICA DE OLHOS LTDA - ME
C.N.P.J. N°.....: 16.514.918/0001-99
OBJETO.....: seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população.
PROCEDIEMNTOS:

Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
205020000 - ULTRASSONOGRAFIA dos demais sistemas					3.000
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	24,20	FMS/BLMAC	FMS	0
205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA					2.000
211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	FMS/BLMAC	FMS	0
211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	FMS/BLMAC	FMS	0
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	FMS/BLMAC	FMS	0
211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	FMS/BLMAC	FMS	0
211060119	GONIOSCOPIA	6,74	FMS/BLMAC	FMS	0
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	24,24	FMS/BLMAC	FMS	0
211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	FMS/BLMAC	FMS	0
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	FMS/BLMAC	FMS	0
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	FMS/BLMAC	FMS	0
211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	FMS/BLMAC	FMS	0
211060216	TESTE DE SCHIRMER	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
211060224	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES					4.000
211060054	CERATOMETRIA	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
211060100	FUNDOSCOPIA	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
211060232	TESTE ORTOPTICO	12,34	FMS/BLMAC	FMS	0
211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34	FMS/BLMAC	FMS	0
211060259	TONOMETRIA	3,37	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS					500
211070220	OLFATOMETRIA	1,37	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	FMS/BLMAC	FMS	60.000
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - Médico oftalmologista		FMS/BLMAC	FMS	12.000
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	643,00	FMS/BLMAC	AC	3.000
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
040505XXXX - Cirurgia - Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior e Outros Avançada					1.600
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14	FMS/BLMAC	FMS	0
405050062	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	19,14	FMS/BLMAC	FMS	0
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	FMS/BLMAC	FMS	0
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050160	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	8,24	FMS/BLMAC	FMS	0
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28	FMS/BLMAC	FMS	0
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	98,44	FMS/BLMAC	FMS	0
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER	45,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	FMS/BLMAC	FMS	0
405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,2	FMS/BLMAC	FMS	0
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	403,00	FMS/BLMAC	FMS	0
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	515,97	FMS/BLMAC	FMS	0
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88	FMS/BLMAC	FMS	0
405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	FMS/BLMAC	FMS	0
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	335,72	FMS/BLMAC	FMS	0
405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	335,72	FMS/BLMAC	FMS	0
405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88	FMS/BLMAC	FMS	0
405050305	SUTURA DE CORNEA	164,08	FMS/BLMAC	FMS	0
405050321	TRABECULECTOMIA	513,34	FMS/BLMAC	FMS	0
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	FMS/BLMAC	FMS	0
405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÓRNEA	172,12	FMS/BLMAC	FMS	0
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	116,42	FMS/BLMAC	FMS	0
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	335,72	FMS/BLMAC	FMS	0
405050054	CICLODIALISE	273,14	FMS/BLMAC	FMS	0
VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014,
Projetos:
- 02008.10.301.100.1801 – SAÚDE PARA TODOS;
- 02008.10.301.100.2801 - MANUT. ATIV. - SEMSA
- 02009.10.303.106.1901- FUNDO A FUNDO/SAUDE-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE;
- 02009.10.301.100.2901- MANUT. ATIV. FUNDO. M. SAÚDE - FUS /SAÚDE.
- ___ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA....: 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA....: 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:275D6296

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 141111-001/14
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP
C.N.P.J. N°.....: 03.431.692/0001-10
OBJETO.....: seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população.
PROCEDIEMNTOS:

Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020201XXXX -	BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA				10.000
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	FMS/BLMAC	FMS	0
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	FMS/BLMAC	FMS	0
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	FMS/BLMAC	FMS	0
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020201XXXX -	BIOQUÍMICA SIMPLES				60.000
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	FMS/BLMAC	FMS	0
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	FMS/BLMAC	FMS	0
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	FMS/BLMAC	FMS	0
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	FMS/BLMAC	FMS	0
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0

202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	FMS/BLMAC	FMS	0
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	FMS/BLMAC	FMS	0
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,4	FMS/BLMAC	FMS	0
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	FMS/BLMAC	FMS	0
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	FMS/BLMAC	FMS	0
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX-	AUTO IMUNIDADE				2.000
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	FMS/BLMAC	FMS	0
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	FMS/BLMAC	FMS	0
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	FMS/BLMAC	FMS	0
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX-	IMUNOLOGIA AVANÇADA				2.000
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	FMS/BLMAC	FMS	0
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX-	IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA				1.500
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	FMS/BLMAC	FMS	0
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	FMS/BLMAC	FMS	0
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	FMS/BLMAC	FMS	0
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX-	IMUNOLOGIA SIMPLES				10.000
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	FMS/BLMAC	FMS	0
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	FMS/BLMAC	FMS	0
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	FMS/BLMAC	FMS	0
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	FMS/BLMAC	FMS	0
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
0202050000 -	Exames de uroanálise				6.000
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	FMS/BLMAC	FMS	0
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	FMS/BLMAC	FMS	250
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020206XXXX-	HORMONAIS AVANÇADOS				7.000
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	FMS/BLMAC	FMS	0
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	FMS/BLMAC	FMS	0
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	FMS/BLMAC	FMS	0
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2	FMS/BLMAC	FMS	0
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	FMS/BLMAC	FMS	0
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	FMS/BLMAC	FMS	0
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	FMS/BLMAC	FMS	0
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	FMS/BLMAC	FMS	0
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	FMS/BLMAC	FMS	0
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	FMS/BLMAC	FMS	0
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	FMS/BLMAC	FMS	0
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	FMS/BLMAC	FMS	0
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	FMS/BLMAC	FMS	0
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	FMS/BLMAC	FMS	0
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	FMS/BLMAC	FMS	0
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,6	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020206XXXX-	HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS				7.000
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	FMS/BLMAC	FMS	0
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	FMS/BLMAC	FMS	0
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	FMS/BLMAC	FMS	0
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	FMS/BLMAC	FMS	0
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	FMS/BLMAC	FMS	0
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	FMS/BLMAC	FMS	0
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020207XXXX-	TOXICOLOGIA				750
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	FMS/BLMAC	FMS	0
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
020208XXXX-	MICROBIOLOGIA SIMPLES				500
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	FMS/BLMAC	FMS	0
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	FMS/BLMAC	FMS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor R$	Forma	Compl.	Físico Produção
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	FMS/BLMAC	FMS	3.000
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	FMS/BLMAC	FMS	
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014,
Projetos:
· 02008.10.301.100.1801 – SAÚDE PARA TODOS;
· 02008.10.301.100.2801 - MANUT. ATIV. - SEMSA
· 02009.10.303.106.1901- FUNDO A FUNDO/SAUDE-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE;
· 02009.10.301.100.2901- MANUT. ATIV. FUNDO. M. SAÚDE - FUS /SAÚDE.
· ___ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
· 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA....: 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:44AF0103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº 2014.09.25-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E OUTROS QUE COMPREENDEM O PROJETO), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO: CENTRO DE SAÚDE DE ALEXANDRIA (CENTRO DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA); UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA CASCALHO (CENTRO DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA); CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA DA SERROTA (CENTRO DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA), DE ACORDO COM O TERMO DE

REFERÊNCIA.(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE).
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria torna público para conhecimento dos interessados que restou **DESERTA** a licitação acima identificada, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 28 de outubro de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FAF36893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2014 RESULTADO FINAL

Nº Inscrição / Nome	Entrevista	Análise Curricular	Média Entrevista	Média Curriculo	Média Final
ADVOGADO					
42-Luana de Queiroz Pereira	14,4	73	4,800	3,650	8,450
26-Nayara Sayonara Damasceno Batista	13,4	65	4,467	3,250	7,717
04-Marília Vieira Xavier de Oliveira	14,8	55	4,933	2,750	7,683
34-João da Cruz Fonseca Santos	14,7	37	4,900	1,850	6,750
45-Adler Themis I. L. A. S. Canuto de Moraes	14	23	4,667	1,150	5,817
40-Heloyze Cristine de Vasconcelos Oliveira	10,5	35	3,500	1,750	5,250
ASSISTENTE SOCIAL					
15-Azeneide Ribeiro Alves	15	85	5,000	4,250	9,250
18-Helana da Silva Medeiros Lopes	14,7	85	4,900	4,250	9,150
19-Lanailde Fonseca Batista	14,2	85	4,733	4,250	8,983
24-Ketty Ohara de Carvalho Cunha	14,6	80	4,867	4,000	8,867
11-Mara Eva Bezerra Silva	14,2	63	4,733	3,150	7,883
01-Tereza Amália Alves Pinheiro	13,5	64	4,500	3,200	7,700
16-Larrissa Wilza Rodrigues de Moura Costa	11,9	65	3,967	3,250	7,217
32-André Avelino da Trindade Neto	13,3	55	4,433	2,750	7,183
44-Aleineide Mendes Ximbinho Félix	10,3	71	3,433	3,550	6,983
13-Geomara Camila de Paiva Santos	14,5	40	4,833	2,000	6,833
37-Vera Lúcia Rodrigues	12,8	51	4,267	2,550	6,817
43-Laiana de Queiroz Pereira	11,5	55	3,833	2,750	6,583
49-Maria das Dores de Melo	9	55	3,000	2,750	5,750
07-Adalgiza Cristina Gomes de Oliveira	6,2	65	2,067	3,250	5,317
02-Thalma Maria do Rosário Xavier Pontes Batista	8,8	45	2,933	2,250	5,183
46-Isabel Cristina Ferreira	8,6	43	2,867	2,150	5,017
38-Gilmária Batista do Nascimento	6,8	40	2,267	2,000	4,267
35-Jailma Medeiros de Oliveira	8,5	25	2,833	1,250	4,083
23- Maria da Conceição Pereira Batista	7	5	2,333	0,250	2,583
PEDAGOGO					
28-Luciano Valentim da Silva	14,8	80	4,933	4,000	8,933
33-Valéria Márcia Cavalcante M. de Souza	13,9	51	4,633	2,550	7,183
27-Luiza Marte Ferreira	13,8	35	4,600	1,750	6,350
50-Antonia Paula da Silva	10,7	48	3,567	2,400	5,967
20-Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo	9,4	54	3,133	2,700	5,833
29-Juliana Palhares da Cruz Mariano	13,4	18	4,467	0,900	5,367
09-Creuza Batista Pereira	3,3	55	1,100	2,750	3,850
PSICÓLOGO					
17-Ingridy Dayanne Gouveia de Medeiros	13	85	4,333	4,250	8,583
31-Josivania da Silva Avelino	14,2	55	4,733	2,750	7,483
36-Jéssica Vieria Fonseca	13,9	45	4,633	2,250	6,883
14-Mónica Gomes de Freitas	11,3	58	3,767	2,900	6,667
06-Larissa Veluska Freitas de Souza	12,5	46	4,167	2,300	6,467
08-Ana Claúdia da Silva	8,3	65	2,767	3,250	6,017
10-Diana Lorena Lobo	10,6	43	3,533	2,150	5,683
12- Jessica Pereira Alves da Rocha	8,9	45	2,967	2,250	5,217
05-Andrezza Richyelly Freire Macêdo	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE ABORDAGEM SOCIAL					
25-Rosecleide Tertulino de Medeiros	12,1	49	4,033	2,450	6,483
48-Paula Frassinetti Carvalho de Macêdo	10,9	44	3,633	2,200	5,833
51-Raimunda Genicleide Henrique Mendonça	13,9	10	4,633	0,500	5,133
30-Roberta Karoline de Souza Bezerra	14,5	6	4,833	0,300	5,133
41-Pedro Verde Bisneto	13,9	1	4,633	0,050	4,683
39-Élida Cristina Nunes da Silva	13,6	0	4,533	0,000	4,533
22-Maria Enedina de Almeida	8,6	21	2,867	1,050	3,917
03-Arthur Cruz Fernandes de Araújo	9,9	6	3,300	0,300	3,600
21- André Avelino da Trindade Júnior	4,4	15	1,467	0,750	2,217
47-Fabio Macedo Gonçalves	1	8	0,333	0,400	0,733

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:77380E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 994/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I
Estrutura Administrativa dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Angicos

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BÁSICO INICIAL (R$)
A	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas semanais	03	Anexo II – P01
	Vigia	Ensino Fundamental	40 horas semanais	02	Anexo II – P01
B	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40 horas semanais	04	Anexo II – P05
C	-	-	-	-	-

Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Angicos

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO (R$)
Assessoria	Assessor Jurídico	Curso Superior de Direito e OAB	20 horas semanais	01	Anexo II – P24 + 40%
	Assessor Contábil	Curso Superior de Contabilidade e CRC	20 horas semanais	01	Anexo II – P24 + 25%
	Assessor de Comunicação	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo II – P05
Administrativa	Diretor Administrativo	Ensino Superior	40 horas semanais	01	Anexo II – P09
	Chefe de Gabinete	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo II – P05
Financeira	Diretor Financeiro	Ensino Superior	40 horas semanais	01	Anexo II – P09
	Tesoureiro	Ensino Médio	40 horas semanais	01	Anexo II – P05
Controladoria	Controlador Geral	Curso Superior de Direito ou Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública ou Economia	20 horas semanais	01	Anexo II – P24

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:288A1A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
RESOLUÇÃO Nº. 009/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: Aprova o Relatório Final da CPI instituída pelo Projeto de Resolução 004/2014, com a finalidade de investigar a prática pelo Prefeito Municipal de ato de improbidade e infração político – administrativa consubstanciada no impedimento do regular funcionamento da câmara ao se negar a enviar à câmara municipal diversos pedidos de informações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A(O) SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da CPI instituída pelo Projeto de Resolução 004/2014.

Art. 2º - Encaminha-se o relatório final da CPI 001/2014 ao Ministério Público Estadual, na pessoa dos Promotores de Justiça da 1ª e da 2ª Promotoria da Comarca de Apodi, para apuração dos crimes citados no referido documento.

Art. 3º - Segue cópia do Relatório Final da CPI 001/2014 ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte para as providências que entender necessárias.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia do Relatório Final da CPI 001/2014 a Excelentíssima Senhora Governadora do Rio Grande do Norte e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi/RN 13 de novembro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4271871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 26 de **NOVEMBRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA,** destinado a atender Secretaria Municipal de Turismo do Município de Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo I**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AA23479A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que devido a problemas técnicos e Administrativos o Processo Licitatório nº 417/2014, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA/RN, com abertura marcada para o dia 17 de novembro de 2014 (segunda-feira) às 10:00 horas – Horário de Brasília, **FICA REAPRAZADO** para o dia 03 de dezembro de 2014 (Quarta- feira) as 10:00 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332- 4925 ou por email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 14 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AA39503B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 70/2014

A**Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista oresultado proferido pela Comissão Permanente de Licitaçãoreferente a modalidadePregão Presencial nº 70/2014, destinado àPrestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A.CRISTIANE DA SILVA SANTOS - ME- CNPJ: 15.614.150/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ; totalizando o valor de **R$ 125.298,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)**.

Areia Branca/RN, 31 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AB74124A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 502/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 70/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A.CRISTIANE DA SILVA SANTOS - ME
15.614.150/0001-62

Areia Branca-RN, 03 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D4B4133A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 71/2014

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Pregão Presencial nº 71/2014, destinado à Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

TERVSON DE SOUZA MARTINS- CNPJ: 11.932.006/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ; totalizando o valor de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais)**.

Areia Branca/RN, 31 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6913C76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 503/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 71/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

TERVSON DE SOUZA MARTINS
11.932.006/0001-13

Areia Branca-RN, 03 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9B943328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 72/2014

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, destinado à Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

TERVSON DE SOUZA MARTINS- CNPJ: 11.932.006/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ; totalizando o valor de **R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Areia Branca/RN, 31 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:81DE648A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 504/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 72/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

TERVSON DE SOUZA MARTINS
11.932.006/0001-13

Areia Branca-RN, 03 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:BBB0931C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 452/2014, na modalidade Tomada de Preço n° 2/2014, cujo objeto é a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DE REDONDA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA/RN, com abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2014 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 14 de novembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:55A94F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 518/2014, na modalidade Tomada de Preço n° 3/2014, cujo objeto é a SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CHICO COSTA, SITUADO NA RUA PROJETADA, SÃO CRISTOVÃO - ZONA RURAL DE AREIA BRANCA/RN, com abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2014 (quarta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 14 de novembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:7FB87902

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 514/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente Técnica da Sec. Mun. de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Nomear a Senhora**, JACINTA CAMPOS PEDROSA VERCELOTTI,** para o cargo público Comissionado de **Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN,31 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E2B2A645

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 515/2014

EMENTA Dispõe sobre a exoneração do cargo Público Concursada de Farmacêutica Bioquímica Sec. Mun. de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Pedido a Senhora **LEILA MONTE PIRES**,do cargo público concursada de Farmacêutica Bioquímica, zona urbana admitida sob portaria nº335/2009 de 18/02/2009 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:17C69092

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 516/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursado de Professor Polivalente Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor,**WALTERNANI TARGINO DANTAS,**para o cargo público concursado de Professor Polivalente – Zona Rural, classificação nº44,concurso 01/2005, admissão em 25 de setembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:B9239B48

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 517/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursado de Professor Polivalente Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora,**MARIA ELIANE DE OLIVEIRA,**para o cargo público concursado de Professor Polivalente – Zona Rural, classificação nº42,concurso 01/2005, admissão em 25 de setembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2014**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:96EF9E2E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 518/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursado de Professor Polivalente Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor,**EUDES CESAR DE OLIVEIRA,**para o cargo público concursado de Técnico em Informática – Zona Urbana, classificação nº20,concurso 01/2005, admissão em 14 de Outubro de 2014, lotado na Fundação Areia Branca de Cultura, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:0537B56B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 513/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo de CC – Nível 5 Sub-Chefe de Departamento – Gerencia Executiva de Comunicação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Nomear o Senhor, **ANTÔNIO MAXIMILIANO NUNES DE LIMA,**para o cargo público Comissionado de **CC- NÍVEL 5 Sub-Chefe de Departamento – Gerência Executiva de Comunicação** Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:052925C7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DETRAVESSA JOSÉ GADELHA, NO CONJUNTO JOSÉ GADELHA.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Travessa José Gadelha**, o trecho que liga o Conjunto José Gadelha ao bairro COHAB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto,30 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E6011FEB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCA ROCHA DO NASCIMENTO, NO CONJUNTO JOSÉ GADELHA.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Francisca Rocha do Nascimento,** a primeira rua do Conjunto José Gadelha.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto,30 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:83632C41

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.249/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA, NO CONJUNTO JOSÉ GADELHA.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova de autoria do Vereador **ALDO DE OLIVEIRA DANTAS**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Francisco Luiz de Souza,**a segunda rua do Conjunto José Gadelha.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto,30 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:5EE53DD4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.250/2014

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DE GARAVELO I,ZONA RURAL DA CIDADE DE AREIA BRANCA – CNPJ: 06.018.481/0001-49

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **Dijalma da Silva Souza**, com fundamentos nos artigos 37, 35, IV e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal,aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DE GARAVELO I,ZONA RURAL DA CIDADE DE AREIA BRANCA, cuja sede localiza-se no Sítio Garavelo – Km 13 da BR 110, Areia Branca/RN.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto,30 de Outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E6C39BF6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.251/2014

Dispõe sobre a organização e competência dos Órgãos da Administração Pública Direta que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPITULO I
Da Estrutura Organizacional da Administração Municipal

Seção I
Da Estrutura Organizacional

Art. 1º - A estrutura organizacional do Município de Areia Branca compreende também:

I - órgãos de apoio e assistentes diretos do Prefeito:
a) Procuradoria Geral do Município - PGM;
b) Consultoria Geral do Município – CGM;
II - Órgãos de Assessoramento Técnico-Instrumental, representados pelas Secretarias Municipais que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência definidas em Lei, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal.
Parágrafo Único – Ficam criados e/ou redefinidos os cargos constantes do ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Dos Órgãos de Apoio e dos Assistentes Diretos do Prefeito

Seção I
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Ao Procurador Geral do Município compete:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Areia Branca/RN seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;
II – Acompanhar o assessoramento jurídico ao Poder Executivo que será prestado pela Consultoria Geral do Município, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Municipal, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
III - Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração, bem como Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;
IV - Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e,
quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;
V - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes, quando solicitado;
VI -Planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades dos Procuradores Municipais, do Consultor Geral do Município e dos órgãos que lhes são subordinados;
VII -Distribuir encargos entre os Procuradores do Município;
VIII – receber sugestões de medidas jurídicas do Consultor Geral do Município e tomar as providências necessárias;
IX - desenvolver as atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
§ único - O Procurador-Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com pelo menos 02 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 3º - Ao Procurador Geral Adjunto do Município compete:

I–Substituir o Procurador Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
II -Assistir e Assessorar o Procurador Geral do Município no exercício de suas atribuições;
III – Em caso de determinação do Executivo, atuar nos processos judicias e administrativos em 2ª instância;

Art. 4º - Fica criado o cargo de Procurador Municipal, a ser preenchido mediante concurso público de provas, na forma do ANEXO I.

Art. 5º - Compete ao Procurador Municipal:

I - Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
II - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Areia Branca/RN seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;
III – cumprir as determinações do Procurador Geral do Município, no âmbito de sua competência;

Seção II
Do Consultor Geral do Município

Art. 6º - Ao Consultor Geral do Município compete:

I - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal;
II - pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
III - elaborar e rever projetos de leis, decretos e outros provimentos regulamentares, quando solicitado pelo Prefeito;
IV - minutar mensagens e vetos governamentais, quando solicitado pelo Prefeito;
V - orientar o Prefeito quando este for instado a se manifestar sobre matéria de sua competência que tenha repercussão jurídica; e
VI - assessorar o Prefeito quando este proferir decisão administrativa em grau recursal.
VII – assessorar os Secretários Municipais, quando solicitado;
VIII - Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, submetendo ao Procurador Geral do Município para as providências;

§ único - O Consultor Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com pelo menos 2 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 7º - Ao Consultor Geral Adjunto do Município compete:

I–Substituir o Consultor Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
II -Assistir e Assessorar o Consultor Geral do Município no exercício de suas atribuições;
III – Assessorar os Secretários Municipais, conforme determinado pelo Consultor Geral do Município;

Art. 8º - Compete à Assessoria Jurídica:

I – Assessorar o Consultor Geral do Município, no que for solicitado;
II – Prestar assessoria jurídica diretamente às Secretárias Municipais, conforme determinado pelo Consultor Geral do Município;
III – Realizar atendimento e representar judicialmente a população carente nas demandas de naturezas cíveis, enquanto não houver a criação e atuação da Defensoria Pública do Estado, no Município de Areia Branca/RN;

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - O Prefeito Municipal regulamentará, através de Decreto, o horário de funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais, observando as características dos serviços públicos prestados.

Art. 10° - As despesas de implantação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 975/2005, na parte da Defensoria Pública Municipal.

Areia Branca/RN, 07 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E82022BF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2014

Cria os Cargos de Assessor de Secretaria no Município de Areia Branca e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor de Secretaria, com as seguintes características e atribuições:

CARGO: Assessor de Secretaria
SÍNTESE ATRIBUIÇÃO: Assessorar diretamente Secretário Municipal
REQUÍSITO: Nível Superior Completo
REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00

Art. 2° – O Poder Executivo determinará no ato de nomeação a lotação do referido servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 07 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:C8761986

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2014

Modifica o inciso II, do Art. 3°, da Lei Municipal nº 1.241/2014 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 1.241/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – para auxilio alimentação: Até o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor os demais artigos da Lei nº 1.241/2014.

Areia Branca/RN, 10 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:4A97F30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: PROJETO DE VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):
Pessoa Física: **ELENILSON LUIZ DA SILVA.**
CPF: **702.719.684-00**
ITENS: 01, 06, 07, 08, 09 e 10.
Valor Total**: R$ 5.108,80 (**Cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos**).**
Pessoa Física: **SEBASTIÃO VIANA RIBEIRO.**
CPF: **903.735.294-49**
ITENS: 11.
Valor Total**: R$ 4.186,00 (**Quatro mil cento e oitenta seis reais**).**
Pessoa Física: **MARIA LUIZA RIBEIRO.**
CPF: **140.632.124-91**
ITENS: 03.
Valor Total**: R$ 2.385,60 (**Dois mil trezentos e oitenta cinco reais e sessenta centavos**).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 (Doze) de Novembro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2AC2BD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 06/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme Ata de Julgamento do dia 28 de outubro de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014**, o qual teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para **EVENTUAL** Contratação de Empresa Especializada na realização de exames e consultas médicas, visando a necessidade da Secretaria de Saúde desta municipalidade, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **CLÍNICA OITAVA ROSADO, CNPJ 40.996.860/0001-41**, no valor global **de R$ 778.079,76** (setecentos e setenta e oito mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Ata de Registro de Preços - ARP.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:81FF7470

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 06/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme Ata de Julgamento do dia 29 de outubrode 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014**, o qual teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Baraúna e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras a empresa: **ISAIAS GENTIL BARBOZA, CNPJ 11.472.083/0001-38**, no valor global **de R$ 133.662,41** (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), e a empresa: **NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.394.574/0001-94,** no valor global **de R$ 158.918,84** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) conforme Ata de Registro de Preços - ARP.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:396DD857

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 06/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme Ata de Julgamento do dia 03 de novembro de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014**, o qual teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a eventual contratação do serviço de recarga de toners com chip, cilindro e lâmina de limpeza de toner, com fornecimento de toner reserva, serviço de plastificação e encadernação de documentos, serviço de confecção de carimbos e fotocópias visando atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Baraúna e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras a empresa: **ISAIAS GENTIL BARBOZA, CNPJ 11.472.083/0001-38**, no valor global **de 176.673,00** (cento e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais), e a empresa: **MARIA DAS NEVES GALDINO ME, CNPJ 06.007.909/0001-58,** no valor global **de R$ 40.383,00** (quarenta mil trezentos e oitenta e três reais) conforme Ata de Registro de Preços - ARP.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:37274832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 461/2014 -

LEI Nº. 461, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 42, da Lei Orgânica Municipal e art´s 18 c/c 30, inciso I, da Constituição Federativa do Brasil,e com fundamento na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, faz saber que a Câmara Municipal de Bento Fernandes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecido o valor inicial de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para as carreiras de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias e Agentes da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º – Os planos de carreira aplicados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias e Agentes da Vigilância Sanitária Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias e Agentes da Vigilância Sanitária Municipal;
II - definição de metas dos serviços e das equipes.
Art. 3 º - A avaliação de desempenho seguirá os seguintes princípios:

Requisitos qualitativos e quantitativos;
Transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
periodicidade da avaliação;
Contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
Adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 4º - A avaliação far-se-á anualmente e será regulamentada por meio de Edital no qual se definirá no mínimo:

I. Período de avaliação;
II. Critérios objetivos de pontuação fundamentados nas metas dos serviços e das equipes;
III. Respeito à metodologia de mérito na realização da avaliação;
IV. Eleição dos membros da Comissão Avaliadora, composta de um presidente e dois secretários;
V. Número de vagas disponíveis para cada patamar da carreira avaliada;

Art. 5º - A avaliação deverá ocorrer no mínimo uma vez por ano e objetivará a promoção dos agentes dentro do plano de carreira dos mesmos.

Art. 6º -O Poder Executivo do Município de Bento Fernandes regulamentará através de Decreto Municipal a presente lei, estabelecendo normas gerais para o sistema de avaliação, podendo introduzir dentro de um sistema único a avaliação regulamentada na presente lei.

Art. 7º - O sistema de avaliação passará a ser aplicado após o estabelecimento de um plano de carreira para o segmento.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BENTO FERNANDES, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:72FC2029

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0107 Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 278/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Disponibilizar em forma de cessão, o servidor FÁBIO HENRIQUE SANTIAGO INÁCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com Matrícula n° 130.4.247-7, para prestar serviços ao Poder Judiciário Estadual – Comarca de João Câmara no período de (02) dois anos, com ônus para esta Edilidade.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de 13.11.2014

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Novembro de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:CFBACCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CARONA N° 000003/2014
CONTRATO N° 20140116 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06) **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP (CNPJ: 08.381234/0001-38) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado do Rio Grande do Norte, dos atos administrativos do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, conforme Adesão a Ata de Registro de Preço do município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2014 a 04 de Julho de 2015. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Setembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:DE928837

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços como fonoaudióloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família na implementação e desenvolvimento de exames de emissões atoacustica evocadas transientes (EOAET) - Teste da Orelhinha, como também fonoterapias

Contratado.....: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 02 de Maio de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE AMDRADE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:E485AF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços de lavagem de veículos lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Infra Estrutura e Saúde. A presente despesa encontra amparo legal no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, por não ter atingido o limite de dispensa de licitação

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 23 de Outubro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:50D9D614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviço de pessoa física para fazer manutenção da Sec. Muni. de agricultura, Pecuaria, Recu. Hidricos e Meio Ambiente a que se faz necessário para dar continuidade de serviços na forrageira do Sitio lagoa dos Currais, no qual se tem a fazer solda e dar acabamento no batedor, pinos com os jogos de martelos e separador, restaurar a entrada da máquina por onde entra a ração, preencher e dar acabamento no rolamento, soldar a base da máquina, lubrificar o mancal e dois rolamentos. Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Infra. Est. e Serviços públicos com a amola da navalha do cortador de grama do campo de futebol, afiar e amolar o ciscador, afiar e amolar e chibanca, fazer uma placa de ferro para tampar a caixa de esgoto do saneamento, fazer serviços de solda dos retrovisores da F400 com placa HVY9638, trocar as unhas da retroescavadeira e das conchas trazeiras e dianteira, soldar e afiar a tesoura de poldar árvore, soldar as duas pontas de eixo do carrinho da limpeza. Manutenção ao Ensino Fundamental da Sec. Mun. de Educação com solda no Birô da Escola Municipal Jessé Pinto Freire. Manutenção no banco do motorista do carro UNO placa OJV8666, da Secretaria Municipal de Ass. Social. As presentes despesas de licitação encontram-se amparadas legalmente no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratado.....: PAULO JUNIOR DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. PAULO DE SOUZA SEGUNDO,
Prefeitura Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 17 de Outubro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:00E3B774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n°. 094/2014-GP, de 15 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs** do dia **25 de novembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 12 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:333FA765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n°. 094/2014-GP, de 15 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR**

PREÇO POR ITEM", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **25 de novembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 12 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7EC7C770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n°. 094/2014-GP, de 15 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs** do dia **26 de novembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 12 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:5DB34CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 009/2014 – LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 146.788,29 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **146.788,29 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0201.0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.30.00	7.053,06
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	44.90.14.00	870,00
0401.1236100042.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.90.36.00	40.000,00
0401.1236100042.006	Ensino Fundamental a Conta do FUNDEB (40%)	31.90.11.00	9.955,24
0401.1236100042.007	Manutenção do Programa Merenda Escoalr	33.90.30.00	4.781,90
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/ De Administração	33.90.30.00	940,80
0501.0412200052.011	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.9047.00	6.957,96
0601.1545200072.013	Manutenção/Secretaria de Obras	33.90.30.00	14.784,90
0701.2678200082.014	Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte	33.90.30.00	2.784,60
0902.1030100112.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	15.545,00
0902.1030100112.025	Programa Saúde Bucal	33.90.36.00	6.057,59
1001.0824400122.029	Manutenção/Secretaria de Assistência Social	33.90.30.00	13.889,24
1001.0824400122.029	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	33.90.36,00	23.168,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1236500042.009	Manutenção das Escolas de Ensino Infantil	31.90.11.00	70.000,00
0601.1545100071.023	Padronização da Entrada da Cidade	44.90.51.00	76.788,29

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C1E1AA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que promoverá em 01 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de Uma (01) Academia da Saúde, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Endereço: Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de novembro de 2014.

FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:0BB870B2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5.BIMESTRE/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

ANEXO 22	PODER: Prefeitura Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre 5. bimestre/2014	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.207.000,00	18.207.000,00
Previsão Atualizada da receita	18.207.000,00	18.207.000,00
Receitas Realizadas	1.580.616,65	9.122.629,35
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.207.000,00	18.207.000,00
Dotação Atualizada	18.207.000,00	18.207.000,00
Despesas Empenhadas	1.814.052,17	11.302.763,74

Despesas Liquidadas	1.575.920,30	8.317.110,71
Superávit Orçamentário		805.518,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.814.052,17	11.302.763,74
Despesa Liquidada	1.575.920,30	8.317.110,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.208.682,33
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		-985246,44
Resultado Primário		688.056,41
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.929.923,79	28,50%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.053.963,49	81,31%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.319.037,86	34,24
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos		Até o Bimestre
Despesa de Capital Líquida		350.345,57

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 30 de Outubro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA G LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal
CPF - 053.514.294-38

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora
CRC -1935/O

EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Controlador
CPF - 064.441.054-04

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:2F11879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

TOMADA DE PREÇOS 002/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS 002/2014 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de novembro de 2014.

Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:A836BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181/2014

DATA: 12/11/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Junta de Serviço Militar/Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado meia diária de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos de prestação de contas, junto a Delegacia Regional referente ao mês de OUTUBRO/14, em Ceará Mirim conforme anexos, como representatividade da Junta de Serviços Militar e Secretaria Municipal de Administração, conforme instruções vigentes, Visando o melhor desenvolvimento dos serviços da pasta.

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM
DATA DE SAÍDA: 14 /NOVEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 08/NOVEMBRO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:547EDDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL por meio da Portaria nº 288/2014, no uso de suas atribuições legais, vem REPUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 6949/2014 – na modalidade Tomada de Preços n° 013/2014,** do tipo**menor preço**, adjudicação por**valor global**, visando a**Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Implantação de postes com luminárias, no Bairro Vila Altiva, nas Ruas: Doutor Ivo Tavares (trecho entre BR e a Rua Catarina Santos), São Francisco (cruzamento com Rua Doutor Ivo Tavares) e José Diniz (trecho entre a Rua Joel Dantas e Rua Dionísio Carneiro), c**om recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia**03 de dezembro de 2014, às 09:00 horas.**O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 12 de novembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:99EBFBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13473/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 086/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível contratação de serviços de recarga e pintura de extintores**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de DEZEMBRO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F1F50FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 189/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Danilo da Silva Neves, matrícula nº 0000103, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:016E4B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 190/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Lee Ann Michelle Pereira, matrícula nº 0000195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B04BE9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIA 482/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0482/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 03 ½ (duas meia) diárias na importância de R$ 60,00 (Sessenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 07, 08 e 09 de Outubro, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FD4A7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIA 483/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0483/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 03 ½ (duas meia) diárias na importância de R$ 60,00 (Sessenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 07, 08 e 09 de Outubro, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E233C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIA 484/2014

Portaria de Diária nº 0484/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 01 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½

(meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Henry Gabriel Bezerra de Carvalho, RG de N° 001.992.324 e Ivonete Maria da Conceição, RG de N° 865.190, para tratamento de saúde junto a Centro Suyg do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:491F3BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 485/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0485/2014 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 01 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de Outubro, conduzindo a paciente **Severina Dantas da Silva,** RG de N° 1.386.958 e CPF de N° 937.406.974-15, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D92002B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 486/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0486/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 02 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Regina Elita Dantas, RG de N° 002.288.410 e Clodival Dantas, RG de N° 395.957, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5A0BA722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 487/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0487/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 04 de Outubro 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias S. Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de Outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar o paciente **Valdir Lima da Silva**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:697CEFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 488/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0488/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 04 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente **Valdir Lima da Silva,** RG nº 00298498**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:545216F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 489/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0489/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 05 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de Outubro de 2014 , com o objetivo de acompanhar a paciente **Valdir de Lima Santos,** RG nº 002.928.498 e CPF de N° 079.590.504-14**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9B7CAE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 490/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0490/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 06 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente José Vitório da Silva, RG de N° 1.285.776 e José Jilceilton, RG de N° 003.021310, para tratamento de saúde junto ao CRI - Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8F7B9DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 491/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0491/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Fabiana de Medeiros Dantas, RG de N° 089.314 84 e Sônia Maria Dantas, RG de N° 1.097.805, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E941A970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 492/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0492/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 09 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Juarez Dantas da Silva, RG de N° 1.246.246 e Maria de Fátima da Silva Santos, RG de N° 1.792.111, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AAA70974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 493/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0493/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Regina Elita de Medeiros, RG de N° 002.288.410 e Maria Ozilene Bezerra de Araújo, RG de N° 002.422.688, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F130F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 494/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0494/2014 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 10 de Outubro, conduzindo o paciente **Severino Jose de Lima,** RG de N° 1.038.426, para tratamento de saúde junto ao Hospital Miguel Arraes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:64331DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 495/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0495/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 10 de Outubro, conduzindo o paciente **Severino Jose de Lima,** RG de N° 1.038.426, para tratamento de saúde junto ao Hospital Miguel Arraes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5B67D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 496/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0496/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 13 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Regina Dantas de Medeiros, RG de N° 002.288.410 e José Adalberto Ferreira de Araújo, RG de N° 002.466.575, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:453C36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 497/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0497/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 00520/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Maria Lucineide Dantas de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, ½ (meia), na importância de R$ 130,00 (Cento e trinta Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 22 de Outubro de 2014, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, **conforme convocação em anexo.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:90E58D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 498/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0498/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diárias na importância de R$ 20,00 (Vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de Outubro, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D439692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0499/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diárias na importância de R$ 20,00 (Vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de Outubro, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:40F45444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 500/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0500/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 24 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Srª. **Eveline Pereira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (Vinte Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de Outubro de 2014, para participar da Oficina sobre o SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde na IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FF1F82B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 501/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0501/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 24 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Cármen Maria de Medeiros Dantas** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de técnico do SIGUS, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de Outubro de 2014, para participar da Oficina sobre o SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde na IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DEDC1A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 502/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0502/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 24 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Rejane Dantas de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de Outubro de 2014, para participar da Oficina sobre o SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde na IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:95B686A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 503/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0503/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 24 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria da Paz Silva**, conselheira do Conselho Municipal de Saúde, ½ (meia) na importância de R$ 20,00 (Vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de Outubro de 2014, para participar da Oficina sobre o SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde na IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:89067429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 504/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0504/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Antônio Paulino Dantas, RG de N° 2.146.608 e Salomão Jose Dantas de Araújo, RG de N° 725.419, para tratamento de saúde junto ao CRI - NATAL.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CD9CA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 505/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0505/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 15 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Alberto Antônio do Nascimento, RG de N° 1.067.939 e Vitória Valdirene de Lira, CPF de N° 063.170.394-29, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Cancer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4A69D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 506/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0506/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 17 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Regiane Dantas de Medeiros, RG de N° 1.823.635 e Maria Marileide de Medeiros Santos, RG de N° 17.458.640, para tratamento de saúde junto ao Hospital Natal Center - Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:04CB7167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 507/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0507/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 03 ½ (três meia) diárias na importância de R$ 60,00 (Sessenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 21, 22 e 23 de Outubro de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7F29348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 508/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0508/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 03 ½ (três meia) diárias na importância de R$ 60,00 (Sessenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F56C6E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 509/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0509/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra** , lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente **Maria Glória Lino,** CPF nº 379.540.594-72 e RG de N° 668.297**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5D1F3D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 510/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0510/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Joseane do Socorro Alves da Silva, RG de N° 2.848.861 e Allinson Raniery Dantas, RG de N° 001.816.797, para tratamento de saúde junto ao CRI - NATAL.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:223DEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 511/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0511/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 22 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente José do Carmo Medeiros, RG de N° 171.116 e Joailson Patrocinio Dantas, RG de N° 002.087.972, para tratamento de saúde junto ao Natal COR.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AFDD66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 512/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0512/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 23 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente Antônio Juarez Dantas Silva, RG de N° 1.246.246 e Quécia Cássia Soares de Medeiros, RG de N° 2.263.831, para tratamento de saúde junto ao CRI - NATAL.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EB1033C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 513/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0513/2013 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 24 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra** , lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente **Liliane Cristina da Silva,** CPF nº 073.254.044-50 e RG de N° 2.848.769**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital da Policia Militar.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8EC72801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 514/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0514/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 25 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de Outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar o paciente **Joailson Patrocinio Dantas,** RG nº 2.087.972 e CPF de N° 055.132.084-23**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:65205D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 515/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0515/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

(Conceder o Sr. SIDNEY ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 14 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente **Benedita da Silva Dantas, CPF de N° 019.439.724-60 e RG de N° 824.722**, para tratamento de saúde junto ao Hospital João XXIII de Campina Grande - PB.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D777EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 516/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0516/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

(Conceder o Sr. SIDNEY ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente **Nabor Clementino Dantas, CPF de N° 096.193.134-53 e RG de N° 160.267**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2F44BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 517/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0517/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 27 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Pauliana Maria das Vitórias Dantas da Silva, RG de N° 1.598.017 e Adauto Texeira da Silva, RG de N° 003.128.107, para tratamento de saúde junto ao CRI - NATAL.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C9E6EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 518/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0518/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 28 de Outubro 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de Outubro de 2014, conduzindo o paciente **José Matheus Dantas**, CPF 016.442.664-74, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0355CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 520/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0520/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

(Conceder o Sr. SIDNEY ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente **Jailma Maria da Silva, CPF de N° 108.018.544-58 e RG de N° 003.546.687**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário CICCO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AD71090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 521/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0521/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de Outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar a paciente **Jailma Maria da Silva,** CPF nº 019.989.294-69 e RG 1.074.666**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário CICCO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:41F46D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 522/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0522/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (duas meia) diárias na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 29 e 30 de Outubro de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2468E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARAI 523/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0523/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diárias na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de Outubro de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo à qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7DB02A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 524/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0524/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Damiana Maria Dantas da Silva, RG de N° 003.374.237 e Neuza Venceslau de Oliveira, RG de N° 280.698, para tratamento de saúde junto a Liga contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:07CEBEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 525/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0525/2014 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de Outubro, conduzindo a paciente **Severina Dantas da Silva,** RG de N° 1.386.958, para tratamento de saúde junto ao Hospital Miguel Arraes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1F8A951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 526/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0526/2013 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 29 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jordânia Kelly P. Souto** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 29 de Outubro, para participar da **REUNIÃO PARA A CAMPANHA DE PÓLIO, SEGUIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DA VACINA DTPA** no auditório da IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6D6B7C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 527/14FMSCD

Portaria de Diária nº 0527/2014 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 30 de Outubro de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de Outubro de 2014, conduzindo a paciente Sônia Maria Dantas, RG de N° 1.097.805 e Paulino Dantas, RG de N° 2.146.608, para tratamento de saúde junto a Liga contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D2616A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 528/14FMSCD

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de Outubro, conduzindo a paciente **Maria das Neves Dantas,** RG de N° 1.594.027 e CPF de N° 028.945.364-02, para tratamento de saúde junto ao Orto Rio.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:05719506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 529/14FMSCD

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de Outubro, conduzindo a paciente **Maria das Neves Dantas,** RG de N° 1.594.027 e CPF de N° 028.945.364-02, para tratamento de saúde junto ao Orto Rio.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2A27FC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.326, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 2.323 de 07 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública rever seus próprios atos e revogá-los de acordo com a conveniência e oportunidade;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.323, de 07 de novembro de 2014, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 12 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D4A7DDEF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME (CNPJ Nº 15.313.592/0001-79)
Objeto: SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO E SINALIZAÇÃO COM ADESIVO EM RECORTE MAIS APLICAÇÃO DE REFLETIVO, NAS VIATURAS PERTECENTES A GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Valor global: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 19/10/2014 A 31/12/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: ANDERSON ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8D72D900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR **RITA AZENETTE DE MEDEIROS, Portadora do CPF n.º 096.146.564-68,** oa cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA MUNICIPAL, para representar junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 13 de novembro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:B9EE7418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR FABIANO DA SILVA NUNES Portador do CPF n.º 068.902.684-66 ao cargo de PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO CONSELHO TUTELAR DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, para representar junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 13 de novembro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7A14ECD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 167/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **14 de novembro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição de trator agrícola,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de dezembro de 2014, às 09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 13 de novembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CDB5887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 033/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 033/2014-PP, destinado à Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e peças de refrigeração, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

08.793.217/0001-08 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	6843	UND Elemento filtrante para bebedouro	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
2	6854	UND Filtro completo bebedouro	6	R$ 226,66	R$ 1.359,96
3	6875	UND Termostato bebedouro	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
4	6876	UND Termostato refrigerador e freezer	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
5	6877	UND Motor ventilador freezer e bebedouro	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
6	6878	UND Capacitor de faze ar condicionado	30	R$ 126,66	R$ 3.799,80
7	6879	UND Placa de comando ar condicionado	12	R$ 587,66	R$ 7.051,92
8	6881	UND Torneira bebedouro	24	R$ 23,33	R$ 559,92
9	6883	UND Motor ventilador ar condicionado	12	R$ 288,33	R$ 3.459,96
10	6885	UND Rele para freezer, refugo e bebedouro	12	R$ 57,00	R$ 684,00
11	6887	UND Rolamento motor ventilador ar cond.	6	R$ 25,00	R$ 150,00
12	6913	UND Compressor refrigerador e freezer	12	R$ 560,00	R$ 6.720,00
13	6912	UND Compressor bebedouro	12	R$ 626,66	R$ 7.519,92
14	6898	UND Compressor ar cond, 9OO0112000Btus	12	R$ 632,00	R$ 7.584,00
15	6899	UND Compressor ar-cond.1800/24. OOOBtus	6	R$ 773,33	R$ 4.639,98
16	6901	UND Compressor ar cond. 30.000Btus	6	R$ 953,33	R$ 5.719,98
17	6908	UND Evaporador Automotivo	12	R$ 556,66	R$ 6.679,92
18	6909	UND Condençador Carro	12	R$ 501,66	R$ 6.019,92
19	6910	UND Compressor automotivo	6	R$ 1.323,33	R$ 7.939,98
20	6911	UND Helice axial condençadora ar cond.	6	R$ 153,33	R$ 919,98
Valor total homologado do Licitante: R$ 75.609,24					
Valor total homologado da Licitação: R$ 75.609,24					

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 12/11/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:520A6F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.349.086/0001-74, representada por Haroldo Ferreira de Morais, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA ME, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 19.687.145/0001-30, estabelecida a av Rio Branco, 3989, Santo Antonio, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62 e Identidade nº 002.335.728 SSP/RN, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:E5242AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 12.452.550/0001-20, representado por Josefa Girlene Ferreira da Silva, inscrita no CNPF/MF sob o nº 430.172.904-68, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA ME, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 19.687.145/0001-30, estabelecida a av Rio Branco, 3989, Santo Antonio, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62 e Identidade nº 002.335.728 SSP/RN, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:47F8ADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.002.940/0001-82, representado por Antonio Adailton de Morais, inscrita no CNPF/MF sob o nº 026.062.174-97, com endereço na rua Domilson Crisostomo, sn, Cidade Alta, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA ME, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 19.687.145/0001-30, estabelecida a av Rio Branco, 3989, Santo Antonio, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62 e Identidade nº 002.335.728 SSP/RN, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

ANTONIO ADAILTON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:36FA8093

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 251/2014-GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, o Servidor **Antônio Adailton de Morais**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.062.174-97 e Identidade nº 001.643.749, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Secretario da Secretaria Municipal de Assistência Social, - e lotado na Secretaria de Assistência social Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e pousada na Capital do Estado – NATAL – RN, no(s) dias 17 de Novembro de 2014, oportunidade em que procederá uma Reunião do COEGEMAS/RN - Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, reunião esta que tratará de assuntos referente ao Prontuário SUAS – Experiência de Implantação no Município de Natal, Prontuário SUAS on-line, informes e outros assuntos de interesse do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de Novembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:DDF2FF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 216/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Regina Coeli Costa e Silva do cargo de Agente Administrativo empregada dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P. S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **Sra. Regina Coeli Costa e Silva** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 80182/1-RN por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período, de 01/10/2014 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Outubro 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:43FBE29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°2/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 2/2014, destinado à Registro de preços para locação de transporte escolar para suprir as necessidades de deslocamento de aluno de Rede Municipal de Ensino e de Universitários do Município de Grossos,

tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
MARCONT ASSESS SERV. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 10.420.557/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 312.480,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Grossos/RN, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:871F136B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°3/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 3/2014, destinado à Registro de Preço para locação de veículos para supri as as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
CONSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA LTDA-ME - CNPJ: 15.431.072/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ; totalizando o valor de **R$ 556.454,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Grossos/RN, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2790A92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°4/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 4/2014, destinado à Registro de preços para locação de veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
CONSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA LTDA-ME - CNPJ: 15.431.072/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 90.000,00 (noventamil reais)**.

Grossos/RN, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:EBB02C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°52/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 248/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 52/2014, cujo objeto é Prestação de serviços de organização, produção e realização das festividades de eventos culturais do Município de Grossos/RN para suprir as necessidades do(a) SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2014 (quinta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 14 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F0583406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°53/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 249/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 53/2014, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2014 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 14 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:89171403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°5/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 5/2014, destinado à Registro de preços para locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais componentes da Prefeitura Municipal de Grossso, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
CONSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA LTDA-ME - CNPJ: 15.431.072/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ; totalizando o valor de **R$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

Grossos/RN, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A10460B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°49/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 49/2014, destinado à Prestar serviço com locação de brinquedos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarais Municipais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos

documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Francisca Alcione de Souza Lima Oliveira- CNPJ: 20.143.200/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ; totalizando o valor de **R$ 67.478,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Grossos/RN, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:8274E693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°50/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 50/2014, destinado à Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos sendo o preço baseado na tabela do ABC FARMA, para manutenção das ações básicas de Saúde do Município de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
K C Campelo Gurgel ME- CNPJ: 17.265.187/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 ; totalizando o valor de desconto de **2,5 % (dois virgula cinco por cento)**.

Grossos/RN, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:833B42EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°51/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 51/2014, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, TESOURARIA, CONTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
A O S Software LTDA- CNPJ: 11.385.898/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)**.

Grossos/RN, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F10DC6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TP 027/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN – CPL/PMG**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que a sessão inicial da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014 - Processo Administrativo nº 4.795/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, foi **REAPRAZADA** para o dia **09 DE DEZEMBRO DE 2014, pelas 10:00h**, e será realizada no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 12 de Novembro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D643A8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN – CPL/PMG**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 - Processo Administrativo nº 3.159/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E "TAPA BURACO" COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA ZONA SUL, CONTEMPLANDO O DISTRITO DE BAIXA DO MEIO E ASSENTAMENTO SANTA PAZ, DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **17 DE DEZEMBRO DE 2014, pelas 09:00h**; e

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014 - Processo Administrativo nº 3.161/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E "TAPA BURACO" COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA ZONA NORTE, CONTEMPLANDO O CENTRO, CONJUNTO VILA MARIA E SALINA DA CRUZ, DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **18 DE DEZEMBRO DE 2014, pelas 09:00h**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 13 de Novembro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:397D6066

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 027/2014

Abertura de Crédito Suplementar para incorporação ao orçamento Municipal de recursos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos III e IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 632/2014, resolve editar o presente Decreto de crédito suplementar, referente à incorporação ao Orçamento Municipal de elemento de despesa a secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 1º - Incorporar a Lei nº 623/2013 – Plano Plurianual, Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual, **o crédito suplementar** no valor de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária de acordo com destinação de recursos transferido pelo gabinete do prefeito.

Art. 2º - Reforçar na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude projeto/atividade complementando dotação orçamentária com o objetivo de viabilizar apoio financeiro com o fito de apoiar a realização da 4ª e 5ª etapa do circuito potiguar de Rally Baja.

Art. 3º - Os recursos para custear a despesa com o supramencionado projeto correrá a conta da supressão de dotação orçamentária constante do mesmo projeto/atividade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN 12 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Incorporação as Leis nº 623/2013 – Plano Plurianual,
Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a
Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual,

CRÉDITO SUPLEMENTAR:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Função: 27 + Desporto e Lazer.
Subfunção: 27.013 – Lazer.
Programa: 0108 – Gestão Pública Integrada do Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.010 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Caracterização da Atividade (objetivo): Dotar a Secretaria Municipal de Esporte e lazer de condições para viabilizar apoio financeiro com o fito de apoiar a realização da 4ª e 5ª etapa do circuito potiguar de Rally Baja.

33.90.41.00.00.00 – Contribuições.
Valor R$ 50.000,00

REDUÇÃO:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Função: 27 + Desporto e Lazer.
Subfunção: 27.013 – Lazer.
Programa: 0108 – Gestão Pública Integrada do Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.010 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Caracterização da Atividade (objetivo): Dotar a Secretaria Municipal de Esporte e lazer de condições para viabilizar apoio financeiro com o fito de apoiar a realização da 4ª e 5ª etapa do circuito potiguar de Rally Baja.

33.90.39.73.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 50.000,00

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4F596A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 051/2014**, FIRMADO EM **13/11/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: PONTANEGRA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PASSAGEIROS - AUTOMÓVEL**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93; **PROCESSO: 3901/2014**; **VIGÊNCIA:** ADSTRITA À GARANTIA DO VEÍCULO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO**: 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE**: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL - **FUNÇÃO**: 06 – SEGURANÇA PUBLICA - **SUBFUNÇÃO**: 182 – DEFESA CIVIL - **PROGRAMA**: 0343 – NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA - **PROJETO/ATIVIDADE**: 2354 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA - **ELEMENTO DE DESPESA**: 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VALOR **R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA

FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA:** EDUARDO JOSÉ DE FARIAS - **CPF Nº** 174.694.224-04**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7695DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CANCELAMENTO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2014.

AVISO DE CANCELAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 526/2014.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2014
OBJETO: Contratação de Profissionais "Árbitros" na modalidade Taekwondo para realização da 3ª Copa Guamaré de Taekwondo, através do Projeto Formando Campeões de Taekwwondo da Secretaria de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal Hélio Wilamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendações da procuradoria jurídica e Controle Interno, tendo por base a Súmula nº 473 do STF, torna público que o Termo de Dispensa de Licitação supracitado foi CANCELADO, em virtude de incorreções e vedações disposta na Lei de Licitações Nº 8.666/93.

Guamaré, 13 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:DECAB894

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 527-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5.748/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Codif - Comercial Distribuidora Natal Ltda.
CNPJ: 70.316.179/0001-76
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa d´água de 20.000 (vinte mil litros) e 05 (cinco) caixas d´água de 5.000 (cinco mil litros).
VALOR: R$ 24.335,67 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de Novembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02.004 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Rural; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0112 - Gestão Pub. Integrada do Desenv. Rural; Projeto/Atividade: 2010 - Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. Desenv. Rural; Elemento de Despesa: 449052390000 - Outros Equipamentos e Materiais.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:763ECE95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CANCELAMENTO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 457/2014

AVISO DE CANCELAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2014
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal Hélio Wilamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendações da procuradoria jurídica e Controle Interno, tendo por base a Súmula nº 473 do STF, torna público que o Termo de Dispensa de Licitação supracitado foi CANCELADO, em virtude de incorreções e vedações disposta na Lei de Licitações Nº 8.666/93.

Guamaré, 13 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0DF94AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA N° 001/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 5714/2014:

PROCESSO Nº: 5714/2014.
PARCEIRO PUBICO: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
PARCEIRO 2: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISM DO ESTAD DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 04.467.248/001-18
OBJETO: Apoio Financeiro ao sediamento da realização da 4ª e 5ª Etapa do Circuito Ptiguar de Rally Baja, final de Campeonato Norteriograndense de Rally Baja 2014, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação orçamentaria. Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **Função** 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 27.013 – Lazer;
Programa: 0108 Gestão Pública Integrada de Esporte e n Lazer;
Projeto de Atividade: 2.010 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros serviços de terceiros ´pessoa Jurídica
BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 13 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:15077D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

Processo nº:5745/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:J.J. SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 10.277.650/0001-32.
Objeto do aditivo: Solicitação de aditivo contratual de valor pelo aumento da demanda na prestação do serviço de imagens, conforme pregão presencial n° 017/2013.
Valor global:R$ 77.656,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Unidade: 001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vigência:a partir de 14 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Previsão legal: Art. 65,II, d, §1ºda Lei no 8.666/93.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Suziane Dantas do Santos Leite, representante legal da J.J. SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (Contratada).

Guamaré (RN), 13 de Novembro de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F57C36B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICACAO PORTARIA Nº 1.370/2014

Exonerar, Ricardo Augusto Sales de Souza do cargo de Assessor Técnico N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA, Matricula 18.839,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9820037E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 528-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5.333/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Codif - Comercial Distribuidora Natal Ltda.
CNPJ: 70.316.179/0001-76
OBJETO: Aquisição de Produtos Anti - Incrustante e Filtros para os Dessalinizadores nos Distrito de Baixa do Meio e Assentamentos Santa Maria III e Santa Paz.
VALOR: R$ 7.911.02 (sete mil novecentos e onze reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de Novembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02.004 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Rural; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0112 - Gestão Pub. Integrada do Desenv. Rural; Projeto/Atividade: 2010 - Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. Desenv. Rural; Elemento de Despesa: 339030520000 - Outros Materiais de Consumo.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:D6495836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5873 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FERNANDINA DE MELO BEZERRA , CPF nº: 430.439.414-20.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN,13 de Novembro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:710F1EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº530 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5874 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES GUIMARÃES , CPF nº: 011.942.304-90.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN,13 de Novembro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:8EAAE992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5875 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ELIFLÁVIA MARIA DE FREITAS BEZERRA, CPF nº: 037.115.564-93.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN,13 de Novembro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 13 de Novembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:03D62E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Jaçanã RN torna público, e comunica aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014, objeto do processo nº 040/2014: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Jaçanã RN, 11 de novembro de 2014.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B40587E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, faz saber aos interessados que abrirá no dia **01 de dezembro de 2014, as 09:00(nove) horas(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**, proposta para contratação de empresa para Execução das obras de Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva pequena localizada na E.M. Oscar Cordeiro da Costa – Conjunto Flores – Jaçanã RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, obedecendo Projeto Padrão do FNDE - Termo de Compromisso PAC 2 11010/2014, com valor estimado da ordem de R$ 184.750,52(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Tel. (84) 3295.2372, das 08h00min as 13h00min horas.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:829D45F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 461, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui a Semana do Bebê do Munícipio, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faz Saber Que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Semana do Bebê do Município de Janduís na segunda semana do mês de outubro de cada ano.
Parágrafo Único – Excepcionalmente no ano de 2014 a semana do Bebê realizar-se-á no mês de novembro.
Art. 2º - As atividades alusivas serão executadas com as dotações orçamentárias específicas.
§1º - O Município poderá receber doações de terceiros para o exercício
das atividades a serem desenvolvidas pela Semana do bebê.
§2º - Os repasses advindos do Estado e da União serão executados através de cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com os órgãos que fizerem parte de sua organização.
§3º - Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar recursos orçamentários através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:320E2036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.13.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima -Prefeita - Gestora.
Beneficiário: José de Anchieta Baracho – Coodernador do CRAS, matricula nº.1228.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,05 (meia) R$90,00 (Noventa reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 13/11/2014, Participar de reunião com a equipe responsável pela organização dos trabalhos referentes ao SELO UNICEF. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 13 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:06D8E6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 215/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 02 de junho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: JOSÉ VIEIRA DE MEDEIROS FILHO- EPP: 01.592.801/0001-56; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.400,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Município de Jardim de Piranhas/ RN - Prefeitura Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 215/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 02 de junho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA: 01.184.984/0001-70; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.850,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Município de Jardim de Piranhas/ RN - Prefeitura Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 215/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 02 de junho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: VALDIR VALE DE ARAÚJO: 02.096.604/0001-95; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.000,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:31B9EA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 214/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIO ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 09 de junho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: JOSÉ VIEIRA DE MEDEIROS FILHO- EPP: 01.592.801/0001-56; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 363.350,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Município de Jardim de Piranhas/ RN - Prefeitura Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 214/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓROTIOS ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 09 de junho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: VALDIR VALE DE ARAÚJO: 02.620.622/0001-95; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.850,00218.440,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:BC44D222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DECRETA MUDANÇA DA DATA DA FEIRA LIVRE EM FUNÇÃO DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando, o feriado da Proclamação da República, 15 de novembro, coincidir com o dia da feira livre do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida a realização da feira livre deste Município do dia 15/11/2014 para o dia 14/11/2014.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jardim de Piranhas, aos 10 de novembro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:ECB31E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.152-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 945/2013, Considerando que o crédito adicional, indiferente a vontade política, serve para remediar imprevisões, omissões e erros no momento em que se elabora a peça orçamentária, circunstância que abrange, obviamente, a simples troca entre elementos de despesa de uma mesma espécie programática.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, para permutar créditos orçamentários entre dotações da mesma categoria econômica.

Art. 2º. A permuta será da seguinte forma:

2088 – Programa de Educação de Jovens e Adultos			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	150,00	-	Recursos FNDE

2051 – Educação Infantil (Pré-escolar) 40%			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	-	150,00	Recursos FNDE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de outubro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6762D13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014-DISP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a presente dispensa de licitação:
Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Necessário Para Atividades de Controles de Endemias do município.
Contratante: Prefeitura de João Câmara - Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME;
Valor total: R$ 6.443,30 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos);
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/1993;
Programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 0902.103010075.2.040 Manutenção do Programa de Agentes de Saúde-PACS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 200 Recursos FMS;

João Câmara/RN, 13 de Novembro de 2014;

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0BD61573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S - ME
CNPJ: 09.374.071/0001-29

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente MARIA ROSINETE RIBEIRO, residente neste município.

VALOR: R$ 222,00 (Duzentos e vinte dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7F2C5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ART

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005.2 2014
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna publico a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2014** oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005.2/2014** da **Prefeitura Municipal de Jundiá /RN**, objetivando o **registro de preço para aquisição futura de material de expediente,** para todos os produtos dos itens homologados em favor da empresa licitante **Elias Avelino dos Santos - EPP - CNPJ - 24.208.480/0001-49** com valor **global** de **R$ 300.748,35 (trezentos mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** A referida **Ata de Registro de Preços** teve seu extrato publicado no **Diário Oficial da União - as páginas 208 e 209 - Edição do dia 08 de setembro de 2014** e no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN - Edição do dia 08 de setembro de 2014** e **Novo Jornal - Edição do dia 06 de setembro de 2014.** Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

Lagoa D'anta/RN
Em 10 de outubro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Elias Avelino dos Santos - EPP.**
CNPJ - 24.208.480/0001-49
VALOR DO CONTRATO:
R$ 300.748,35 (trezentos mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 10 de outubro a 31 de dezembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN
Em 10 de outubro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:B4F31E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014SRP - PROCESSO Nº 139/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. João Maria Alves de Assunção HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0019/2014SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes ILMA MARIA DANTAS FERNANDES 47414030415, com o valor total de R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração.

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:BF30042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014SRP - PROCESSO Nº 144/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **020**/2014SRP, com abertura marcada para o dia **13** de **novembro** de **2014**, às **11:00 horas**, cujo objeto **Registro de Preços visando à aquisição gradual de bancos de praça,** listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**,** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, **13** de **novembro** de **2014**.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:EAB7048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014SRP - PROCESSO Nº 144/14

O Município de LAGOA NOVA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min (horário local) do dia 27 de novembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço, para o Registro dos Preços visando a aquisição gradual bancos de praça, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 13 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:6ED2396B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2014 – PREVLAJES

Concede diária a servidora e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças** junto à **Diretora Executiva**, ambos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 79 e 80 da Lei n.º 558/2013, e, de acordo com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

RESOLVEM

1 - Conceder à servidora efetiva **Nerlani Ferreira de Brito Cabral**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 002, **½ (meia diária)**, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará à **Cidade de Macaíba/RN**, no dia **13 de Novembro de 2014,** com o objetivo de participar do 8ª FOGESPRE que visa a abordagem de temas relativos à gestão dos RPPS e do 3º FOPREV – Fórum de Previdência Social dos Servidores Públicos de Macaíba.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

Lajes/RN, 12 de Novembro de 2014.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do PREVLAJES

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:68E55FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
CONTRATADA: Empresa A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.508.419/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Lajes Pintadas/RN.
VALOR: R$ 227.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".
RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 1.008.448-38/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 22 de outubro de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8B9C0F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **WILLIAM MOURA DA COSTA,** CPF 791.951.994-20, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos CC-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 13 de novembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:AFEE0B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **JOSÉ DIAS,** CPF 084.026.414-31, do cargo em Comissão de Secretário de Gabinete na Controladoria do Município CC-4, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 13 de novembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3C11D654

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 287/2011

Monte das Gameleiras/RN, em 28 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas em condição de vulnerabilidade social e suas famílias, benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação temporária, na forma de cestas básicas de gêneros alimentícios, de higiene, medicamentos não inclusos na farmácia básica, transporte para enfermos e necessitados, ajuda de custo para acompanhantes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade e outras necessidades eventuais necessárias, nos termos dessa Lei.
Art. 3º - O benefício será concedido após prévio estudo social reconhecendo a situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - Para fazer jus ao benefício eventual, além da prévia avaliação realizada pela Assistência Social Municipal que aponte a vulnerabilidade, a renda mensal per capita familiar deve ser igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário-mínimo.

Art. 5º - O benefício será concedido através da Secretaria de Assistência Social, conforme os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º - Os idosos acima de 65 anos e os portadores de deficiência farão jus ao benefício, desde que comprovarem renda familiar per capita de até 50% (cinqüenta por cento do salário mínimo.
§ 2º - Quando a renda mensal per capita for superior ao limite previsto no parágrafo anterior e no caput do artigo anterior, o benefício de que trata esta lei somente será concedido se houver comprovação da falta de meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.
§ 3º - Terão prioridade na concessão do benefício às famílias em que existam crianças, gestantes, idosos ou portadores de necessidades especiais em situação de risco ou vulnerabilidade social, devidamente comprovado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º - A administração pública municipal, quando da concessão de benefícios eventuais instituído por esta Lei, poderá utilizar a base de dados cadastrais do Programa Bolsa Família.

Art. 7º - São formas de benefícios eventuais:

I - auxílio-natalidade;

II – auxílio-funeral;

III – cestas básicas de gêneros alimentícios e de higiene;

IV – transporte para enfermos e necessitados;

V – medicamentos não inclusos na farmácia básica;

VI – e outras necessidades eventuais;

Art. 8º - O auxílio-natalidade será concedido através de bens de consumo, visando reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo Único: Os bens de consumo consistem em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.

Art. 9º - O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família.

§ 2º - A concessão do benefício será prestada diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos ou instituições.

Art. 10 – O benefício eventual na forma de alimentação e produtos de higiene constitui-se em uma cesta básica às famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo ao critério da renda mensal per capita prevista Arts. 4º e 5º.

Art. 11 – O benefício eventual na forma de passagens será destinado as pessoa ou famílias em estado de vulnerabilidade, que necessite de deslocar-se para outro Município com a finalidade de tratamento de saúde ou outra necessidade temporária que ponha a família ou a pessoa em situação de vulnerabilidade.
Art. 12 – O benefício social na forma de medicamentos destina-se a amparar a vulnerabilidade social de cidadãos, em tratamento de medicamentos não inclusos na farmácia básica do Município e no programa de habitação popular financiado pelo Governo Federal.

Art. 13 – Poderão ser estabelecidos, por ato do Executivo outros benefícios eventuais para atender necessidades advinhas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, e nos casos de calamidade pública.

Art. 14 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento vigente à época dos respectivos dispêndios, podendo, ainda, serem suplementadas as referidas dotações quando insuficientes.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá baixar atos para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo regulamentações que fizerem necessárias, respeitando os critérios definidos pela resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.472 de 07/12/93), sendo ainda autorizado a firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes que sejam afins ao Programa.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, ao 28º dia do mês de março de 2011.

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:55CEE81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2014-
PMODB/CONCORRÊNCIA/RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto e a contratação da Concessão Onerosa de Uso de Área destinada a Exploração dos Quiosques para Atividade Comercial de Lanchonete, Restaurante e Similares, localizado nas praças pública deste Município, que por unanimidade declarou vencedora do certame a empresa: GLEDSON JOSÉ DE ALMEIDA-MEI, CNPJ:18.441.560/0001-47, com valor global de R$ 12.000,00(doze mil reais)

Olho D'Água do Borges, RN, 07 de novembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:063819DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Por determinação fundamentada de Sua Excelência – a Prefeita Municipal, eu, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, comunicoa quem possa interessar o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 que seria realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

Ouro Branco/RN, 12 de Novembro de 2014.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B65F094C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 367/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paraná/RN, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro.
Art. 2º. No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.
Art. 3º. O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.
Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Paraná/RN.
Parágrafo único - A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Paraná/RN.
Art. 5º. A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.
Art. 6º. As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 13 de novembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8E5377B1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 014/2014
A Prefeita do Município de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 014/2014 – Processo Licitatório nº 051/2014- objeto: Prestação de Serviços de Roço Manual em estradas (RN e Vicinais) deste município de Paraná – RN; Vencedor: A. R. Construções e Serviços Ltda-ME – CNPJ 15.258.710/0001-93; VALOR: R$ 74.400,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Paraná-RN, 07/08/2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:47426FA9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 06 de novembro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-SRP, em todos os itens licitados, à licitante A. VANEILSON DO RÊGO – ME**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.770.392/0001-17, objetivando a contratação para futuro e parcelado fornecimento de fogos de artifícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Paraná/RN, em 13 de novembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2914344A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE 014/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN – CONTRATADO: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Roço nas estradas (RN e Vicinais) deste município de Paraná – RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 74.400,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos Próprios. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro 2014.

PARANÁ-RN 08/08/2014.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante

CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:55BBE177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 LEI Nº 234/2014

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
		Adendo I	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	330.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.100.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00	Outras Despesas Correntes	4.300.000,00
Transferências Correntes	13.209.560,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.180.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00		
Deduções da Receita		TOTAL	11.580.000,00
Deduções - FUNDEB	-1.994.560,00		
TOTAL	11.580.000,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	1.170.000,00
		Amortização da Dívida	300.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.180.000,00	SUPERÁVIT	350.000,00
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	40.000,00	TOTAL	1.820.000,00
Transferências de Capital	600.000,00		
TOTAL	1.820.000,00		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES..	11.580.000,00	DESPESAS CORRENTES....	10.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	640.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.470.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	350.000,00
TOTAL.....	12.220.000,00	TOTAL.....	12.220.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0FC4915B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DESPESA LEI Nº 234/2014

Câmara Municipal de Paraú			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				655.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			435.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	435.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	210.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	30.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	685.000,00

			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
			Orçamento Fiscal- Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				395.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			317.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	317.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	78.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	400.000,00
ÓRGÃO.....: 03 Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	70.000,00
ÓRGÃO.....: 04 Secr.Mun.de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0403 Secr.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				887.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			597.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	597.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	290.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				303.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.190.000,00
ÓRGÃO.....: 05 Secr.Mun.de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0504 Secr.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				197.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	113.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	84.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	200.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secr.Mun.de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0605 Secr.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.812.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.587.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	77.000,00		
		011	1.145.000,00		
		012	900.000,00		
		013	465.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	93.000,00		
		011	747.000,00		
		013	135.000,00		
		014	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				193.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			193.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	20.000,00		
		011	53.000,00		
		014	7.000,00		
		015	113.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.005.000,00
ÓRGÃO.....: 07 Secr.Mun.de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0706 Secr.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	39.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	21.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	70.000,00

ÓRGÃO.....: 08 Secr.Mun.de Agricultura e Pesca					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0807 Secr.Mun.de Agricultura e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	57.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			141.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	141.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				252.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	102.000,00		
		090	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	450.000,00

ÓRGÃO.....: 09 Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0908 Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				690.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			313.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	313.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			377.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	377.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			320.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	50.000,00		
		090	270.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.010.000,00

ÓRGÃO.....: 10 Secr.Mun.de Planejamento Urbano					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1009 Secr.Mun.de Planejamento Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	27.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	40.000,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	350.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	350.000,00

Fundo Municipal de Saude					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Orçamento Seguridade social- Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1110 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.521.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.282.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	021	644.000,00		
		022	638.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.239.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	021	495.000,00		
		022	744.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				229.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			229.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	021	101.000,00		
		022	13.000,00		
		023	115.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.750.000,00

Fundo Municipal de Assistencia Social					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Orçamento Seguridade social- Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1211 Fundo Municipal de Assistência Social					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				875.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			337.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	190.000,00		
		031	147.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			538.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	235.000,00		
		031	303.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	65.000,00		
		031	40.000,00		
		032	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00

Consolidado					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.004.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.481.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.971.000,00		
		011	1.145.000,00		
		012	900.000,00		
		013	465.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.523.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.381.000,00		
		011	747.000,00		
		013	135.000,00		
		014	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.116.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			816.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	223.000,00		
		011	53.000,00		
		014	7.000,00		
		015	113.000,00		
		090	420.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	300.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	350.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.470.000,00
Orçamento Seguridade social- Adendo III					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.396.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.619.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	190.000,00		
		021	644.000,00		
		022	638.000,00		
		031	147.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.777.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	235.000,00		
		021	495.000,00		
		022	744.000,00		
		031	303.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				354.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			354.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	65.000,00		
		021	101.000,00		
		022	13.000,00		
		023	115.000,00		
		031	40.000,00		
		032	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.750.000,00
Adendo III					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	2.161.000,00		
		011	1.145.000,00		

		012	900.000,00		
		013	465.000,00		
		021	644.000,00		
		022	638.000,00		
		031	147.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.300.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.616.000,00		
		011	747.000,00		
		013	135.000,00		
		014	250.000,00		
		021	495.000,00		
		022	744.000,00		
		031	303.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.470.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	288.000,00		
		011	53.000,00		
		014	7.000,00		
		015	113.000,00		
		021	101.000,00		
		022	13.000,00		
		023	115.000,00		
		031	40.000,00		
		032	20.000,00		
		090	420.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	300.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	350.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	12.220.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7D17C0F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 RECEITA LEI Nº 234/2014

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.574.560,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		330.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos	330.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	170.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	10.000,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	150.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	150.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	160.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	16.000,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	4.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	3.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	3.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	5.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	4.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		13.209.560,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.049.560,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	10.175.560,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	8.602.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.600.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	180.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	70.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.000.000,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	785.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	120.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	420.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	130.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	110.000,00		
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	5.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	181.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	5.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	25.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	25.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	4.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	118.000,00		
1721.34.01.00.00	Transf.Uniao-Loas-Progr.Açao Continuada	110.000,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	8.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	270.000,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	70.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	37.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	70.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	80.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	13.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.800,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	2.760,00		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	2.760,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.375.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.373.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.350.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.000,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.499.000,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.450.000,00		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	49.000,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	160.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	140.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	50.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa	20.000,00		

	de Educação			
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	20.000,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	20.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.000,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.000,00		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	8.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações	3.000,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	3.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições	5.000,00		
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	3.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	3.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	3.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			640.000,00
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens		40.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	40.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		600.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	20.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União	10.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	10.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	580.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	75.000,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	155.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	320.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	30.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	30.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita			-1.994.560,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		-1.994.560,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-1.994.560,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-1.994.560,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-1.720.960,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-1.720.400,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.720.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.720.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-400,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-560,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-273.600,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-273.600,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-270.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-3.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-600,00		
			TOTAL DA RECEITA	12.220.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:96BCE5F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 LEI Nº 234/2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	395.000,00	400.000,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	395.000,00	400.000,00
04 122 0002	Administração Integrada	5.000,00	395.000,00	400.000,00
04 122 0002 1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	5.000,00		5.000,00
04 122 0002 2.002	Man. das Atividades do Gabinete		320.000,00	320.000,00
04 122 0002 2.003	Man. das Ativ. Controle Interno		75.000,00	75.000,00
	TOTAL	5.000,00	395.000,00	400.000,00
ÓRGÃO.....: 03 Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	70.000,00	70.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	70.000,00	70.000,00
04 122 0002	Administração Integrada	0,00	70.000,00	70.000,00
04 122 0002 2.004	Man. das Ativ. Sec. Assuntos Juridicos		70.000,00	70.000,00
	TOTAL	0,00	70.000,00	70.000,00
ÓRGÃO.....: 04 Secr.Mun.de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0403 Secr.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	300.000,00	890.000,00	1.190.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	890.000,00	890.000,00
04 122 0002	Administração Integrada	0,00	890.000,00	890.000,00
04 122 0002 2.005	Man.das Ativ. da Sec. Administracao		750.000,00	750.000,00
04 122 0002 2.006	Cont.a Entidades de Apoio ao Municipio		20.000,00	20.000,00
04 122 0002 2.007	Contribuição ao PASEP		120.000,00	120.000,00
04 123	Administração Financeira	300.000,00	0,00	300.000,00
04 123 0002	Administração Integrada	300.000,00	0,00	300.000,00
04 123 0002 1.004	Encargos e Amortizacao da Divida Interna	300.000,00		300.000,00
	TOTAL	300.000,00	890.000,00	1.190.000,00
ÓRGÃO.....: 05 Secr.Mun.de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0504 Secr.Mun.de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	200.000,00	200.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	200.000,00	200.000,00
04 123 0003	Administração Financeira	0,00	200.000,00	200.000,00
04 123 0003 2.008	Manut.Departamento de Planej.e Tribut.		50.000,00	50.000,00
04 123 0003 2.009	Man.das Ativ. Sec. de Financas		150.000,00	150.000,00
	TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secr.Mun.de Educação e Cultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0605 Secr.Mun.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	173.000,00	3.662.000,00	3.835.000,00
12 361	Ensino Fundamental	143.000,00	3.582.000,00	3.725.000,00
12 361 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	123.000,00	3.582.000,00	3.705.000,00
12 361 0004 1.005	Const.Ampl./Ref Unid. Ensino Fundamental	50.000,00		50.000,00
12 361 0004 1.006	Aquisicao de Equipamentos	15.000,00		15.000,00
12 361 0004 1.007	Aquisição de Veiculos p/Transp. Escolar	48.000,00		48.000,00
12 361 0004 1.008	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
12 361 0004 2.010	Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental		732.000,00	732.000,00
12 361 0004 2.011	Manut.do Fundo Mun de Educacao		1.023.000,00	1.023.000,00
12 361 0004 2.012	Man. das Ativ. do FEB 60% (Fundamental)		900.000,00	900.000,00
12 361 0004 2.013	Man. das Ativ. do FEB 40% (Fundamental)		600.000,00	600.000,00
12 361 0004 2.014	Man. do Programa Salario Educacao-FNDE		70.000,00	70.000,00
12 361 0004 2.015	Man. do Prog Merando Escolar		110.000,00	110.000,00
12 361 0004 2.016	Man. do Prog. Transp. Escolar		80.000,00	80.000,00
12 361 0004 2.017	Man. do Prog. Dinheiro Dir Escola-PDDE		37.000,00	37.000,00
12 361 0004	Man. das Ativ. Cons. Mun. de		30.000,00	30.000,00

2.018	Educacao			
12 361 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0015 1.009	Const.Ampl. Ref. Quadras,Ginasio,Estadio	20.000,00		20.000,00
12 365	Educação Infantil	30.000,00	80.000,00	110.000,00
12 365 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	30.000,00	0,00	30.000,00
12 365 0004 1.010	Const.Ampl.Ref. de Unid de Ens. Infantil	30.000,00		30.000,00
12 365 0011	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	0,00	80.000,00	80.000,00
12 365 0011 2.019	Man das Ativ. do Ensino Infantil		80.000,00	80.000,00
13	Cultura	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392 0004 2.020	Realiz. Festividades Com. Art. Cultural		60.000,00	60.000,00
13 392 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392 0015 2.021	Man. do Programa de Cultura e Turismo		60.000,00	60.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812 0014	Educação Fisica e Desporto	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812 0014 2.022	Man. do Depto de Esporte e Lazer		50.000,00	50.000,00
	TOTAL	173.000,00	3.832.000,00	4.005.000,00

ÓRGÃO.....: 07 Secr.Mun.de Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0706 Secr.Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0005	Valorização do Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0005 1.011	Arborizacao de Pracas e Vias Publicas	10.000,00		10.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541 0005	Valorização do Meio Ambiente	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541 0005 2.023	Man.das Ativ. da Sec. Meio Ambiente		60.000,00	60.000,00
TOTAL		10.000,00	60.000,00	70.000,00

ÓRGÃO.....: 08 Secr.Mun.de Agricultura e Pesca				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0807 Secr.Mun.de Agricultura e Pesca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	250.000,00	200.000,00	450.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	100.000,00	100.000,00
20 122 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	0,00	100.000,00	100.000,00
20 122 0006 2.024	Man. das Ativ. Sec de Aric. e Pesca		100.000,00	100.000,00
20 605	Abastecimento	170.000,00	0,00	170.000,00
20 605 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	100.000,00	0,00	100.000,00
20 605 0006 1.012	Const.de Açudes e Barragens	50.000,00		50.000,00
20 605 0006 1.013	Construcao de Passagens Molhadas	50.000,00		50.000,00
20 605 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605 0007 1.014	Perfur.,Instal.e manut. de Poços Tubular	70.000,00		70.000,00
20 606	Extensão Rural	80.000,00	100.000,00	180.000,00
20 606 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	80.000,00	100.000,00	180.000,00
20 606 0006 1.015	Aquisicao de Trator e Impl. Agricolas	80.000,00		80.000,00
20 606 0006 2.025	Man. do Programa Agricultura Familiar		100.000,00	100.000,00
	TOTAL	250.000,00	200.000,00	450.000,00

ÓRGÃO.....: 09 Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0908 Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	330.000,00	680.000,00	1.010.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	330.000,00	520.000,00	850.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana	330.000,00	520.000,00	850.000,00
15 451 0007 1.016	Pavim.Drenagem /Recapiamento Alfaltico de Vias Urbanas	100.000,00		100.000,00
15 451 0007 1.017	Const. Ampliacao de Predios Publicos	50.000,00		50.000,00
15 451 0007 1.018	Const. e Reformas de Pracas Publicas	100.000,00		100.000,00
15 451 0007 1.019	Construcao de Abrigos de Passageiros	30.000,00		30.000,00
15 451 0007 1.020	Const. Melhoria Cons. Estradas Vicinais	40.000,00		40.000,00
15 451 0007 1.021	Aquisição de Imoveis	10.000,00		10.000,00
15 451 0007 2.026	Man. das Ativ. Sec. Obras,Urb.Transporte		520.000,00	520.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	160.000,00
15 452 0017	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza de Vias Urbanas	0,00	160.000,00	160.000,00
15 452 0017	Man. do Sistema Coleta do Lixo e		160.000,00	160.000,00
2.027	Limpeza Urbana			
	TOTAL	330.000,00	680.000,00	1.010.000,00

ÓRGÃO.....: 10 Secr.Mun.de Planejamento Urbano				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1009 Secr.Mun.de Planejamento Urbano				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	40.000,00	40.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	40.000,00	40.000,00
15 451 0008	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	40.000,00	40.000,00
15 451 0008 2.028	Man. das Ativ. Sec. Planejamento Urbano		40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	40.000,00	40.000,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 0999 2.045	Reserva de Contingência		350.000,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	350.000,00	350.000,00

Câmara Municipal de Paraú			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
01 031	Ação Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento da Gestão Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e ampl. do Imovel Sede da Câmara	15.000,00		15.000,00
01 031 0001 1.002	Aquis.de Veículos e Reequip.Sede Câmara	15.000,00		15.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		655.000,00	655.000,00
	TOTAL	30.000,00	655.000,00	685.000,00

Fundo Municipal de Assistencia Social			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
Orçamento Seguridade social - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1211 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Soci	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0010 2.037	Manut.das Ativ.do PSB/PROJOVEM-PBV I		120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	770.000,00	880.000,00
08 244 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Soci	110.000,00	770.000,00	880.000,00
08 244 0010 1.027	Aquisicao de Veiculos	30.000,00		30.000,00
08 244 0010 1.028	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00		20.000,00
08 244 0010 1.029	Const. Amp. Ref. Unid. Habitacionais	60.000,00		60.000,00
08 244 0010 2.038	Man. do Programa Assist. Social-SVS		90.000,00	90.000,00
08 244 0010 2.039	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar		40.000,00	40.000,00
08 244 0010 2.040	Manut.do Programa Bolsa Familia - IGD		80.000,00	80.000,00
08 244 0010 2.041	Manut.do Fundo Municipal de Assis.Social		330.000,00	330.000,00
08 244 0010 2.042	Manut.das Ativ.do PSB/PBF-Familia-CRAS		120.000,00	120.000,00
08 244 0010 2.043	Manut.dos Programas - IGD/SUAS		40.000,00	40.000,00
08 244 0010 2.044	Ações Municipals Assist.Familiar(CESTA BASICA)		70.000,00	70.000,00
	TOTAL	110.000,00	890.000,00	1.000.000,00

Fundo Municipal de Saude			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
Orçamento Seguridade social - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1110 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
10 301	Atenção Básica	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
10 301 0009	Expansão das Ações Basica de Saúde	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
10 301 0009 1.022	Aquisição de Veiculos	55.000,00		55.000,00
10 301 0009 1.023	Aquisicao de Equip. Meterial Permanente	35.000,00		35.000,00
10 301 0009 1.024	Const. Ref. Ampl. Unidade de Saude	60.000,00		60.000,00
10 301 0009	Const. Ampl. Sistema de	40.000,00		40.000,00

1.025	Esgotos/Galerias			
10 301 0009 1.026	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
10 301 0009 2.029	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		1.150.000,00	1.150.000,00
10 301 0009 2.030	Manut.do Programa Saúde da Familia-PSF		410.000,00	410.000,00
10 301 0009 2.031	Manut. do programa Saude Bucal-PSB		160.000,00	160.000,00
10 301 0009 2.032	Manut.do Prog. Vigilância Sanitaria		160.000,00	160.000,00
10 301 0009 2.033	Manut.do Prog.Agente Comu.de Saúde-PACS		160.000,00	160.000,00
10 301 0009 2.034	Manut.da Assist.Farmacêutica - AFB		60.000,00	60.000,00
10 301 0009 2.035	Manut.da Média e Alta Complex.Ambulat.e Hospitalar		180.000,00	180.000,00
10 301 0009 2.036	Man. do Prog. Atencao Basica-PAB		270.000,00	270.000,00
	TOTAL	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:787C40D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 LEI Nº 234/2014

Consolidado			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
			Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
01 031	Ação Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento da Gestão Legislativa	30.000,00	655.000,00	685.000,00
04	Administração	305.000,00	1.555.000,00	1.860.000,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	1.355.000,00	1.360.000,00
04 122 0002	Administração Integrada	5.000,00	1.355.000,00	1.360.000,00
04 123	Administração Financeira	300.000,00	200.000,00	500.000,00
04 123 0002	Administração Integrada	300.000,00	0,00	300.000,00
04 123 0003	Administração Financeira	0,00	200.000,00	200.000,00
12	Educação	215.000,00	3.620.000,00	3.835.000,00
12 361	Ensino Fundamental	185.000,00	3.540.000,00	3.725.000,00
12 361 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	165.000,00	3.540.000,00	3.705.000,00
12 361 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	30.000,00	80.000,00	110.000,00
12 365 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	30.000,00	0,00	30.000,00
12 365 0011	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	0,00	80.000,00	80.000,00
13	Cultura	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	0,00	60.000,00	60.000,00
15	Urbanismo	340.000,00	720.000,00	1.060.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	340.000,00	560.000,00	900.000,00
15 451 0005	Valorização do Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana e Rural	330.000,00	520.000,00	850.000,00
15 451 0008	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	40.000,00	40.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	160.000,00
15 452 0017	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza de Vias Urbanas	0,00	160.000,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541 0005	Valorização do Meio Ambiente	0,00	60.000,00	60.000,00
20	Agricultura	250.000,00	200.000,00	450.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	100.000,00	100.000,00
20 122 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	0,00	100.000,00	100.000,00
20 605	Abastecimento	170.000,00	0,00	170.000,00
20 605 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	100.000,00	0,00	100.000,00
20 605 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana e Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
20 606	Extensão Rural	80.000,00	100.000,00	180.000,00
20 606 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	80.000,00	100.000,00	180.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812 0014	Educação Fisica e Desporto	0,00	50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	350.000,00	350.000,00
	TOTAL	1.140.000,00	7.330.000,00	8.470.000,00

Consolidado			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Social	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	770.000,00	880.000,00
08 244 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Social	110.000,00	770.000,00	880.000,00
10	Saúde	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
10 301	Atenção Básica	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
10 301 0009	Expansão das Ações Basica de Saúde	200.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00
	TOTAL	310.000,00	3.440.000,00	3.750.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E730E416

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 LEI Nº 234/2014

Consolidado			ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	685.000,00	685.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	685.000,00	685.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento da Gestão Legislativa	0,00	685.000,00	685.000,00
04	Administração	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
04 122 0002	Administração Integrada	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	500.000,00	500.000,00
04 123 0002	Administração Integrada	0,00	300.000,00	300.000,00
04 123 0003	Administração Financeira	0,00	200.000,00	200.000,00
12	Educação	1.870.000,00	1.965.000,00	3.835.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.870.000,00	1.855.000,00	3.725.000,00
12 361 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	1.870.000,00	1.835.000,00	3.705.000,00
12 361 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	110.000,00
12 365 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365 0011	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	0,00	80.000,00	80.000,00
13	Cultura	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	120.000,00	120.000,00
13 392 0004	Educação/Melhor Qualidade do Ensino	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392 0015	Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	0,00	60.000,00	60.000,00
15	Urbanismo	270.000,00	790.000,00	1.060.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	270.000,00	630.000,00	900.000,00
15 451 0005	Valorização do Meio Ambiente	0,00	10.000,00	10.000,00
15 451 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana e Rural	270.000,00	580.000,00	850.000,00
15 451 0008	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	40.000,00	40.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	160.000,00
15 452 0017	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza de Vias Urbanas	0,00	160.000,00	160.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 541 0005	Valorização do Meio Ambiente	0,00	60.000,00	60.000,00
20	Agricultura	150.000,00	300.000,00	450.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	100.000,00	100.000,00

20 122 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	0,00	100.000,00	100.000,00
20 605	Abastecimento	70.000,00	100.000,00	170.000,00
20 605 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	0,00	100.000,00	100.000,00
20 605 0007	Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Urbana e Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
20 606	Extensão Rural	80.000,00	100.000,00	180.000,00
20 606 0006	Promoção e Incentivo a Agropecuaria	80.000,00	100.000,00	180.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00
27 812 0014	Educação Fisica e Desporto	0,00	50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	350.000,00	350.000,00
	TOTAL	2.290.000,00	6.180.000,00	8.470.000,00

Consolidado	ORÇAMENTO PARA 2015	PROGRAMA
Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	510.000,00	490.000,00	1.000.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	0,00	120.000,00
08 243 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Social	120.000,00	0,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	390.000,00	490.000,00	880.000,00
08 244 0010	Fortalecimento e Expansão da Ação e Assistencia Social	390.000,00	490.000,00	880.000,00
10	Saúde	1.510.000,00	1.240.000,00	2.750.000,00
10 301	Atenção Básica	1.510.000,00	1.240.000,00	2.750.000,00
10 301 0009	Expansão das Ações Basica de Saúde	1.510.000,00	1.240.000,00	2.750.000,00
	TOTAL	2.020.000,00	1.730.000,00	3.750.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CE497A95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 LEI Nº 234/2014

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
		Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	685.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	685.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	400.000,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	70.000,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	1.190.000,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	200.000,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.860.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.000.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	1.000.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	3.835.000,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	2.750.000,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.750.000,00	0,00	3.835.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	120.000,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	1.010.000,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	40.000,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	120.000,00	0,00	1.060.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	60.000,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	60.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	450.000,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	450.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e	Comunicações

			Serviços	
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	0,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	50.000,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	0,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	50.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	685.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	400.000,00
03	Secr.Mun.de Assuntos Jurídicos	0,00	0,00	70.000,00
04	Secr.Mun.de Administração	0,00	0,00	1.190.000,00
05	Secr.Mun.de Finanças	0,00	0,00	200.000,00
06	Secr.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	4.005.000,00
07	Secr.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	70.000,00
08	Secr.Mun.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	450.000,00
09	Secr.Mun.de Urbanismo,Obras e Transporte	0,00	0,00	1.010.000,00
10	Secr.Mun.de Planejamento Urbano	0,00	0,00	40.000,00
11	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	2.750.000,00
12	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	350.000,00	12.220.000,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D941A3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5.BIMESTRE/2014 PM PARAZINHO

ANEXO 22	PODER: Prefeitura Municipal de Parazinho	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre 5. bimestre/2014	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.159.000,00	21.159.000,00
Previsão Atualizada da receita	21.159.000,00	21.159.000,00
Receitas Realizadas	2.832.907,03	13.341.737,64
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.159.000,00	21.159.000,00
Dotação Atualizada	21.159.000,00	21.159.000,00
Despesas Empenhadas	2.399.748,08	17.377.331,03
Despesas Liquidadas	2.651.430,67	12.438.634,87
Superávit Orçamentário	0,00	903.102,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	2.399.748,08	17.377.331,03
Despesa Liquidada	2.651.430,67	12.438.634,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	15.609.592,09
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Nominal		-517.567,06
Resultado Primário		919.911,76
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.119.897,28	33,90%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.793.444,36	61,06%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	3.108.751,98	33,78
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos		0,00
Despesa de Capital Líquida		278.959,80

Parazinho, 30 de OUTUBRO de 2014.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contabilista
CRC-RN 007095/0-2

WAGNER GODZICKI
CPF - 047.815.649-30

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4E12B45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RREO 5.BIMESTRE/2014 PM PEDRA GRANDE

ANEXO 22	PODER:Prefeitura Municipal de Pedra Grande	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre 5. bimestre/2014	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.183.300,00	18.183.300,00
Previsão Atualizada da receita	18.183.300,00	18.183.300,00
Receitas Realizadas	2.018.463,67	10.652.742,94
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.183.300,00	18.183.300,00
Dotação Atualizada	18.183.300,00	18.183.300,00
Despesas Empenhadas	1.078.921,06	13.263.732,10
Despesas Liquidadas	1.963.428,13	9.907.799,72
Superávit Orçamentário		744.943,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.078.921,06	13.263.732,10
Despesa Liquidada	1.963.428,13	9.907.799,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.070.697,79
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		-368273,47
Resultado Primário		686.392,04
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.870.542,46	25,77%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.574.204,22	66,66%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.189.930,43	30,18
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	845.662,67

Pedra Grande , 30 de OUTUBRO de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador
CRC-RN 07095/0-2

MARCIA MARIA DE CASTRO MEIRA
CPF - 481.550.984-00

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:86881024

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 04 de dezembro de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação e Urbanização de canteiros no Município de Pedra Grande /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 13 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0FCE20B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA

Na edição n.º 1132, de 09/04/2014, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, na matéria publicada na página nº 56, com o código identificador: B51FB35A; ONDE SE LÊ: "... PORTARIA 025/2014; LEIA-SE: "... PORTARIA 026/2014...".

PEDRO AVELINO/RN, 09 DE ABRIL DE 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:945FE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 210/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônio Marcos de Lima
CPF..... : 034.780.134-02
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... : 1,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar da Jornada de Educação que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em Natal/RN.
Período ..... : 13 e 14 de novembro de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função..... : Secretario Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Pedro Avelino/RN, 12 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7EC6E083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS, CONSIDERADA DESERTA.

Pedro Velho/RN, em 11 de novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:25C95918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PP N°027/2014-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 027/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS E**

BIOQUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

• **EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:**

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

• **EMPRESA VENCEDORA:**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com os seguintes valores: Item 01 (HEMATOLÓGICO) - R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais); Item 02 (BIOQUÍMICO) - R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

• **EMPRESA HABILITADA**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Pedro Velho/RN, em 13 de Novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:E062CC6A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2014 – SRP

O Prefeito Municipal de Pedro Velho - RN, no uso de suas atribuições e consoante a decisão da Comissão Permanente de Licitações através de seu Despacho **RATIFICO** a decisão pelo cancelamento do processo licitatório Pregão Presencial n° 023/2014, em virtude dos fatos apontados.

Publique-se e
cumpra-se,

Pedro Velho/RN, em 31 de Outubro de 2014.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:03A3F6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 11 e subitens de 11.1 a 11.5 do Edital 01/2014 do Concurso Público, realizado para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara e a homologação do Resultado Final, publicada no diário oficial da FEMURN, de 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Primeiro – Considerando o quadro de necessidade, convocar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, classificados dentro do limite de vagas abaixo nominado para os cargos de **CONTADOR**: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS (Inscrição: 115100021), **DIGITADOR:** ANTONIO DANIEL DA SILVA(Inscrição: 115100202); **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE SOM E INFORMÁTICA:** FRANCISCO VINICIUS LOPES COSTA (Inscrição: 115100074); **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: FRANCISCA MARTA FERNANDES OLIVEIRA (Inscrição: 115100143), de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, **às suas expensas**, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: exames de sanidade e capacidade física e mental, raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à secretaria da Câmara.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 **–** Os candidatos aptos ao exercício, ora convocados, também deverão apresentar originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.
▪ Declaração de não possuir outro cargo público, conforme preceitua o art. 37, incisos XVI (alíneas "a", "b" e "c"), e XVII da Constituição Federal do Brasil;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013 (se for o caso).

Quarto - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem os exames médicos mencionados no item 1.1, como também, os documentos mencionados no item 1.6. O referido prazo começa a fluir da publicação do presente edital no diário oficial da FEMURN; certificando-se que o não comparecimento dos convocados dentro do prazo estipulado nesta convocação, serão os mesmos imediatamente desclassificado e convidados, para tanto, o candidato

que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PILÕES/RN.

Pilões/RN, 12 de Novembro de 2014.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pilões

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:6CBBEB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 594/2014
FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.11** a **11.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1EE61A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 595/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.11** a **12.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente hospitalizada no Hospital Regional de Pau dos Ferros para a realização de exame especializado (Doppler venosa) na Angioped em Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A367DE2

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 596/2014 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.11** a **12.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para submeter-se a exames especializados no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C49E510E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 597/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco Iranildo de Oliveira**, CPF nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0117,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante da função de **Chefe do Departamento de Programas Sociais - Bolsa Família**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.11** a **14.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar de formação continuada para os operadores do SIBEC com vistas a realizações**

de ações voltadas ao Cadastro Único, em Natal/RN conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ACEEE902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 600/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **13.11** a **13.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para submeter-se a consulta médica no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:620ECE61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA EM DIVERSOS PACIENTES: LUZIA XAVIER BARRETO, FRANCISCO SUELDO DIÓGENES BARROS, MARIA JOSÉ EPIFANIO BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA, ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 600,00 (seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9BA6D85A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE USG OBSTÉTRICA, CONSULTA GINECOLÓGICA, USG PÉLVICA E USG TRANSVAGINAL NOS RESPECTIVOS PACIENTES: ANTONIA ALZENEIDE DELMIRO RIBEIRO, EMILIANA FAGUNDES PONCIANO, ANA TAÍS ALVES DA SILVA, FILHA DE MARIA LEONEIDE ALVES DA SILVA SOBRINHO, E FLAVIA LEONEIDE SILVA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8D97AA1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR NO PACIENTE DIMAS BATISTA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 330,00 (trezentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 06 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99211899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CISTOSCOPIA SOB SEDAÇÃO ANESTÉSICA NO PACIENTE JOSÉ MAIRTON DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 06 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:194F6665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CISTOSCOPIA SOB SEDAÇÃO ANESTÉSICA NO PACIENTE JOSÉ MAIRTON DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 06 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D233EAE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CISTOSCOPIA SOB SEDAÇÃO ANESTÉSICA NO PACIENTE JOSÉ MAIRTON DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 07/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 07 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:47457378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2014

PORTARIA Nº 067/14
Pureza/RN, 13 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR a** Srª **RAFAELA RANGEL PEREIRA,** CPF: 060.095.614-85, para o cargo de Assessora Jurídica Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B682F1F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2014

Decreta que só será permitida a entrada de animais no matadouro publico e dáoutras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que só permitira a entrada de animais no matadouro público.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que a partir desta data, só será permitida a entrada de animais no matadouro municipal, mediante a apresentação e retenção da Guia de Transito Animal (GTA) pelo administrador deste estabelecimento;
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade local e regional a este Decreto.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pureza, Palácio Onofre Soares, aos 10 de Novembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:30900B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - REVOGA A RESOLUÇÃO N° 02/2013 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §6°, DO ART. 7° DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 198, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o §6° do artigo 7° do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° A mesa da Câmara, como Comissão Diretora, compõe-se da Presidência e da Secretaria, constituída, a primeira, do Presidente e, a segunda, do Primeiro e do Segundo Secretário;

§ 6°- As eleições para renovação da Mesa serão realizadas anualmente, para mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observado o dispositivo do §1° do art. 5°.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 10 de Novembro de 2014.

NATALY CÂNDIDA CAVALCANTI PESSOA
Vereadora - 1ª Secretária da Mesa

JUSTIFICATIVA

A alteração se justifica para tornar o processo de eleição dos membros da mesa da Câmara mais democrático a fim de promover ampla discussão para a escolha dos membros que deverá ocorrer anualmente em conformidade com o disposto no artigo 26, §4º da Lei Orgânica do Município de Riachuelo/RN:

Art. 26 – A Câmara Municipal reúne-se anualmente, de 1° de março a 30 de junho, e de 1° de agosto a 30 de novembro.

(...)

§4° - A Câmara Municipal se reúne em sessão preparatória, a partir de 1° de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para dar posse a seus membros e eleger a Mesa, para mandato de um ano, vedada a recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Assim, considerando que o ordenamento jurídico, segundo a melhor doutrina, deve ser observado enquanto sistema no qual a Constituição Federal está no ápice, vê-se, portanto, que a atuação legislativa da Câmara Municipal deve se sujeitar aos ditames de sua Lei Orgânica, tendo em vista ser esta a Lei Maior em âmbito municipal, em obediência às competências municipais que não devem ser sobrepostas dadas as suas peculiaridades de interesse local.

Ademais, tal alteração está de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade de forma a coibir o uso da própria Administração em favor dos agentes políticos e com isso evitar desvios de finalidade e lesão aos valores de nítido caráter democrático, tendo em vista que tais princípios impedem que certas pessoas sejam diretamente beneficiadas por escolhas subjetivas dos agentes públicos.

JAMPAULO JÚNIOR, João. *O processo legislativo municipal*. Disponível em: http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/palestrasConteudo/3602edbb89288506ce6f715dfb6898b9.pdf Acesso em: 17 out 2014.

DELGADO, José Augusto. *A supremacia dos princípios informativos do direito administrativo: interpretação e aplicação*. Revista dos Tribunais, 2004. P. 209.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F75F76A3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 009.2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELORN
CNPJ: 08.364.655/0001-50
CONTATADA: UG Medeiros Construções e Serviços Eireli EPP.
CNPJ: 00.969.148/0001-39
OBJETO: contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013.
VALOR: R$ 892.302,77 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 09/2014 – Tomada de Preços.

RiachueloRN, 13 de novmebro de 2014.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FEB2A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS- LTDA- EPP- CNPJ: 07.796.635/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO CIVIL, DA 2ª. FASE DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 99.578,29 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS, APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO E EM CONFORMIDADE A LEI ORDINÁRIA Nº 101/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JAIR BARBOSA DE BRITO (SÓCIO PROPRIETÁRIO).- CPF: 785.076.344-00

RIO DO FOGO- RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A01500D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130083

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2015.
BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais.
ASSINATURAS: Senhora Maria Aparecida Cavalcante, prefeita, pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN e Senhora Rita Azenette de Medeiros pela empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA.
DATA: 31.10.2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0BBBDC14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 49/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 048/2014 a qual nomeia **Marcleide Nunes da Silva Ferreira**, RG nº 1.404.250 SSP/RN e CPF nº 912.859.924-15, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2014.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa em, 11 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E7C64A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110602/2014

Portaria nº 110602/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Giselda Trigueiro, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1DAC4DBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110802/2014

Portaria nº 110802/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8BA5E10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111101/2014

Portaria nº 111101/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 11 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A1947FB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111301/2014

Portaria nº 111301/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 13 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:68819920

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111302/2014

Portaria nº 111302/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 14 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FCCE0C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 199/2014
Interessado: Josiene Américo da Silva
Assunto: Licença Maternidade
Decisão Administrativa nº 171/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/10/2014, em que a Servidora do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Josiene Américo Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença maternidade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 209/2014 da PTA e nº 171/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA6A161B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUCAO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Bento do Trairi**, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014, no uso das competências conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Considerando a deliberação do plenário sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ERIBERTO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C7F5636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUCAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Bento do Trairi/RN."

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de São Bento do Trairí**, no uso de suas atribuições legais e as estabelecidas respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 12.594/12, que instituiu o SINASE.

Considerando a deliberação do plenário sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Bento do Trairi/RN.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E984E0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 024/2014 com início 03 de novembro de 2014, realizada em 13 de novembro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)**. **JOSÉ NILSON DUARTE VAREJISTA ME** - CNPJ: 03.197.025/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)**. **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 05.911.157/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)**.

São José de Campestre/RN, 13 de novembro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:079AC465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 024/2014, objeto **Registro de Preços para futura aquisição de eletrodomésticos destinada a atender as necessidades da Administração Geral,** realizada em 13/11/2014, a saber: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)**. J**OSÉ NILSON DUARTE VAREJISTA ME** - CNPJ: 03.197.025/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)**. **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 05.911.157/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)**.

São José de Campestre/RN, em 13 de novembro de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7B197A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº387/2014,12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	12 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D79B87FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 388/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2014	200,00	R$100,00

(
TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:69235AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 392/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária- Chefe de Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00
(X) 100%
() 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse Do município na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB030D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 389/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2014	150,00	R$150,00

(
TOTAL
R$ 150,00
X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F4F156A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00
(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9002344A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº391/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100 %	Natal/RN	12 de novembro de 2014	125,00	125,00

R$125,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1BCDE494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 386/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Presidente do IPREV -SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Macaíba/RN	12 de novembro de 2014	300,00	R$150,00

(
TOTAL
R$150,00
) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 13 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CDF0FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 154/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras, a empresa licitante vencedora: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 13 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B60A1A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 154/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município (FEMURN) e no portal da transparência do município (www.saojosedoserido.rn.gov.br), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro Oficial, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8A30E3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal 023/2014,

RESOLVE: para fazer jus ao recebimento da gratificação do repasse do PMAQ/AB, as equipes do programa Saúde da Família deverão cumprir as seguintes metas:
Meta I – 90% (noventa por cento) de registros de óbitos investigados pelas equipes até 60 (setenta) dias do final do mês de ocorrência;
Indicador: proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência;
Meta II – entrega de registro de produção de imunização de acordo com as preconizações do Ministério da Saúde;
Indicador: proporção de salas de vacina do Município alimentando mensalmente o SI-PNI;
Meta III – alcançar cobertura vacinal preconizada em 100% (cem por cento) das vacinas do calendário básico de vacinação da criança;
Indicador: proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas;
Meta IV – enviar semanalmente notificações positivas ou negativas do Sistema de Informações de Agravos de notificação (SINAN), semanalmente, totalizando um mínimo de 92% de semanas com lotes enviados no ano;
Indicador: proporção de semanas com lotes do SINAN enviados;
Meta V – Encerrar 80% (oitenta por centro) ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 (sessenta) dias a partir da data de notificação;
Indicador: proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 (sessenta) dias após notificação.
Meta VI – realizar o exame em pelo menos 80% (oitenta por cento) dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase em registro na ficha de notificação específica;
Indicador: proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados;
Meta VII – pelo menos 80% (oitenta por cento) dos contatos de casos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados;
Indicador: proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados;
Meta VIII – realizar pelo menos 2 (dois) testes de sífilis por gestante.
Indicador: número de testes de sífilis por gestante.
O repasse será realizado trimestralmente, após a avaliação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 11 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 11 de novembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:22EADB7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal 023/2014,

RESOLVE: designar os servidores de Saúde, que estão aptos a receberem o incentivo do PMAQ/AB – Programa de Melhoria do

Acesso e Qualidade da Atenção Básica, conforme repasse do Ministério da Saúde, nos meses de julho, agosto e setembro de 2014, conforme porcentagem expressa na Lei Supracitada, conforme tabela em anexo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 11 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 11 de novembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2900407E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DE SÃO MIGUEL RN

RELAÇÃO PSF / SÃO MIGUEL-RN

PROFISSIONAIS DO PSF			
NOME DO SERVIDOR	**APTIDÃO**	**ATIVIDADE PROFISSIONAL**	**LOCAL DE TRABALHO**
Clodoilza Maria de S Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Jacó
Maria Darlete de Freitas Duarte	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Jacó
Marizete Nogueira Aquino Ferreira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Jacó
Zuleide Alves de Freitas	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Jacó
Maria Das Graças de Jesus	Apto	Auxiliar de Enfermagem da ESF	UBS Jacó
Maria do Perpétuo Socorro Silva Alencar	Apto	Enfermeira da ESF	UBS Jacó
Francisco Milton da Silva Júnior	Apto	Médico da ESF	UBS Jacó
Claudiana de Carvalho Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Edilson Chaves Nogueira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Edineide Calista de Souza	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Luiz Antonio da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria Ilania Moreira Saldanha	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria Jeneilda de lima	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Nair Fernandes de Freitas Gomes	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Raimunda Bezerra de Melo	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Teresinha Nogueira de Queiroz	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria de Fatima Dantas Torres	Apto	Auxiliar de Enfermagem da ESF	UBS DR José Torquato
Roberta Nogueira de Souza	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS DR José Torquato
Daniele Mirte de Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dario Vieira de Almeida
Josefa Nilzete Dantas	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dario Vieira de Almeida
Maria Aparecida de Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dario Vieira de Almeida
Maria Clenadia Pinheiro Bobo	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dario Vieira de Almeida
Santana Lopes da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dario Vieira de Almeida
Rogerio Leite de Sousa Rego	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS Dario Vieira de Almeida

PROFISSIONAIS DO PSF			
NOME DO SERVIDOR	**APTIDÃO**	**ATIVIDADE PROFISSIONAL**	**LOCAL DE TRABALHO**
Antonia Dalvirene Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Sabino Leite
Maria Liduina Pessoa de Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Sabino Leite
Marta Arminda de Araújo	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Sabino Leite
Santilha Alves de Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Sabino Leite
Maria Natalia de Lima Nunes	Apto	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS Sabino Leite
Welton Bezerra de Lima	Apto	Cirurgião dentista da ESF	UBS Sabino Leite
Ana Nery Moreno Pessoa	Apto	Enfermeira da ESF	UBS Sabino Leite
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	Apto	Médico da ESF	UBS Sabino Leite
Cidalia Gomes dos Santos Bezerra	Apto	Técnico de Enfermagem da ESF	UBS Sabino Leite
Carmilta Alves de Vasconcelos	Não Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Alto de Santa Tereza
Maria de Fatima Torres de lima	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Alto de Santa Tereza
Maria Graciene Gomes	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Alto de Santa Tereza
Maria Valdirene da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Alto de Santa Tereza
Telisneide Pereira Do Carmo Araújo	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Alto de Santa Tereza
Missilene Targino Pessoa de Souza	Apto	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS Alto de Santa Tereza
Valquiria Aquino de Araujo	Apto	Cirurgião dentista da ESF	UBS Alto de Santa Tereza
José Mariano Pessoa	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS Alto de Santa Tereza
Rodrigo de Carvalho Aquino	Apto	Médico da ESF	UBS Alto de Santa Tereza
Ana Feliciano da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Eulina Ferreira de Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Francisca Guedes de Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Josefa Candida da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Josefa Ferreira Gonçalves	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Maria Aldenir de Aquino	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Bonito
Fernanda Mirraele de Lima Freitas	Apto	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS Bonito
José Epitácio Pinheiro Fontes	Apto	Cirurgião dentista da ESF	UBS Bonito

PROFISSIONAIS DO PSF			
NOME DO SERVIDOR	**APTIDÃO**	**ATIVIDADE PROFISSIONAL**	**LOCAL DE TRABALHO**
Ana Raquel de Figueiredo Rego	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS Bonito
Guido Ferreira Nunes Júnior	Apto	Médico da ESF	UBS Bonito
Cristiane Rochael de Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Iraci Moreira de Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Josefa Risonete Silva Alves	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Maria Elizabete de Aquino	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Maria Francilene de Aquino	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Maria Roniclecia Pessoa Dantas	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Manoel Vieira
Tatiana Gonçalves de Souza	Apto	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS Manoel Vieira
Janilson Alves de Souza	Apto	Cirurgião dentista da ESF	UBS Manoel Vieira
Thiago Henrique de Figueiredo Costa	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS Manoel Vieira
Cristiane Dantas de Lima Silva	Apto	Técnico de Enfermagem da ESF	UBS Manoel Vieira
Edivania Candida de Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
José Lindomar da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Liduina Januario de Lima	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Lindalva Franco de Queiroz	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Livanir Maria de Aquino	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria da Conceição Lins de Oliveira	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria das Dores Zumba	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Maria de Lourdes Veloso da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS DR José Torquato
Francisca Liduina de Carvalho	Apto	Técnico de Enfermagem da ESF	UBS DR José Torquato
Maria Gonçalves de Aquino Freitas	Apto	Enfermeira da ESF	UBS DR José Torquato
Eliervanda de Souza Rego	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade
Erineide de Lima Nunes Pinheiro	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade
José Bartolomeu Chaves	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade
José Marlos da Silva	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade
Luzinete Franco da Silva Queiroz	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade

PROFISSIONAIS DO PSF			
NOME DO SERVIDOR	**APTIDÃO**	**ATIVIDADE PROFISSIONAL**	**LOCAL DE TRABALHO**
Rosangela da Silva Carvalho	Apto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Cidade

José Antonio Carolino da Silva	Apto	Enfermeiro da ESF	UBS Cidade
Adriana Maria da Silva	Apto	Técnico de Enfermagem da ESF	UBS Cidade

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2B0076DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014 - SRP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.10.17-0090 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME inscrito no CNPJ nº 09.109.547/0001-02 classificado(a) nos itens 4, 5, 7, 8, 17, 25, 26 totalizando o valor de R$ 23.518,00 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 3, 9, 12, 13, 16, 18, 2 totalizando o valor de R$ 14.808,00 (quatorze mil oitocentos e oito reais) e W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 6, 10, 11, 14, 15, 22, 19, 20, 21, 23, 24 totalizando o valor de R$ 14.505,00 (quatorze mil quinhentos e cinco reais).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 12/11/2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BDF1DAE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR. Participaram do procedimento licitatório: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , representado por SIDNEY CARLOS DE MELO portador do CPF nº 785.484.544-15, W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, representado por KAIO CESAR LUCENA MELO portador do CPF nº 009.875.324-05, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME, representado por CLIDENOR FELIX NICACIO portador do CPF nº 294.117.854-68.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
BALANÇA INFANTIL	UND	3	650,00	1.950,00
BIRÔ EM AÇO	UND	7	350,00	2.450,00
CADEIRA FIXA	UND	14	123,00	1.722,00
CARRO PARA CURATIVO	UND	3	420,00	1.260,00
LONGARINA SECRETÁRIA ANATÔMICA 3 LUGARES	UND	40	375,00	15.000,00
PRATELEIRA EM AÇO	UND	4	150,00	600,00
SUPORTE SORO	UND	4	134,00	536,00
				23.518,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ARMÁRIO VITRINE	UND	6	629,00	3.774,00
COLAR CERVICAL DE ESPUMA	UND	2	19,00	38,00
ESCADA	UND	5	92,00	460,00
FOCO AMBULATORIAL	UND	4	595,00	2.380,00
LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA	UND	2	303,00	606,00
MACA FIXA	UND	8	895,00	7.160,00
ÂMBU INFANTIL	UND	2	195,00	390,00
				14.808,00

W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AMBÚ ADULTO	UND	2	195,00	390,00
CADEIRA DE RODAS	UND	7	678,00	4.746,00
DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	UND	30	38,00	1.140,00
DISPENSADOR DE SABÃO MANUAL	UND	30	32,00	960,00
FOGÃO COM DUAS BOCAS	UND	3	176,00	528,00
INALADOR E NEBULIZADOR	UND	5	152,00	760,00
MESA GINECOLÓGICA FIXA	UND	1	1.900,00	1.900,00
MÁSCARA DO VENTURI 24%	UND	2	51,00	102,00
MÁSCARA DO VENTURI 35%	UND	2	51,00	102,00
MÁSCARA DO VENTURI 50%	UND	2	51,00	102,00
NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	UND	5	395,00	1.975,00
OTOSCÓPIO	UND	5	360,00	1.800,00
				14.505,00

São Miguel-RN, 12 de Novembro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:864A80A8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014 - SRP

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr MARIA SHIMENY E.VIEIRA E OUTROS , SECRETÁRIA DE SAÚDE/PRES. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a(s) Empresa(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73
2	W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	10.212.250/0001-49
3	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME	09.109.547/0001-02

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 2014.10.17-0090, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR**.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 2014.10.17-0090, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BALANÇA INFANTIL	UND	3	650,00	1.950,00
BIRÔ EM AÇO	UND	7	350,00	2.450,00
CADEIRA FIXA	UND	14	123,00	1.722,00
CARRO PARA CURATIVO	UND	3	420,00	1.260,00
LONGARINA SECRETÁRIA ANATÔMICA 3 LUGARES	UND	40	375,00	15.000,00
PRATELEIRA EM AÇO	UND	4	150,00	600,00
SUPORTE SORO	UND	4	134,00	536,00
				23.518,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ARMÁRIO VITRINE	UND	6	629,00	3.774,00
COLAR CERVICAL DE ESPUMA	UND	2	19,00	38,00
ESCADA	UND	5	92,00	460,00
FOCO AMBULATORIAL	UND	4	595,00	2.380,00
LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA	UND	2	303,00	606,00
MACA FIXA	UND	8	895,00	7.160,00
ÂMBU INFANTIL	UND	2	195,00	390,00
				14.808,00
W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
AMBÚ ADULTO	UND	2	195,00	390,00
CADEIRA DE RODAS	UND	7	678,00	4.746,00
DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	UND	30	38,00	1.140,00
DISPENSADOR DE SABÃO MANUAL	UND	30	32,00	960,00
FOGÃO COM DUAS BOCAS	UND	3	176,00	528,00
INALADOR E NEBULIZADOR	UND	5	152,00	760,00
MESA GINECOLÓGICA FIXA	UND	1	1.900,00	1.900,00
MÁSCARA DO VENTURI 24%	UND	2	51,00	102,00
MÁSCARA DO VENTURI 35%	UND	2	51,00	102,00

MÁSCARA DO VENTURI 50%	UND	2	51,00	102,00
NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	UND	5	395,00	1.975,00
OTOSCÓPIO	UND	5	360,00	1.800,00
				14.505,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 12 de NOVEMBRO de 2014.

_____
Ordenador da Despesa

_____
Assessor Jurídico

_____
Secretário da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	
Equipe Apoio:	ALAN CAMPOS ALVES	
Equipe Apoio :	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA	

Assinaturas dos Licitantes			
Proponente	**Representante**	**C.P.F.**	**Assinatura**
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SIDNEY CARLOS DE MELO	785.484.544-15	
W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	KAIO CESAR LUCENA MELO	009.875.324-05	
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME	CLIDENOR FELIX NICACIO	294.117.854-68	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AA9946DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014 - SRP

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.10.17-0090 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME inscrito no CNPJ nº 09.109.547/0001-02 classificado(a) nos itens 4, 5, 7, 8, 17, 25, 26 totalizando o valor de R$ 23.518,00 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 3, 9, 12, 13, 16, 18, 2 totalizando o valor de R$ 14.808,00 (quatorze mil oitocentos e oito reais) e W.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 1, 6, 10, 11, 14, 15, 22, 19, 20, 21, 23, 24 totalizando o valor de R$ 14.505,00 (quatorze mil quinhentos e cinco reais).

São Miguel, 12/11/2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:95BBCEE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
I ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO NORTE

Aos sete dias do mês de Novembro de 2014 às dezesseis horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no oficio circular nº 008/IPSAM/PRES, datado de 3 de Novembro de 2014.
Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes: José Leonardo Alves Nogueira, José Barbosa de Souza, Carla Karinelli de Souza, Geraldo Magela Vidal, Celina Maria de Freitas Carvalho, Cícero Peixoto de Queiroz, Sandra Regina da Silva Oliveira, Joelson Leite Silva, representante da Caixa Econômica Federal, Marciel Antonio de Sales, assessor jurídico do IPSAM, incontinente designou-se Raquel Fernandes de Queiroz para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.
Iniciou-se a reunião, discutindo dente os pontos de pauta, acerca da nomeação do Presidente do Conselho.
O Conselheiro José Barbosa pediu informações sobre como funciona o IPSAM, Tiago comentou sobre o funcionamento da rotina no IPSAM, a questão dos contratados para trabalhar no IPSAM: Médico, Assessoria jurídica, salientando-se que haja vista estarmos no final do ano de 2014, realizou-se a contratação de médico e assessoria jurídica por meio de dispensa, somente por dois meses, sendo que no início de janeiro de 2014, realizar-se-á os respectivos processos licitatórios.
O Presidente do IPSAM Tiago, falou sobre a importância da participação do Conselho nas reuniões semanais/mensais, pois tem pouca participação e os Conselheiros alegam que os Conselhos não funcionam de fato, entretanto, busca-se a efetiva atuação deste conselho.
Dr. Marciel falou sobre a questão da rotina e da luta no IPSAM, para que tenha uma participação efetiva dos Conselhos e assim haverá incentivo para os demais conselheiros, pois deste modo estaremos divulgando o IPSAM e conseqüentemente notaremos sua valorização.
A conselheira Celina Maria pediu informações sobre quem é o Presidente da autarquia e Dr. Marciel tirou sua dúvida.
Houve a votação entre os Conselheiros e o indicado para presidência do Conselho Municipal de Previdência foi o Conselheiro Cícero Peixoto de Queiroz.
O Presidente definiu que a próxima reunião será dia 13, quinta feira às 14 horas.
Participou também da reunião o representante da Caixa Econômica Federal, Joelson Leite Silva que falou sobre a Política de Investimento e se mostrou a disposição de todos os presentes para qualquer esclarecimento.
Dr. Marciel falou sobre a confiabilidade que tem a Caixa e exemplificou sobre o Instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN.
Cícero Peixoto pediu informações sobre quais os procedimentos, o que é preciso para a aposentadoria e Tiago e Dr. Marciel tiraram suas dúvidas.
Barbosa disponibilizou o site e redes sociais da Prefeitura para quaisquer dúvidas.
Sandra parabenizou pela estrutura do IPSAM e também reforçou sobre a importância da participação do Conselho nas próximas reuniões.

A reunião finalizou com o Presidente agradecendo aos presentes e convidando para a próxima reunião dia 13/11/2014, a partir das 14 horas.
Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai ( ) por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 13 de novembro de 2014.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 120/2014

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:2610DBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP-022/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público que não houve habilitados na licitação acima, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**. No entanto fica convocado o licitante L.R FREIRE - ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33, num prazo de 08 (oito) dias úteis para apesentar nova documentação "completa" exigida no Edital supramencionada de acordo com o Art. 48, II, §3° da Lei 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 13.11.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D3204064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2005/2014, PROVENIENTE DA ADESÃO AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMSGA

Contratada: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: ADITAMENTO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, POR INTERMÉDIO DA CARONA Nº 002/2014, COM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto E §1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.: Alteração do valor celebrado entre as partes. Em virtude de acréscimo de quantitativos, acrescentando ao valor atual a importância de R$ 21.076,86 (Vinte e um mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 11 de novembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5EDE754D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR PORTARIA: Nº 029/ 2014 SÃO PEDRO/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA: nº 029/ 2014
São Pedro/RN, 18 de setembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO / RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 123/00 de 05 de dezembro de 2000.
RESOLVE: nomear mediante indicação das respectivas bases e da Sociedade Civil Local, os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constituídas pelas pessoas abaixo relacionadas, representadas pelos seus membros e respectivos suplentes.

TITULARES:
Maria Leni Gomes da Silva
(Representante dos Professores)
Erinice da Silva Campos
(Representante dos Professores)
Maria Aparecida de Araújo
(Representantes dos Pais de Alunos)
Edigler Aquino da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Josefa Lécia da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Eurian Alda da Paz
(Representante dos Pais de Alunos)
Francisca Franco do Nascimento
(Representante do Poder Executivo)

SUPLENTES:
Francisco Luiz de Oliveira
(Representante dos Professores)
Jeane Souto da Costa
(Representante dos Professores)
Marcileide Calixto
(Representantes dos Pais de Alunos)
Paulo Salviano da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Edes Amaro dos Anjos
(Representante da Sociedade Civil)
Maria Elizabete do Nascimento
(Representante dos Pais de Alunos)
Joadelson Faustino da Rocha Silva
(Representante do Poder Executivo)

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

São Pedro/RN, 18 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:042927E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 /2014

Nomeia servidores municipais aproveitados dos cargos extintos para os atuais cargos criados e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que faculta a Lei Complementar nº 012/2014 de 07 de outubro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aproveitados dos cargos extintos para os atuais cargos criados através da Lei Complementar nº 012/2014, para exercer suas funções, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	MAT	CARGO
01	AADAILTON PEREIRA DA SILVA	000265	P PROFESSOR NÍVEL I
02	AADEILTON DANTAS DE MACEDO	000322	TTEC. NIVEL SUPERIOR - VISA
03	AADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA	000351	AASG
04	AADRIANA LOPES DA SILVA COSTA	000354	GGARI
05	AAGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR	000270	MOTORISTA
06	AAGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS	000247	AADMINISTRADORA
07	AALZILEIDE ARAUJO DA SILVA ROMANO	000057	AASG
08	AANA MARIA DANTAS COSTA	000055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09	A ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	000058	ENFERMEIRA
10	A ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO	000323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11	ANGELICA ALVESDALMEIDA DE MELO	000443	PSICOLOGO
12	ANTÔNIO DOMINGOS SOARES	000308	GARI
13	ANTONIO GOMES DE MATOS MACEDO	000243	GARI
14	ANTONIO MARQUES DA SILVA	000251	SERVENTE DE PEDREIRO
15	BENEDITA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	000060	PROFESSOR NÍVEL I
16	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	000468	MOTORISTA
17	CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	000338	COVEIRO
18	CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS	000453	PROFESSOR NÍVEL II
19	CÍCERA MARIA DE ARAÚJO SILVA	000063	ASG
20	CICERO BATISTA DOS SANTOS	000002	PEDREIRO
21	CLAUDIANA DA SILVA	000315	GARI
22	CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS	000061	MOTORISTA
23	CREUZA SOARES	000003	ASG
24	CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS	000062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	DAMIANA MARIA DE MEDEIROS	000268	PROFESSOR NÍVEL I
26	DAMIANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	000264	PROFESSOR NÍVEL I
27	DAMIÃO MOISES DA SILVA	000065	PEDREIRO
28	DANIEL FIRMINO DA SILVA	000349	ASG
29	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	000213	AGENTE COMUNITÁRTIO DE SAÚDE
30	DENIS ARAUJO ZAMBON DE MENDONÇA	000291	BIOQUÍMICO
31	DIVINO PEREIRA DE SANTANA	000064	PINTOR
32	EDILEUZA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	000069	ASG
33	EDILMA ALVES DE MEDEIROS COSTA	000070	ASG
34	EDIMILSON DE OLIVEIRA	000066	GARI
35	EDSON DE LIMA	000300	SERVENTE DE PEDREIRO
36	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO	000074	ASG
37	ELIS REGINA ESDRASLINS DA SILVA	000318	GARI
38	EMANUELA ALVES DA SILVA	000229	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
39	ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS	000275	PROFESSOR NÍVEL I
40	EMERSON DE CAMPOS MEDEIROS	000248	AUXILAR ADMINISTRATIVO
41	EXPEDITA CORREIA DE ALENCAR GOMES	000071	ASG
42	FÁBIA MEDEIROS SOARES	000254	ASG
43	FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	000346	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
44	FRANCISCA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	000005	ASG
45	FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA	000255	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
46	FRANCISCA MARIA DE JESUS	000080	PROFESSOR NÍVEL I
47	FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS	000085	ASG
48	FRANCISCO ADRIANE FERNANDES	000341	COVEIRO
49	FRANCISCO ALENCAR	000231	AGENTE DE ENDEMIAS
50	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	000079	MOTORISTA
51	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO	000082	GARI
52	FRANCISCO CANINDE FERNANDES DE MORAIS	000451	PEDREIRO
53	FRANCISCO DANTAS DE LIMA	000320	SERVENTE DE PEDREIRO
54	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDE DE AZEVEDO	000252	PEDREIRO
5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	000076	ASG
56	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	000214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
57	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	000077	PROFESSOR NÍVEL II
58	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	000009	GARI
59	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	000083	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
60	FRANCISCO MOZANIR GOMES DE ARAÚJO	000078	PROFESSOR NÍVEL I
61	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	000081	PROFESSOR NÍVEL II
62	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	000232	AGENTE DE ENDEMIAS
63	FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS	000272	PROFESSOR NÍVEL I
64	FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES	000086	PROFESSOR NÍVEL II
65	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	000239	MOTORISTA
66	GENILSON DE OLIVEIRA	000012	PEDREIRO
67	GENIRA DE OLIVEIRA	000011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
68	GERIGLIANA ARAÚJO DE LACERDA COSTA	000454	PROFESSOR NÍVEL I
69	GILVAN DA SILVA LOPES	000088	PROFESSOR NÍVEL II
70	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	000089	ASG
71	HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO	000452	INSPETOR DE ALUNO
72	INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA	000317	GARI
73	IRANI MANOEL DE MARIA	000287	ELETRICISTA
74	IRINEU ALEX DE ARAÚJO COSTA	000228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
75	IRIS DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	000091	PROFESSOR NÍVEL II
76	JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO	000018	ASG
77	JEAN CARLOS FERREIRA	000250	PEDREIRO
78	JEOMAN EVANGELISTA BARROS	000016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
79	JERONIMO ESDRASLINS DE ARAÚJO	000466	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA
80	JOANA DARC TRAJANO	000493	PROFESSOR NÍVEL I
81	JOAO BATISTA DOS SANTOS	000015	GARI
82	JOÃO DE DEUS DA SILVA	000233	AGENTE DE ENDEMIAS
83	JOAO JANUARIO FILHO	000095	MOTORISTA
84	JOÃO LOPES NETO	000097	GARI
85	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	000215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
86	JOAO VALDIVINO DA COSTA	000093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
87	JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS	000017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
88	JOSÉ ADRIANO DE LIMA	000464	GARI
89	JOSÉ AILTON DE LIMA	000242	COVEIRO
90	JOSÉ AMORIM DA COSTA	000100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
91	JOSÉ CARLOS DANTAS	000258	MOTORISTA
92	JOSÉ CARLOS DANTAS MACIEL	000099	PROFESSOR NÍVEL II
93	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	000430	GARI
94	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	000022	INSPETOR DE ALUNO
95	JOSÉ JAIRAN GOMES	000339	INSPETOR DE ALUNO
96	JOSÉ JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	000259	INSPETOR DE ALUNO
97	JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	000096	CIRURGIÃO DENTISTA
98	JOSÉ MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	000348	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
99	JOSE NAZARENO VALDIVINO	000094	INSPETOR DE ALUNO
100	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	000288	MOTORISTA
101	JOSÉ NILTON DA SILVA	000021	VIGILANTE
102	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	000216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
103	JOSÉ ROBERTO LUIZ DA SILVA	000305	PEDREIRO
104	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	000217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
105	JOSEFA PEREIRA DE MEDEIROS	000019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
106	JOSEMARIO ALVES DE SANTANA	000328	PEDREIRO
107	JOSENILSON DINIZ SOARES	000350	ASG
108	JOSENILSON SOARES VICENTE	000301	MOTORISTA
109	JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO VALDIVINO	000103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
110	JOSINEUMA FERNANDES DE MEDEIROS	000102	PROFESSOR NÍVEL I
111	JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO	000290	ASSISTENTE SOCIAL
112	JURANDIR AUGUSTO DE LIMA	000020	INSPETOR DE ALUNO
113	LAUDECI LOPES REGIS DA SILVA	000023	ASG
114	LECI PINHEIRO DA TRINDADE BARROS	000104	PROFESSOR NÍVEL I
115	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	000107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
116	LUCIOLANGE ALVES BALBINO DE AZEVEDO	000330	PROFESSOR NÍVEL II
117	LUIZ GARCIA NETO	000108	MOTORISTA
18	LUIZ GONZAGA DA SILVA	000106	ASG
119	MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS	000156	ENCARREGADO DE SETOR PESSOAL
120	MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS	000133	PROFESSOR NÍVEL II
121	MAGNOLIA SOARES DA SILVA BARBOSA	000321	PROFESSOR NÍVEL I

122	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	000111	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
123	MANOEL JOSIVAN DA CRUZ	000274	PROFESSOR NÍVEL I
124	MARCELO PEREIRA DE SANTANA	000256	SERVENTE DE PEDREIRO
125	MARIA ANGELA ARAÚJO DE LACERDA	000149	PROFESSOR NÍVEL II
126	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	000148	PROFESSOR NÍVEL I
127	MARIA APARECIDA DA SILVA	000137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
128	MARIA APARECIDA DA SILVA BERTO	000261	ASG
129	MARIA APARECIDA MEDEIROS CRUZ	000125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130	MARIA AUDERI DE SOUZA	000036	ASG
131	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	000150	ASG
132	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	000269	PROFESSOR NÍVEL I
133	MARIA DA GUIA ALVES DOS SANTOS	000044	ASG
134	MARIA DA GUIA ARAÚJO SOUZA	000146	ASG
135	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	000131	PROFESSOR NÍVEL I
136	MARIA DA LUIZ DE ARAÚJO	000160	ASG
137	MARIA DA PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	000034	PROFESSOR NÍVEL I
138	MARIA DA PAZ MEDEIROS LEONCIO	000159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
139	MARIA DAS DORES LUCENA	000134	ASG
140	MARIA DAS DORES MACEDO	000117	PROFESSOR NÍVEL I
141	MARIA DAS GRAÇAS BRIZO	000030	ASG
142	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	000040	ASG
143	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA	000136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	000319	ASG
145	MARIA DAS VITORIAS DANTAS NASCIMENTO	000218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
146	MARIA DAS VITORIAS AVELINO DA SILVA	000289	ASG
147	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	000219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
148	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	000220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
149	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	000221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
150	MARIA DAS VITÓRIAS FERNANDES	000158	PROFESSOR NÍVEL II
151	MARIA DE FÁTIMA COSTA	000144	ASG
152	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	000340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
153	MARIA DE LOURDES CANDIDO NASCIMENTO	000222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
154	MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA	000031	PROFESSOR NÍVEL I
15	MARIA DO CEU MEDEIROS ARAÚJO SOARES	000029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
156	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	000140	PROFESSOR NÍVEL I
157	MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	000162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
158	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	000026	PROFESSOR NÍVEL I
159	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	000042	ASG
160	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	000143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
161	MARIA FILOMENA FIGUEIREDO	000257	BIOQUIMICA
162	MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS	000209	VIGILANTE
163	MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	000223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
164	MARIA IONE DA MATA ROCHA	000128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
165	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	000306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
166	MARIA JANETE DE SOUZA OLIVEIRA	000039	PROFESSOR NÍVEL I
167	MARIA JOSE DA SILVA PAULINO	000470	ASG
168	MARIA JOSE DE MACEDO SILVA	000043	PROFESSOR NÍVEL I
169	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	000141	PROFESSOR NÍVEL II
170	MARIA JOSE MEDEIROS	000360	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
171	MARIA LÚCIA RIBEIRO	000266	PROFESSOR NÍVEL I
172	MARIA LUCINETE DOS SANTOS DANTAS	000038	PROFESSOR NÍVEL I
173	MARIA LUZINETE CABRAL	000135	ASG
174	MARIA PAULINA DE ARAÚJO DANTAS	000130	ASG
175	MARIA ROZIMAR DA SILVA ARAÚJO	000151	ASG
176	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	000421	TECNICO DE ENFERMAGEM
177	MARIA SUELI GOMES	000028	ASG
178	MARIA TÁZIA DE ARAUJO MEDEIROS	000124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
179	MARILDA BALBINO DE MEDEIROS	000041	ASG
180	MARINEIDE BALBINO DE MEDEIROS	000116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
181	MARIO ARAÚJO DE MEDEIROS	000161	SERVENTE DE PEDREIRO
182	MARIZA MARIA DA SILVA	000157	ASG
183	MARIZER DE JESUS SILVA LOPES	000035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
184	MARIZER VIERIA DA CRUZ	000115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
185	MARLY BARBOSA DE MEDEIROS	000155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
186	MOACIR PATROCINIO DE SANTANA	000120	MOTORISTA
187	NELSON MEDEIROS	000164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
188	OTILIA CRISTINA DE SOUZA	000397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
189	OZANETE GOMES DA SILVA PEREIRA	000045	ASG
190	PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS	000516	PROFESSOR NÍVEL II
191	PATRICIA FÁTIMA ARAÚJO SILVA DANTAS	000165	ASG
192	PAULA FEREIRA SOARES	000334	ASG
193	PAULO MARTINS DE SOUZA	000224	AGENTE COMUINITÁRIO DE SAÚDE
194	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	000347	ASG
195	RAIMUNDA ALVES DE SOUZA GOMES	000168	ASG
196	RAIMUNDA MARLI DA SILVA	000167	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
197	RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO	000046	ASG
198	RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA	000296	ASG
199	REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	000345	GARI
200	REJANE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	000047	ASG
201	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	000344	ASG
202	RITA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA	000314	PROFESSOR NÍVEL I
203	RITA GUNDIM DE MEDEIROS	000166	ASG
204	RODRIGO SALVIANO SILVA	000465	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
205	ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO	000297	INSPETOR DE ALUNO
206	ROSA MARIA DE MEDEIROS	000225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
207	ROSSANE DE ARAÚJO SARAIVA DANTAS	000271	ASSISTENTE SOCIAL
208	SEBASTIÃO ARAÚJO ROMUALDO	000169	GARI
209	SEBASTIAO PEREIRA DE SANTANA	000049	INSPETOR DE ALUNO
210	SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAUJO	000299	AUIXILAR DE CONTABILIDADE
211	TAISE CLAUDIA DE SOUZA CESÁRIO	000273	PROFESSOR NÍVEL I
212	TANIA MARIA DA SILVA	000172	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
213	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	000463	AGENTE ADMINISTRATIVO
214	TEREZINHA LIDIA DE SANTANA	000050	PROFESSOR NÍVEL I
215	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	000316	GARI
216	UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS	000455	TECNICO NÍVEL SUPERIOR – VISA
217	VADEILTON ALVES DA SILVA	000053	ASG
218	VALDECIR HONORATO DA SILVA	000226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
219	VANALDA MARTINS MEDEIROS DE SOUZA	000245	ASG
220	VERÔNICA JERÔNIMO DA COSTA MORAIS	000173	ASG
221	VICENTE PAULO DE SOUZA	000234	AGENTE DE ENDEMIAS
222	VILMA DANTAS DOS SANTOS	000174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
223	VITÓRIA PEREIRA DE ARAUJO	000052	ASG
224	WESCLEI BRUNO DE AZEVEDO SANTOS	000278	PROFESSOR NÍVEL II
225	ZELIA CABRAL DE ARAUJO	000054	ASG
226	ZILMA MARIA DA SILVA	000176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
227	ZILTAMIR ALVES DE ARAÚJO	000263	GARI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 03 de novembro de 2014

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B893BD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2014

Exonera os cargos comissionados exercentes das funções de Coordenadores e Subcoordenadores da Administração Pública deste Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 71, Paragrafo Único da Lei Orgânica do Município e da lei Complementar nº 002/2009, 06 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar os Cargos Comissionados exercentes das funções de Coordenadores e Subcoordenadores da Administração Pública Municipal, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Maria das Vitórias da Silva	Subcoordenador de Recursos humanos	Secretaria M. Administração
02	Maria do Socorro de Lima	Subcoordenador de Informática	Secretaria M. Administração
03	Maria Jéssica Lucena	Subcoordenador de Administração	Secretaria M. Administração
04	Damiana Medeiros Brizo Soares	Subcoordenador de Finanças	Secretaria M. de Finanças
05	José Pereira Brandão	Subcoordenador de Agricultura	Secretaria M. de Agricultura
06	Josilene Batista dos Santos	Subcoordenador de Vigilância Animal	Secretaria M. de Agricultura
07	Rosanny Aliny Lopes Macedo	Subcoordenador de Meio Ambiente	Secretaria M. de Agricultura
08	Francisco Wanderson Castro Bernardo	Coordenador de Infraestrutura	Secretaria M. de Infraestrutura
09	Geralda da Silva	Subcoordenador de Recursos Hídricos	Secretaria M. de Infraestrutura
10	Maria do Socorro de Souza	Subcoordenador de Planejamento de Infraestrutura	Secretaria M. de Infraestrutura
11	Deborah Lorenna de Medeiros Silva	Subcoordenador de Eventos	Gabinete do prefeito
12	Ozeane de Medeiros Santana	Subcoordenador de Imprensa	Gabinete do Prefeito
13	José Medeiros Lima	Coordenador de Transporte	Secretaria M. de Transporte
14	Vicente de Paula Araújo	Subcoordenador de Transporte	Secretaria M. de Transporte
15	Maria Ivone da Mata Santos	Coordenador de Programas Sociais	Secretaria M. de Assistência Social
16	Rosangela Bezerra da Silva	Subcoordenador Apoio ao Idoso	Secretaria M. de Assistência Social
17	Vera Lúcia Medeiros de Araújo	Subcoordenador Programas. Sociais	Secretaria M. de Assistência Social
18	Vilma Soares Santana da Silva	Subcoordenador Apoio a criança	Secretaria M. de Assistência Social
19	Jackson Rosberg Dantas Fernandes	Subcoordenador de Obras e Limpeza	Secretaria M. de Obras
20	Larissa Leila Batista de Araújo	Coordenador de Serviços Urbanos	Secretaria M. de Obras
21	Maria Lucia Soares Pereira	Subcoordenador de Habitação	Secretaria M. de Obras
22	Maria Medeiros da Cunha	Subcoordenador de Serviços Urbanos	Secretaria M. de Obras
23	Paula Adjane Silva Araújo	Subcoordenador de Laboratório	Secretaria M. de Saúde
24	Alzira Eunice de Araújo	Subcoordenador de Atividades Esportivas	Secretaria M. de Educação
25	Francisca das Chagas de Souza O. Araújo	Coordenador Geral	Secretaria M. de Educação
26	José Rodrigues Filho	Coordenador de Cultura e Turismo	Secretaria M. de Educação
27	Josefa Medeiros Silva Santana	Subcoordenador de Cultura e Turismo	Secretaria M. de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FF6C3B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2013

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE LABORAM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca da efetiva realização da jornada de trabalho dos servidores públicos que laborem em regime de 40 horas semanais,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos que nos termos da Lei tenham jornada de 40 horas semanais deverão cumpri-la integralmente.
Art. 2º. A critério dos Secretários Municipais das diversas pastas da Administração Pública e levando-se em consideração a peculiaridade dos casos práticos, os servidores públicos prestarão sua jornada diária de trabalho em 2 (dois) expedientes de 4 (quatro) horas com intervalo de descanso de 1 (uma) a 2 (duas) horas ou em regime de 6 (seis) horas ininterruptas com intervalo de descanso de 15 (quinze) minutos.
Art. 3º. Os servidores que contrariarem as determinações contidas no presente Decreto, recusando-se à submissão ao determinado no artigo anterior responderão a processo administrativo disciplinar.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7FAA46F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2014

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

DECRETA:

Art. 1º. Perceberão adicional de insalubridade em grau máximo (40%) os seguintes cargos:

a) Veterinário;
b) Gari, desde que labore na coleta ou industrialização do lixo urbano;
c) Bioquímico.

Art. 2º. Perceberão adicional de insalubridade em grau médio (20%) os seguintes cargos:

a) Auxiliar de Cozinha lotado em hospitais ou centros de saúde;
b) Coveiro;
c) Auxiliar de Enfermagem;
d) Agente de Combate às Endemias;
e) Agente Comunitário de Saúde;
f) Gari, desde que labore exclusivamente na função de varrição dos logradouros públicos;
g) Auxiliar de Serviços Gerais que laborem em hospitais ou centros de saúde;
h) Motoristas que laborem no transporte de pacientes;
i) Servidores com lotação no Estratégia da Saúde da Família – ESF;
j) Operador de Máquinas Pesadas;
l) Auxiliar de Serviços Gerais que laboram no Matadouro Público Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F331C213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2014

Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais que estejam exercendo funções fora do órgão de origem ou que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno ao órgão de origem dos servidores municipais que estejam exercendo suas atividades fora do órgão de lotação no âmbito da Administração Municipal.
Paragrafo Único - Os servidores que estão exercendo suas funções fora do órgão de origem lotacional deverão se apresentar, às chefias imediatas ou, na ausência delas, ao Secretário Municipal ou dirigente do órgão municipal, até o dia 17 de novembro do corrente ano.
Art. 2º - O descumprimento da norma contida no art. 1º implicará o cômputo de faltas ao serviço, que poderão redundar na instauração de processo administrativo disciplinar destinado à apuração do abandono de cargo.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente – RN, 11 de novembro de 2014.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:73F50161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014

Dispõe sobre a nova Tabela de concessão e pagamento de diárias constantes do anexo I do Decreto Nº 002, de 14 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. O Anexo I do Decreto Municipal nº 002, de 14 de janeiro de 2013 passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE	ESTADOS DO NORDESTE	NATAL/ MOSSORÓ	OUTRAS CIDADES DO RN.
PREFEITO	350,00	280,00	210,00	105,00
VICE-PREFEITO	245,00	140,00	105,00	91,00
SECRETÁRIOS	245,00	140,00	105,00	91,00
COORDENADORES	140,00	105,00	101,50	91,00
MOTORISTAS	126,00	98,00	70,00	42,00
DEMAIS SERVIDORES	105,00	70,00	101,50	91,00

Art. 2º. - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 13 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:23C5C920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 010/2014-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2014-TP**, que versa sobre a contração de empresa especializada em construção civil para os serviços de **Construção de uma quadra esportiva escolar coberta com vestiário, modelo FNDE/MEC, destinado a Escola Municipal Professor Francisco Ernesto Cunha, localizada no centro deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de novembro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA78EC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, CNPJ N° 08.168.478/0001-37, TORNA PUBLICO QUE ESTA REQUERENDO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-2, NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA E 09 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-2, NA LOCALIDADE DO ALTO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:25D395B3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, CNPJ N° 08.168.478/0001-37, TORNA PUBLICO QUE ESTA REQUERENDO AO INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-2, NA LOCALIDADE DO ALTO DE GEORGINO, NO MUNICIPIO DE SENADOR GOERGINO AVELINO-RN.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DBF4633A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2014-GP

Sen. Georgino Avelino, em 13 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n°076/2014, que trata da nomeação da servidora **JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 049.878.064-36, do cargo de Tesoureira da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 11 de Novembro de 2014.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5134FE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONCORRENCIA Nº. 001/2013 - PROCESSO Nº. 16120004/13

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ nº. 15.547.288/0001-96. OBJETO: alterar a CLÁUSULA DEZ – DA VIGENCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 28 (vinte e oito) de julho de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 28 de outubro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:70356030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0906/2014

EMENTA: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a Emenda Constitucional n º 47, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei**:**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRECEITOS BÁSICOS

Art. 1º - Fica reestruturado o Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada – IPRESC, nos termos desta Lei e da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Caiada, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes, com o fim de lhes assegurar aposentadoria, cobertura nos eventos de invalidez, doença, reclusão, morte e proteção à maternidade e à família.

Art. 2º **–** Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada – IPRESC, passa a reger-se pela presente Lei e por normas, instruções e atos normativos expedidos por seu conselho Deliberativo. Parágrafo Único – O IPRESC terá como sede o Município de Serra Caiada/RN, ficando vinculado à Administração do Município e sua duração será por prazo indeterminado.

Art. 3º **-** O IPRESC reger-se-á pelos seguintes preceitos básicos:

I - Universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II – Participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;

III – Financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, e pensionistas e de outras fontes;

IV - Vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;

V - Subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pela Resolução BACEN/CMN - Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010.

VI – Revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição
Federal;

VII – Valor mensal das aposentadorias e pensões em valor não inferior ao salário mínimo;

VIII – Pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

IX – Registro e controle das contas e provisões do Fundo Previdenciário de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

X – Registro individualizado das contribuições de cada beneficiário e dos entes estatais do Município;

XI – Escrituração contábil de acordo com as normas gerais de contabilidade definidas na
Portaria MPAS nº 916, de 15.07.2003;

XII – Vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos do IPRESC para:

a) empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos segurados e beneficiários;

b) prestação assistencial, médica e odontológica; e

c) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4° - Os beneficiários do RPPS classificam-se em segurados e dependentes.

Art. 5º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município.

Parágrafo único **–** O servidor efetivo requisitado à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I

Dos Segurados

Art. 6º - São segurados obrigatórios do RPPS deste Município:

I - o servidor público municipal titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e

Legislativo, de suas Autarquias, inclusive de regime especial, e Fundações Públicas; e

II - os aposentados nos cargos citados no inciso I deste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º – Nas hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição Federal, o servidor de que trata este artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos que ocupar.

§ 3º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de vereador ou vice-prefeito que ocupe, concomitantemente, por compatibilidade de horário, o cargo efetivo e o mandato, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo.

§ 4º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de prefeito, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo.

§ 5º – O segurado inativo, exercente de mandato eletivo, permanece filiado ao RPPS pelo cargo do qual está aposentado.

Art. 7º – A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cassação de aposentadoria;

IV – cassação de disponibilidade.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8º – São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;

II – os pais;

III – irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 6º - O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da junta médica do Município.

Art. 9º - A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:

I - Para o cônjuge, pelo abandono do lar reconhecido por sentença judicial transitada em julgado, anulação do casamento, divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;

II – Para o cônjuge de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

III - Para o (a) companheiro (a), pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), salvo se houver prestação de alimentos;

IV - Para o (a) companheiro (a) de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

V - Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

VI – Para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

b) pela morte.

Seção III

Da Inscrição

Art. 10 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetuado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição pela junta médica do Município.

§ 2º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição

de seus dependentes.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS

Art. 12 - Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria voluntária por idade;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria compulsória;

e) aposentadoria especial de professor;

f) auxílio-doença;

g) salário família; e

h) salário maternidade.

II - quanto aos dependentes:

a) pensão por morte; e

b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 13 **–** A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º - A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica do Município.

§ 2º - A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença, sendo os proventos:

I – integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos dos arts. 14 e 16;

II - proporcionais ao tempo de contribuição, quando a invalidez permanente do segurado não se enquadrar nas condições especificadas no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica do Município, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença e será devida a partir da data do afastamento.

§ 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º – Para os fins do disposto no § 4º, o IPRESC expedirá ofício ao Juiz da Comarca solicitando a nomeação de curador.

Art. 14 - Acidente em serviço é aquele que, ocorrido no exercício do cargo, se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

c) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado pelo município; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela.
§ 2º - Considera-se o servidor no exercício do cargo, nos intervalos da jornada diária de trabalho, destinados a refeição ou descanso.
Art. 15 - Para o cálculo dos proventos a que se refere o art. 13, § 2º, observar-se-á o disposto no art. 39.
Art. 16 - Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para o fim do disposto no art. 13, § 2º, I, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, insuficiência respiratória crônica, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção II

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 17 – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher;
II - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
III – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 18 – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; e,
III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção IV

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 19 - O servidor que completar setenta anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39.
Art. 20 - A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.
Parágrafo Único - No dia em que completar setenta anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado, para nenhum efeito, o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

Seção V

Da Aposentadoria Especial de Professor

Art. 21 – O professor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - cinqüenta e cinco anos de idade, se homem, e cinqüenta anos de idade, se mulher;
II - trinta anos de contribuição na função de magistério, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição na função de magistério, se mulher; e
III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
Art. 22 – Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor exercida exclusivamente em sala de aula.
Parágrafo Único - são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico nos termos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição federal.

Seção VI

Do Auxílio-doença

Art. 23 - O auxílio-doença será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago, mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por invalidez após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município.
§ 1º - O auxílio-doença, por prazo superior a 30 trinta dias, será concedido a critério da junta médica do Município.
§ 2º - O auxílio-doença, desde que preenchidos os requisitos para sua concessão, será devido a partir:
I – do décimo sexto dia do afastamento, quando requerido até trinta dias depois deste;
II – da data de entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I.
§ 3º – Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, considerar-se-á prorrogado o auxíliodoença, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.
§ 4º - O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.
Art. 24 - O auxílio-doença corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.
Parágrafo único - O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

Seção VII

Do Salário-família

Art. 25 – Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos do art. 8º, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 1º – O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de:
I – R$ R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
II – R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
§ 2º – O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.
§ 3º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 4º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:
I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido;
II – do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos; e
III – da freqüência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.
§ 5º – Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.
§ 6º - O salário-família não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração ou ao benefício, não estando sujeito a desconto de qualquer natureza.
Art. 26 – Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo Único – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o saláriofamília passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Seção VIII
Do Salário-maternidade
Art. 27 - O salário-maternidade é devido à segurada gestante por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica do Município.
§ 2º - A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.
§ 3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica do Município, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º - Se por ocasião da concessão do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica do Município.
§ 5º - O benefício de que trata o *caput* será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.
Art. 28 – À segurada que adotar criança, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade nos seguintes períodos:
I – cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;
II – sessenta dias, se a criança tiver entre um ano e quatro anos de idade;
III – trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.
Seção IX
Da Pensão por Morte
Art. 29 – A pensão por morte consistirá em importância mensal conferida aos dependentes do segurado ativo ou inativo, quando do seu falecimento, correspondente a:
I – totalidade dos proventos do segurado falecido, até o limite de R$ 4.390,24 (quatro mil trezentos e noventa reais e quatro centavos), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja aposentado à data do óbito;
II – totalidade da remuneração do segurado, até o limite de R$ 4.390,24 (quatro mil trezentos e noventa reais e quatro centavos), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja em atividade à data do óbito.
§ 1º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º – A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo único do art. 43.
§ 3º - O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.
§ 4º - Será revertido em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.
§ 5º - Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 6º - Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento.
Art. 30 - A pensão será devida a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
Parágrafo único - No caso do disposto no inciso II, havendo dependente menor até dezesseis anos, será devida a sua cota parte a partir da data do óbito, desde que não se constitua em habilitação de novo dependente à pensão anteriormente concedida.
Art. 31 – Será concedida pensão por morte aos dependentes após seis meses de declarada judicialmente a ausência do segurado.
§ 1º - Mediante prova do desaparecimento do segurado, em virtude de acidente ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória, independentemente da declaração judicial e dos prazos mencionados neste artigo.
§ 2° - Verificado o reaparecimento do segurado, cessará imediatamente o pagamento da pensão provisória, ficando os dependentes desobrigados de reposição dos valores percebidos, salvo se comprovada a existência de má fé.

Seção X
Do Auxílio-Reclusão
Art. 32 – Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual à última remuneração do cargo efetivo, desde que:
I – perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), encontrando-se esta suspensa; e
II – não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.
§ 1º - O teto de remuneração previsto no inciso I será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º - Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.
§ 3º - O auxílio-reclusão será pago em cotas iguais aos dependentes, a contar da data:
I – da reclusão, quando requerido até trinta dias depois desta;
II – do requerimento, quando requerido após o prazo previsto no inciso I.
§ 4º – Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições relativas à pensão por morte.
Seção XI
Das Regras de Transição
Art. 33 – Observado o disposto no art. 53, o servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública, até 16 de dezembro de 1998, poderá optar pela aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes à média aritmética simples das suas maiores remunerações, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II – cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III – tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".
§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do art. 18, na seguinte proporção:
I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;
II – cinco por cento para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.
§ 2º – O professor que até 16 de dezembro de 1998 tiver ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a aposentar-se exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no § 1º.
§ 3º – Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 41.
Art. 34 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 18 ou 33, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 31 de dezembro de 2003, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 21, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Parágrafo único – Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos a que se refere o *caput* corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma

data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 35 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts 18, 33 ou 34, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 16 de dezembro de 1998, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 18, incisos I e II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias concedidas na forma deste artigo, o disposto no parágrafo único do art. 34, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Seção XII

Do Direito Adquirido

Art. 36 – É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

Parágrafo Único – Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas ou nas condições da legislação vigente.

Art. 37 - Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 36, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Seção XIII

Do Abono de Permanência

Art. 38 – O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 18, 21 e 33 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 19.

§ 1º – O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, conforme previsto no art. 36, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º – O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º – O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e no § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Seção XIV

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 39 – No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 33 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde o mês de competência julho de 1994, ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização da base de contribuição considerada no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º - Na hipótese de não instituição de contribuição, ou que não tenha havido contribuição para o regime próprio durante o período referido no § 1º, considerar-se-á como base de cálculo dos proventos a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º – Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º – Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da

aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 5º – As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 4º.

§ 6º – Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado, por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observado o disposto no art. 42.

§ 8º – Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Art. 40 – Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme incisos I e II do art. 18, não se aplicando as reduções previstas nos incisos I e II do art. 21.

§ 1º – A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme art. 39, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 7º do mesmo artigo.

§ 2º – Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 41 – Os benefícios de aposentadoria e a pensão, de que tratam os arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 29 serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção XV

Das Disposições Gerais Relativas aos Benefícios

Art. 42 – É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 38.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o art. 39, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do art. 39.

Art. 43 – É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão definitiva de indeferimento no âmbito administrativo.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações

vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas a título de benefícios previstos nesta Lei, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 44 – O pagamento do auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município, efetuando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições de sua competência.
§ 1º – Junto ao comprovante do recolhimento efetuado deverá ser anexado demonstrativoanalítico nominal dos benefícios pagos.
§ 2º – Salvo em caso de divisão entre aqueles a que fizerem jus e nas hipóteses dos arts. 25 e 38, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao salário mínimo.
Art. 45 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados ou dependentes:
I – as contribuições devidas ao IPRESC;
II – o pagamento de benefício além do devido;
III – os impostos retidos na fonte, de conformidade com a legislação aplicável;
IV – a pensão de alimentos decretada por decisão judicial;
V - outros débitos previstos em Lei e os débitos autorizados pelo segurado e aceitos pelo IPRESC.
§ 1º - O benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito a constituição sobre ele de qualquer ônus.
§ 2º - Na hipótese do inciso II do *caput* o desconto será feito em até seis parcelas.
§ 3º - Somente poderão ser descontados os débitos constituídos a partir da data da concessão do benefício.
§ 4º - Excetuada a hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições feitas ao IPRESC.
§ 5º - Durante o período de percepção de qualquer benefício serão devidas as contribuições previdenciárias ao IPRESC, previstas no art. 57.
Art. 46 – É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores abrangidos pelo RPPS, ressalvados, nos termos definidos em lei complementar federal, os casos de servidores:
I – portadores de deficiência;
II – que exerçam atividades de risco;
III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
Art. 47 – Os benefícios previdenciários serão pagos diretamente ao beneficiário, representante legal, tutor ou curador ou a procurador constituído por mandato outorgado por instrumento público, o qual não terá prazo superior a seis meses, devendo ser renovado ou revalidado.
§ 1º - O procurador deverá firmar, perante o IPRESC, Termo de Responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de procurador ou evento que possa invalidar a procuração, principalmente a superveniência de óbito ou incapacidade civil do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis.
§ 2º – O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independente de inventário ou arrolamento, na forma da lei civil.
Art. 48 - Os segurados, dependentes ou seus representantes legais assinarão os formulários e fornecerão os dados e documentos exigidos periodicamente pelo IPRESC, para verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios, ou para garantia da sua manutenção.
Art. 49 - O IPRESC poderá negar qualquer solicitação de benefício ou declará-lo nulo se, por dolo ou culpa, as informações necessárias à análise da sua concessão forem omitidas ou contenham declarações falsas.
Art. 50 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.
Parágrafo Único – Salvo no caso de direito adquirido, o segurado ou dependente não terá direito a perceber, cumulativamente, qualquer um dos benefícios a seguir indicados:
I – aposentadoria com auxílio-doença;
II – mais de uma aposentadoria;
III – aposentadoria com abono de permanência;
IV – salário-maternidade com auxílio-doença;
V – mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa;
VI – auxílio-reclusão pago aos dependentes, com auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência do segurado recolhido à prisão.
Art. 51 - Ao segurado ou dependente em gozo de benefício será concedido o Abono
Anual, a ser pago no mês de dezembro, no valor da remuneração, proventos ou pensão devidos naquele mês.
Parágrafo único – Para pagamento do Abono Anual, será observada a proporcionalidade de um doze avos do abono para cada mês de benefício efetivamente percebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a quinze dias.
Art. 52 – A partir de 16 de dezembro de 1998, não será considerada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 53 – Observado o disposto no art. 52, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria será contado como tempo de contribuição.
Art. 54 – As aposentadorias e pensões previstas nesta Lei serão concedidas mediante ato do Chefe do Poder Executivo, do Chefe do Poder Legislativo ou do Titular de Autarquia ou Fundação.
Art. 55 – O ato de concessão das aposentadorias e pensões previstas nesta Lei será publicado e encaminhado, pelo Fundo Previdenciário, ao Tribunal de Contas para homologação.
Parágrafo Único – Se o Tribunal de Contas não aprovar o ato de aposentadoria, o processo será imediatamente revisto e providenciadas as medidas jurídicas cabíveis.

CAPITULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 56 – São fontes do plano de custeio do RPPS:
I – contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
II – contribuição previdenciária dos segurados;
III – doações, subvenções e legados;
IV – receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
V – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VI – dotações previstas no orçamento municipal.
§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.
§ 3º - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º será de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.
§ 4º - O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 5º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Art. 57 **–** Constituem contribuições sociais do RPPS:
I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre a totalidade da base de contribuição;
II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de doze vírgula

noventa e sete por cento, incidente sobre a totalidade da base de contribuição;
IV – A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 1º – A contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.
§ 2º - Entende-se como base de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, e das vantagens pessoais permanentes percebidas pelo segurado, excluídas:
I – diárias para viagens;
II – ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – indenização de transporte;
IV – salário família;
V – auxílio-alimentação;
VI – auxílio-creche;
VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 38;
X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 3º – O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 33, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do art. 39.
§ 4º - A contribuição complementar prevista no inciso IV do *caput* será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 5º - As contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* serão creditadas na conta do IPRESC até o dia dez do mês subseqüente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.
§ 6º - Sobre as contribuições mencionadas no § 5º, não creditadas na conta do IPRESC no prazo estabelecido, incidirá multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.
§ 7º - Na hipótese no § 2º do art. 6º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.
§ 8º - As contribuições previstas nos incisos I a III do *caput* incidirão também sobre o abono anual, devendo ser consideradas, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for efetuado o pagamento.
Art. 58 - O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nos
incisos I e III do art. 57.
Parágrafo único - As contribuições de que trata este artigo serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 59.
Art. 59 - O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e III do art. 57 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:
I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem ônus para o Município cedente, devendo a obrigação do recolhimento constar no convênio de cessão; e
II – investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração do cargo efetivo.
Art. 60 - Nas hipóteses previstas nos arts. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 deverão ser recolhidas até o décimo dia do mês subseqüente ao do mês de competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia dez.
Parágrafo único - O salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo de que o segurado é titular.
Art. 61 - O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições dos órgãos sob sua responsabilidade não ocorra na data e condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DO IPRESC

Art. 62 - A administração do IPRESC será executada de forma autônoma e independente
da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.
Art. 63 – A administração do IPRESC é exercida pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal; e
III – Diretoria Executiva.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 64 - O Conselho Deliberativo do IPRESC será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, o qual designará um deles para presidir o órgão e outro para função de secretario;
II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
§ 4º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6º – As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.
§ 7º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo
Art. 65 – Compete ao Conselho Deliberativo:
I – aprovar a política e as diretrizes de investimento dos recursos do IPRESC, promovendo sua aplicabilidade;
II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do IPRESC, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Diretoria Executiva;
III – apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Diretoria Executiva:
a) proposta orçamentária anual do IPRESC;
b) o relatório anual de atividades do IPRESC, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;
c) os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;
IV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao IPRESC;
V – solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;
VI – apreciar e deliberar sobre estudos e Nota Técnica Atuarial;

VII – adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;
VIII – promover ajustes à organização e operação do IPRESC, se necessário, podendo propor ao Prefeito a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.
Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;
II – convocar, instalar e presidir as reuniões;
III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do IPRESC;
IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 66 - O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
§ 2º - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.
§ 4º - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6º - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e Secretário na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 7º - O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas.
§ 8º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.
Art. 67 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;
II - acompanhar a execução orçamentária do IPRESC, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
III - examinar as prestações efetivadas pelo IPRESC aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Gerência de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo
De tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;
VI - requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;
VII - propor a Diretoria Executiva as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do IPRESC;
VIII – acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, e qualquer movimentação bancária do IPRESC, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, e a possibilidade de encaminhamento aos órgãos de controle, em especial ao ministério público;
IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;
X - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do IPRESC;
XI - proceder aos demais atos necessários à fiscalização do IPRESC, bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 68 – A Diretoria Executiva, exercida por um Diretor Executivo, um Diretor de Gestão e Finanças e um Diretor de Gestão de Benefícios, é o órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o IPRESC.
Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal, um cargo comissionado de Diretor Executivo, um cargo respectivamente de Diretor de Gestão e Finanças e um de Diretor de Gestão e benefícios, com remunerações fixadas no anexo I desta Lei, podendo ser acrescidas de até cem por cento de gratificação, respeitando os limites legais e financeiros conforme § 2° do artigo 56 desta lei em consonância com a portaria 183/2006.
§ 1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.
§ 2º – Os cargos que tratam este artigo preferencialmente serão ocupados por servidores do quadro efetivo.
§ 3º - Será observado a Lei do nepotismo para a ocupação dos referidos cargos.
§ 4º - Além dos impedimentos capitulados na legislação pertinente aos servidores municipais, é vedada a nomeação de servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, não estar respondendo inquéritos administrativos, nem ter provocado dolo ou prejuízo ao erário público, bem como é vedado aos servidores com função nas atividades de Diretor Executivo, Diretor de Gestão e Finanças e Diretor de Gestão e Benefícios, exercer:
I - atividade político-partidária;
II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.
Art. 70 - Compete ao Diretor Executivo:
I - representar o IPRESC em juízo ou fora dele;
II – gerir o IPRESC em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo**.**
III – providenciar, conjuntamente com o Diretor de Gestão e Finanças, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;
IV - elaborar em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, a proposta orçamentária anual do IPRESC;
V - expedir instruções e ordens de serviços;
VI – organizar, em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, os serviços de Prestação Previdenciária do IPRESC;
VII – assinar, em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do IPRESC;
VIII - encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do IPRESC para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;
IX - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;
X - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
XI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.
Art. 71 - Compete ao Diretor de Gestão e Finanças:
I - Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
II - Fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
III - Manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;
IV - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPRESC, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - Providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;
VI - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
VII - Manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;
VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do IPRESC;
IX - Substituir o Diretor Executivo em seus impedimentos eventuais.
Art. 72 - Compete ao Diretor de Gestão de Benefícios.
I - Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao IPRESC;
II - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPRESC aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;
III - Responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;
IV - Atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao IPRESC;
V - Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

Seção IV
Das Disposições Especiais de Gestão

Art. 73 - O IPRESC poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados, não podendo perceber remuneração adicional pelo Fundo Previdenciário.
Art. 74 - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPRESC não poderão acumular cargos, mesmo que indicados para
órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.
Art. 75 – Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.
Art. 76 – O Município manterá registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome e matrícula, e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados:
I – base de contribuição, mês a mês, do segurado e dos entes Municipais; e
II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.
Parágrafo único - O segurado receberá extrato anual das informações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 77 - Os recursos financeiros e patrimoniais do IPRESC serão aplicados no País por intermédio de instituições financeiras, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional.
Art. 78 - O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.
Art. 79 - O IPRESC prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal, através do Prefeito, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.
Art. 80 - É vedado ao IPRESC atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 - O município, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, adotará as alíquotas fixadas nos incisos I a III do art. 57 e cobrirá eventuais insuficiências financeiras, caso as contribuições recolhidas não sejam suficientes para o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos no exercício.
Art. 82 – O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuarias anuais, que serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.
§ 1º – No decorrer de cada exercício financeiro, o Município elaborará estudo atuarial, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e considerada a capacidade contributiva do Município.
§ 2º - As alíquotas de responsabilidade do Município, prevista no art. 57, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo.
Art. 83 – A partir da vigência desta Lei, os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao IPRESC em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até sessenta meses, aplicando-se os juros, multa e índice de atualização previstos no art. 57,
§ 6º. Parágrafo único – Não poderão ser objeto do acordo de que trata o *caput* as contribuições descontadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
Art. 84 - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57 desta Lei.
Art. 85 **–** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 861/2014 de 20 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Diretor Executivo	01	R$ 2.000,00
Diretor de Gestão e Finanças	01	R$ 1.200,00
Diretor de Gestão e Benefícios	01	R$ 1.200,00

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C5490853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 066, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

SUBSTITUI, Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:
CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 532/2014, que dispõe sobre o Conselho do FUNDEB.
RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, para conclusão do mandato em abril de 2015, abaixo relacionado:

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Geovania Maria Costa Batista	José Gilneran Fernandes	Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalentes
Maria da Conceição Nogueira	Claudeni Cimara Ferreira de Mesquita	Professores da Educação Básica Pública
Francisca Gomes Marques	Francisca Marluce de Oliveira	Diretores das Escolas Públicas
João Freitas Fernandes	Paulo Henrique Cirino	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Antônia Ednalva de Oliveira	Josélia Adelino Pinheiro	Poder Executivo
1. Juracy Amancio de Oliveira	1. Lucélia Carlos de Azevedo Henrique	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
2. Luciene Augusta de Azevedo	2. Maria José Ribeiro	
1. Antônia Wigna dos Santos Silva	1. Antônio Manoel Cirino	Estudantes da Educação Básica
2. Albania Gonzaga de Lima	2. Jefferson de Souza Campelo	
Milane de Oliveira Azevedo	Valéria Kellen S. Silva Galvão	Conselho Municipal de Educação
Maria Geoneide Carlos	Eliete Pereira	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0382D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO do município de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretária Municipal de Educação e a situação de excepcionalidade que o município realizou processo licitatório com ampla publicação no diário da FEMURN e Jornal de Circulação Regional, e, que o processo se encontra em fase de recurso administrativo, ante julgamento inicial da única empresa participante;

CONSIDERANDO ser de extrema necessidade para a realização das atividades da Secretaria de Educação a aquisição desses gêneros alimentícios de forma imediata, sobre pena de paralização das aulas em decorrência da falta de merenda escolar;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa G J S FONSECA ME estão dentro dos limites aceitáveis e de acordo com os praticados pelo mercado.

RESOLVE:

01 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para a aquisição de gêneros alimentícios nos termos da proposta apresentada por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no valor máximo de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

02.– A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 339030 material de consumo, constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

03.- Determinar que a contratação seja feita com a empresa G J S FONSECA ME, por ter ofertado os preços compatíveis com o termo de referencia, conforme autos do processo.

04.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 11 de novembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:58597C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0365/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014 - EDITAL N° 074/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que motivo de ordem administrativa, o certame foi **PRORROGADO** para o próximo dia **19 de novembro de 2014**, às 08h30mim, fará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para prestar apoio administrativo/contábil para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Pregoeiro/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:862D26DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0387/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 - EDITAL N° 078/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de novembro de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de reciclagem de toners e cartuchos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Pregoeiro/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E5AD83FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0618/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**03 de Novembro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria José Mariz de Faria ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7549FEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0541/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Setembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2D6030F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0578/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7476E309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0655/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Combate a Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EEF6E516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia EDILEIDE MARTINS DA SILVA, como Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *EDILEIDE MARTINS DA SILVA*, para exercer o Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B944F0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia MARIDETE DANTAS DA SILVA, como Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *MARIDETE DANTAS DA SILVA*, para exercer o Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:A09E83B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia SILVANETE FELIX DA SILVA, como Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *SILVANETE FELIX DA SILVA*, para exercer o Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:DFC588D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 13 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **SUSANA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, matrícula 906, 1/2 diária, sendo o valor unitário da diária R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 85,00 (oitenta e cinco reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2014, para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9E94B0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 13 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, matrícula 213, 1/2 diária, sendo o valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 75,00 (setenta e cinco reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2014, para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B851F563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 13 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessora de Vigilância Socioassistencial, matrícula 0704, 1/2 diária, sendo o valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 75,00 (setenta e cinco reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2014, para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:57C025B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 13 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da cédula de identidade nº 2.143.224 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:295EC058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 046/2014, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1374/2014, DA CONCORRENCIA Nº 01/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE TANGARA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA E EMPRESA RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A590, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 000.317.283 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 123.558.954-49, conforme Contrato Social, subscrevem o presente Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, sob a égide da Lei no 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a redação da **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PARÁGRAFO ÚNICO, onde consta** Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 1.005.309-61/2013-MIN. TURISMO e contrapartida do Município Natureza da Despesa: **44.90.51**, passa-se lê da seguinte forma:

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 01005857-89/2013-MIN. TURISMO e contrapartida do Município Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato nº. **046/2014** ora aditado, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo:

Tangara/RN, 1º de outubro de 2014.

Pela Contratante:
ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Pela Contratante:
RN Construçoes e Serviços LTDA ME
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
CNPJ/MF Nº 07.555.440/0001-54
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº:

Nome:
CPF Nº:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:51F392FF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - CONCORRENCIA 02-2014

TERMO ADITIVO Nº. 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 047/2014, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1376/2014, DA CONCORRENCIA Nº 02/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE TANGARA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA E EMPRESA RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE TANGARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000, pelo Prefeito Constitucional, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, e empresa **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 07.555.440/0001-54, estabelecida na Rua Bahia, nº 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 000.317.283 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 123.558.954-49, conforme Contrato Social, subscrevem o presente Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, sob a égide da Lei no 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a redação da **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PARÁGRAFO ÚNICO, onde consta** Fonte de Recursos: Contrato **de Repasse nº 01005857-89/2013-MIN. TURISMO e contrapartida do Município Natureza da Despesa: 44.90.51, passa-se lê da seguinte forma:**

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 1.005.309-61/2013-MIN. TURISMO e contrapartida do Município Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato nº. **046/2014** ora aditado, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo:

Tangara/RN, 1º de outubro de 2014.

Pela Contratante:
ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Pela Contratante:
RN Construçoes E Serviços LTDA ME
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
CNPJ/MF nº 07.555.440/0001-54
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A4FD919E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à registro de preços para aquisição **DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN,** no território deste município**.** ABERTURA: 27/11/2014, às 8:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 13 de novembro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9B26C612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

Órgão Gerenciador: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 01.612.382/0001-77, Do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA COM SUGADOR - Fornecedores: GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 08.236.940/0001-96, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de novembro de 2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
P/ Órgão Gerenciador e

GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA - ME
Fornecedores.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B55B09FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014

Órgão Gerenciador: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 01.612.382/0001-77, Do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS - Fornecedores: FRANCISCO FRANCELINO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.340.737/0001-32, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de R$ 133.789,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais). Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de novembro de 2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
P/ Órgão Gerenciador e

FRANCISCO FRANCELINO DOS SANTOS - ME
Fornecedores.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:6D3AC7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

Órgão Gerenciador: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 01.612.382/0001-77, Do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES - Fornecedores: DENTALMED COM. E REP. LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 8, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 39, 42, 45, 46, 47, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 63 ; totalizando o valor de R$ 572.012,05 (quinhentos e setenta e dois mil e doze reais e cinco centavos); e PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62 ; totalizando o valor de R$ 204.793,25 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de novembro de 2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
P/ Órgão Gerenciador e

DENTALMED COM. E REP. LTDA
PHOSPODONT LTDA
Fornecedores.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B1272199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de novembro de 2014 às 14 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando à **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades das **Unidades Administrativas do Município**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-tlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de novembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:10D8EC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0187/2014 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **DEBORA RAQUEL DE ALCÂNTARA GARCIA**, matrícula nº 40973-1, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Natal - RN/Tibau - RN. Para participar do **FEIRA DO EMPREENDEDOR POTIGUAR**, no período: de **13/11/2014** à **15/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01319418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

AVISO LICITAÇÃO
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2014, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL- MOTORIZAÇÃO MINIMA 140CV, CÂMBIO AUTOMATICO, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME).

TOUROS, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial – Touros.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:58A0FD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Processo 128/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 04 de dezembro de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames em geral e consultas destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 13 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E62AE21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução n° 02/2005, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente ***edital de convocação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Várzea/RN para eleição da renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016,*** *de acordo com Regimento Interno da Câmara Municipal, a Lei Orgânica Municipal e com o que segue:*

1 – DATA DA ELEIÇÃO:
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
2 – LOCAL DA ELEIÇÃO:
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – RUA SETE DE SETEMBRO, N° 13, VÁRZEA/RN.
3 – HORÁRIO DA ELEIÇÃO:
20:00 HORAS
4 – DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.
4.1 – Poderá concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN qualquer vereador titular no exercício do mandato, desde que previamente registrado como candidato (art. 10 do regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN).
5 – DO REGISTRO
5.1 – O vereador que quiser concorrer fará comunicação de oficio nesse sentido ao presidente da sessão até 02 (duas) horas do inicio da sessão da eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade (inciso II do artigo 10 do regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN)
6 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.
5.1 – A votação e dos demais atos do processo de eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN serão realizados observando-se o disposto nos artigos 9º e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, bem como a Lei Orgânica do Município de Várzea/RN (art. 23 e seguintes).

Várzea/RN 13 de Novembro de 2014

TELMA RÉGIA ALVES DO REGO MEIRELES
Presidenta.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:93BB6D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 016/2014, que tem como objeto a confecção de 1.200(mil e duzentas) Próteses Dentárias a Empresa Carlos Adelmo de Araújo Filho ME CNPJ 18.827.528/0001-02, com valor total de R$ 177.600(cento ke setenta e sete mil e seiscentos reais)a proposta de..

Vera Cruz/RN, Em, 23 de julho de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E9260D6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 017/2014, que tem como objeto a aquisição de fogos de artifícios e pirotécnicos a Empresa Ilano Vitoriano da Silva ME CNPJ 02.791.043/0001*68, com valor total de R$ 38.998,55(trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) .

Vera Cruz/RN, Em, 23 de julho de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:432F732B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 018/2014, que tem como objeto a aquisição de material de expediente a Empresa Leonardo Costa dos Santos ME CNPJ 11.183.984/0001-00 vencedora dos lotes 01 a 06, 08 e 09 – com valor total de R$v 89.828,50(oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) e a empresa Alves & Costa Ltda. ME CNPJ 19.693.474/0001-39 com valor total de R$ 29.610,00(vinte e nove mil seiscentos e dez reais). .

Vera Cruz/RN, Em,14 de agosto de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D0EB1770

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 022/2014, que tem como objeto a aquisição de Micro-Computadores a Empresa Mundo Refrigeração Ltda. ME CNPJ 97.543.205/0001-55 com valor total de R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).

Vera Cruz/RN, Em, 24 de setembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:48006C51

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PP 21

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Verta Cruz/RN, solicita das empresas participantes do Pregão Presencial nº 021/2014, que tem como objeto à aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Escola de Ensino Infantil do Distrito de C9bé – Município de Vera Cruz/RN, a proposta final dos itens em que foram vencedoras, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de ter sua empresa desclassificada deste certame.

Vera Cruz/RN, Em, 12 de novembro de 2014

THARCISIO DLE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A33B5AC3

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PP 15

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Verta Cruz/RN, solicita das empresas participantes do Pregão Presencial nº 015/2014, que tem como objeto à aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, a proposta final dos itens em que foram vencedoras, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de ter sua empresa desclassificada deste certame.

Vera Cruz/RN, Em, 12 de novembro de 2014

THARCISIO DLE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:148D2923

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PP 15

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Verta Cruz/RN, solicita das empresas participantes do Pregão Presencial nº 015/2014, que tem como objeto à aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, a proposta final dos itens em que foram vencedoras, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de ter sua empresa desclassificada deste certame.

Vera Cruz/RN, Em, 12 de novembro de 2014 .

THARCISIO DLE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:649F1A7F

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PP 13

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Verta Cruz/RN, solicita das empresas participantes do Pregão Presencial nº 013/2014, que tem como objeto à aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, a proposta final dos itens em que foram vencedoras, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de ter sua empresa desclassificada deste certame.

Vera Cruz/RN, Em, 12 de novembro de 2014

THARCISIO DLE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7814E8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
ORDEM DE COMPRAS Nº 0005/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140024/2014-CMVF
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN - CNPJ: 24.518.110/0001-08
CREDOR: AF BRITO MOREIRA - ME CNPJ: 19.522.415/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER VÁRIOS OBJETOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR (ADESIVO PARA CARRO, BOTON EM BRASÃO, CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO, CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL, CHAVEIROS EM COURO COM BRASÃO E PRENDEDORES DE GRAVATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.130,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

GP, VILA FLOR/RN, EM 16 de SETEMBRO DE 2014.

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:82D95515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2014

PROCESSO nº 502/2014

Pregão PresencialSRP nº 70/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 05 de novembro de 2014 ate 05 de novembro de 2014.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A.CRISTIANE DA SILVA SANTOS - ME**		
CNPJ: **15.614.150/0001-62**	Telefone: **33323035**	Email: **FRIOLARREFRI@HOTMAIL.COM**
Endereço: **MANOEL FILGUEIRA DOS SANTOS , 16 , POVOADO DE PONTA DO MEL, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **WALDINALDO FERNANDES DA SILVA** - CPF: **601.593.674-68**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024995 - Compressor Split 9.000 BTU'S		UND	30,00	249,67	7.490,10
2	0024996 - Compressor Split 12.000 BTU'S		UND	30,00	282,60	8.478,00
3	0024997 - Compressor Split 18.000 BTU'S		UND	20,00	312,00	6.240,00
4	0024998 - Compressor Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	379,00	7.580,00
5	0024999 - Sensor de Temperatura Split 9.000 BTU'S		UND	50,00	13,00	650,00
6	0025000 - Sensor de Temperatura Split 12.000 BTU'S		UND	50,00	20,00	1.000,00
7	0025002 - Sensor de Temperatura Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	25,00	500,00
8	0025003 - Capacitor 02 micro		UND	80,00	5,00	400,00
9	0025004 - Capacitor 03 micro		UND	60,00	5,00	300,00
10	0025005 - Capacitor 05 micro		UND	50,00	10,00	500,00
11	0025006 - Capacitor 20 micro		UND	40,00	20,00	800,00
12	0025007 - Capacitor 25 micro		UND	100,00	20,00	2.000,00
13	0025008 - Capacitor 30 micro		UND	100,00	20,00	2.000,00
14	0025009 - Capacitor 35 micro		UND	80,00	20,00	1.600,00
15	0025010 - Capacitor 40 micro		UND	50,00	30,00	1.500,00
16	0025011 - Placa Split 9.000 BTU'S		UND	50,00	85,00	4.250,00
17	0025012 - Placa Split 12.000 BTU'S		UND	40,00	100,00	4.000,00
18	0025013 - Placa Split 18.000 BTU'S		UND	30,00	101,66	3.049,80
19	0025014 - Placa Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	125,00	2.500,00
20	0025015 - Motor Turbina evaporador 9.000 BTU'S		UND	50,00	90,00	4.500,00
21	0025016 - Motor Turbina evaporador 12.000 BTU'S		UND	40,00	103,50	4.140,00
22	0025017 - Motor Turbina evaporador 18.000 BTU'S		UND	30,00	104,67	3.140,10
23	0025018 - Motor Turbina evaporador 24.000 BTU'S		UND	20,00	114,00	2.280,00
24	0025019 - Manutenção preventiva ar condicionado janela		SV	30,00	50,00	1.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						**70.398,00**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0025020 - Recarga de gás arcondicionado janela		SV	30,00	60,00	1.800,00
26	0025021 - Manutenção preventiva split 9.000 btu's		SV	100,00	40,00	4.000,00
27	0025022 - Manutenção preventiva split 12.000 btu's		SV	70,00	40,00	2.800,00
28	0025023 - Manutenção preventiva split 18.000 btu's		SV	60,00	40,00	2.400,00
29	0025024 - Manutenção preventiva split 24.000 btu's		SV	60,00	48,35	2.901,00
30	0025025 - Instalação split 9.000 btu's		SV	70,00	120,00	8.400,00
31	0025026 - Instalação split 12.000 btu's		SV	50,00	120,00	6.000,00
32	0025027 - Instalação split 18.000 btu's		SV	40,00	150,00	6.000,00
33	0025028 - Instalação split 24.000 btu's		SV	40,00	190,00	7.600,00
34	0025029 - Recarga de gás em split		SV	150,00	86,66	12.999,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						**54.900,00**

Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde
CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6A64AB27

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2014

PROCESSO nº 503/2014

Pregão PresencialSRP nº 71/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 05 de novembro de 2014 ate 05 de novembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TERVSON DE SOUZA MARTINS**		
CNPJ: **11.932.006/0001-13**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA DR. CELSO DANTAS, 68 , COHAB, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **TERVSON DE SOUZA MARTINS** - CPF: **877.939.114-15**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024995 - Compressor Split 9.000 BTU'S		UND	15,00	356,00	5.340,00
2	0024996 - Compressor Split 12.000 BTU'S		UND	15,00	320,00	4.800,00
3	0024997 - Compressor Split 18.000 BTU'S		UND	15,00	350,00	5.250,00
4	0024998 - Compressor Split 24.000 BTU'S		UND	15,00	365,00	5.475,00
5	0024999 - Sensor de Temperatura Split 9.000 BTU'S		UND	40,00	23,00	920,00
6	0025000 - Sensor de Temperatura Split 12.000 BTU'S		UND	30,00	27,00	810,00
7	0025002 - Sensor de Temperatura Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	32,00	640,00
8	0025003 - Capacitor 02 micro		UND	50,00	7,00	350,00
9	0025004 - Capacitor 03 micro		UND	30,00	8,00	240,00
10	0025005 - Capacitor 05 micro		UND	30,00	9,00	270,00
11	0025006 - Capacitor 20 micro		UND	20,00	12,00	240,00
12	0025007 - Capacitor 25 micro		UND	60,00	12,00	720,00
13	0025008 - Capacitor 30 micro		UND	20,00	18,00	360,00
14	0025009 - Capacitor 35 micro		UND	20,00	23,00	460,00
15	0025010 - Capacitor 40 micro		UND	20,00	20,00	400,00
16	0025011 - Placa Split 9.000 BTU'S		UND	30,00	100,00	3.000,00
17	0025012 - Placa Split 12.000 BTU'S		UND	20,00	105,00	2.100,00
18	0025013 - Placa Split 18.000 BTU'S		UND	20,00	110,00	2.200,00
19	0025014 - Placa Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	115,00	2.300,00
20	0025015 - Motor Turbina evaporador 9.000 BTU'S		UND	30,00	100,00	3.000,00
21	0025016 - Motor Turbina evaporador 12.000 BTU'S		UND	25,00	105,00	2.625,00
22	0025017 - Motor Turbina evaporador 18.000 BTU'S		UND	20,00	110,00	2.200,00
23	0025018 - Motor Turbina evaporador 24.000 BTU'S		UND	20,00	115,00	2.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						**46.000,00**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0025019 - Manutenção preventiva ar condicionado janela		SV	20,00	12,00	240,00
25	0025020 - Recarga de gás arcondicionado janela		SV	20,00	13,00	260,00
26	0025021 - Manutenção preventiva split 9.000 btu's		SV	70,00	70,00	4.900,00
27	0025022 - Manutenção preventiva split 12.000 btu's		SV	60,00	65,00	3.900,00
28	0025023 - Manutenção preventiva split 18.000 btu's		SV	50,00	70,00	3.500,00
29	0025024 - Manutenção preventiva split 24.000 btu's		SV	40,00	100,00	4.000,00
30	0025025 - Instalação split 9.000 btu's		SV	50,00	140,00	7.000,00
31	0025026 - Instalação split 12.000 btu's		SV	40,00	130,00	5.200,00
32	0025027 - Instalação split 18.000 btu's		SV	30,00	130,00	3.900,00
33	0025028 - Instalação split 24.000 btu's		SV	30,00	130,00	3.900,00
34	0025029 - Recarga de gás em split		SV	100,00	60,00	6.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						**42.800,00**

Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social
VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:72F44E85

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2014

PROCESSO nº 504/2014

Pregão PresencialSRP nº 72/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 05 de novembro de 2014 ate 05 de novembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TERVSON DE SOUZA MARTINS**		
CNPJ: **11.932.006/0001-13**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA DR. CELSO DANTAS, 68 , COHAB, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **TERVSON DE SOUZA MARTINS** - CPF: **877.939.114-15**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024995 - Compressor Split 9.000 BTU'S		UND	30,00	360,00	10.800,00
2	0024996 - Compressor Split 12.000 BTU'S		UND	30,00	350,00	10.500,00
3	0024997 - Compressor Split 18.000 BTU'S		UND	20,00	380,00	7.600,00
4	0024998 - Compressor Split 24.000 BTU'S		UND	20,00	400,00	8.000,00
5	0024999 - Sensor de Temperatura Split 9.000 BTU'S		UND	80,00	26,25	2.100,00
6	0025000 - Sensor de Temperatura Split 12.000 BTU'S		UND	70,00	30,00	2.100,00
7	0025002 - Sensor de Temperatura Split 24.000 BTU'S		UND	30,00	35,00	1.050,00
8	0025003 - Capacitor 02 micro		UND	100,00	8,00	800,00
9	0025004 - Capacitor 03 micro		UND	100,00	9,00	900,00
10	0025005 - Capacitor 05 micro		UND	70,00	10,00	700,00
11	0025006 - Capacitor 20 micro		UND	50,00	12,00	600,00
12	0025007 - Capacitor 25 micro		UND	150,00	16,00	2.400,00
13	0025008 - Capacitor 30 micro		UND	150,00	17,00	2.550,00
14	0025009 - Capacitor 35 micro		UND	100,00	25,00	2.500,00
15	0025010 - Capacitor 40 micro		UND	100,00	30,00	3.000,00
16	0025011 - Placa Split 9.000 BTU'S		UND	100,00	100,00	10.000,00
17	0025012 - Placa Split 12.000 BTU'S		UND	50,00	105,00	5.250,00
18	0025013 - Placa Split 18.000 BTU'S		UND	30,00	110,00	3.300,00
19	0025014 - Placa Split 24.000 BTU'S		UND	50,00	115,00	5.750,00
20	0025015 - Motor Turbina evaporador 9.000 BTU'S		UND	80,00	100,00	8.000,00
21	0025016 - Motor Turbina evaporador 12.000 BTU'S		UND	50,00	105,00	5.250,00
22	0025017 - Motor Turbina evaporador 18.000 BTU'S		UND	50,00	110,00	5.500,00
23	0025018 - Motor Turbina evaporador 24.000 BTU'S		UND	50,00	115,00	5.750,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						**104.400,00**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0025019 - Manutenção preventiva ar condicionado janela		SV	50,00	12,00	600,00
25	0025020 - Recarga de gás arcondicionado janela		SV	50,00	13,00	650,00
26	0025021 - Manutenção preventiva split 9.000 btu's		SV	150,00	70,00	10.500,00
27	0025022 - Manutenção preventiva split 12.000 btu's		SV	100,00	65,00	6.500,00
28	0025023 - Manutenção preventiva split 18.000 btu's		SV	80,00	70,00	5.600,00
29	0025024 - Manutenção preventiva split 24.000 btu's		SV	100,00	100,00	10.000,00
30	0025025 - Instalação split 9.000 btu's		SV	50,00	140,00	7.000,00
31	0025026 - Instalação split 12.000 btu's		SV	50,00	130,00	6.500,00
32	0025027 - Instalação split 18.000 btu's		SV	50,00	130,00	6.500,00
33	0025028 - Instalação split 24.000 btu's		SV	50,00	130,00	6.500,00
34	0025029 - Recarga de gás em split		SV	200,00	70,00	14.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						**74.350,00**

Areia Branca/RN, 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:79528B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°50/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014

PROCESSO nº 244/2014

Pregão Presencial SRP nº 50/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos sendo o preço baseado na tabela do ABC FARMA, para manutenção das ações básicas de Saúde do Município de Grossos/RN

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de outubro de 2014 ate 29 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **K C Campelo Gurgel ME**		
CNPJ: **17.265.187/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua José Irinaldo , 57 A, Abolição III, Mossoró/RN, CEP: 59612-530**		
Representante: **Kleylton Kenedy Campelo Gurgel** - CPF: **028.172.104-17**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026664 - Ablook de 25 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
2	0026665 - Ablook de 50 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
3	0026666 - Ablook plus de 25/12,5 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
4	0026667 - Astro 500mg c/5 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
5	0026668 - Adalat retard 20mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
6	0026669 - Ablook plus de 50/12,5 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
7	0026670 - Abrilar xarope		Unidade	1,00	2,50	2,50
8	0026671 - Alivium gotas 100 mg		Unidade	1,00	2,50	2,50
9	0026672 - Alivium gotas 50 mg		Unidade	1,00	2,50	2,50
10	0026673 - Angipress cd de 25/12,5 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
11	0026674 - Angipress cd de 50/12,5 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
12	0026675 - Angipress de 25 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
13	0026676 - Angipress de 50 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
14	0026677 - Micardes hct 40/12,5 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
15	0026678 - Annita liquido 100 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
16	0026679 - Annita liquido 45 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
17	0026680 - Aradois de 25 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
18	0026681 - Aradois de 50 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
19	0026682 - Artrosil 160 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
20	0026683 - Artrosil 320 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
21	0026684 - Acular solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
22	0026685 - Alenia refil 200 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
23	0026686 - Alenia refil 400 mg		Unidade	1,00	2,50	2,50
24	0026687 - Asmofen xarope 120ml		Vd	1,00	2,50	2,50
25	0026688 - Antietanol 250 mg c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
26	0026689 - Arcoxia 90 mg c/ 14 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
27	0026690 - Artico c/ 30 sachet		Caixa	1,00	2,50	2,50
28	0026691 - Artrolive c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
29	0026692 - Aspirina 100mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
30	0026693 - Azopt solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
31	0026694 - Baclofen 10mg c/20comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
32	0026695 - Brondilat xarope adulto		Unidade	1,00	2,50	2,50
33	0026696 - Brondilat xarope pediatra		Unidade	1,00	2,50	2,50
34	0026697 - Benicar 20mg c/30mg cp		Caixa	1,00	2,50	2,50
35	0026698 - Busonid 50mg c/120 dose		FRASCO	1,00	2,50	2,50
36	0026699 - Buclina comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
37	0026700 - Bi profenid 150mg c/10cps		Caixa	1,00	2,50	2,50
38	0026701 - Berotec gotas 20ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
39	0026702 - Bepantol pomada 30g		Tb	1,00	2,50	2,50
40	0026703 - Beneum 300 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
41	0026704 - Benicar anlo 40/5mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
42	0026705 - Benicar 40 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
43	0026706 - Buscopan composto gts		Caixa	1,00	2,50	2,50
44	0026707 - Buscopan gts		Caixa	1,00	2,50	2,50
45	0026708 - Beneflora c/10 env		Caixa	1,00	2,50	2,50
46	0026709 - Bio vagin cr vaginal		Tb	1,00	2,50	2,50
47	0026710 - Caltren 10mg c/30caps		Caixa	1,00	2,50	2,50
48	0026711 - Calcitran comprimido		Unidade	1,00	2,50	2,50
49	0026712 - Calcitran liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
50	0026713 - Ciloxan colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
51	0026714 - Celestamini comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
52	0026715 - Celestamini xarope		Unidade	1,00	2,50	2,50
53	0026716 - Cebralat 100mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
54	0026717 - Ciprofar 500mg c/14 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
55	0026718 - Celestone comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
56	0026719 - Celestone liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
57	0026720 - Centrum c/100 comp		FRASCO	1,00	2,50	2,50
58	0026721 - Concor 5mg c/28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
59	0026722 - Coversyl plus c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
60	0026723 - Concardio 5mg c/30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
61	0026724 - Claritromicina 500mg c/10comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
62	0026725 - Cincordil 20mg c/30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
63	0026726 - Clopido -gran		Caixa	1,00	2,50	2,50
64	0026727 - Clusivol suspensao 240ml		Vd	1,00	2,50	2,50
65	0026728 - Combiron folico		Caixa	1,00	2,50	2,50
66	0026729 - Combiron liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
67	0026730 - Cordarex de 5 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
68	0026731 - Cosopt solução oftalmica (dorzolamida + tomolol)		Unidade	1,00	2,50	2,50
69	0026732 - Cefalium c/ 12 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
70	0026733 - Cefaliv c/ 12 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
71	0026734 - Celestamine xarope fr c/ 120 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50

72	0026735 - Citoneurin 5000 c/3 ampolas		Caixa	1,00	2,50	2,50
73	0026736 - Cilodex solução oftalmica c/5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
74	0026737 - Claritin d c/ 12 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
75	0026738 - Colpotrofine creme 30 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
76	0026739 - Colpotrofine ovulo c/ 20 caps		Caixa	1,00	2,50	2,50
77	0026740 - Combigan solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
78	0026741 - Condroflex c/ 30 sachet		Caixa	1,00	2,50	2,50
79	0026742 - Cobavital c/ 16 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
80	0026743 - Claritin xarope c/ 100 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
81	0026744 - Cobavital c/ 100 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
82	0026745 - Cenevit 2g c/10 comp		Tb	1,00	2,50	2,50
83	0026746 - Dexalgen inj c 6 ampolas c 1 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
84	0026747 - Decadron de 04 mg compr		Unidade	1,00	2,50	2,50
85	0026748 - Decadron liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
86	0026749 - Decongex plus comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
87	0026750 - Decongex plus gotas		Unidade	1,00	2,50	2,50
88	0026751 - Decongex plus xarope		Unidade	1,00	2,50	2,50
89	0026752 - Dramin b6 c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
90	0026753 - Drusolol solução oftalmica		Unidade	1,00	2,50	2,50
91	0026754 - Dexador c/ 3 ampolas		Caixa	1,00	2,50	2,50
92	0026755 - Dexa citoneurin 5000 c/3 ampolas		Ampola	1,00	2,50	2,50
93	0026756 - Diosmin 500mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
94	0026757 - Diprospan inj		Ampola	1,00	2,50	2,50
95	0026758 - Daktazol loçao 30ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
96	0026759 - Duo travatan colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
97	0026760 - Digeplus c/ 30 comp		Unidade	1,00	2,50	2,50
98	0026761 - Diprogeta creme c/ 30 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
99	0026762 - Dolamin flex 125 - 5 mg c/ 15 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
100	0026763 - Duomo de 02 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
101	0026764 - Duoflam inj		Ampola	1,00	2,50	2,50
102	0026765 - Enxak c 12 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
103	0026766 - Equilid 200 c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
104	0026767 - Euprostatin 2 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
105	0026768 - Exit 400 mg 25 mg c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
106	0026769 - Fibrase pomada		Unidade	1,00	2,50	2,50
107	0026770 - Femina c/21comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
108	0026771 - Feldene sl c/ 10 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
109	0026772 - Fenidex solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
110	0026773 - Filinar xarope 100 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
111	0026774 - Flancox 300 mg c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
112	0026775 - Flancox 400 mg c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
113	0026776 - Flanax 550mg c/10comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
114	0026777 - Flenus 22,25 mg c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
115	0026778 - Flenus c/ 20comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
116	0026779 - Flogo - rosa c/ 10 sachet		Caixa	1,00	2,50	2,50
117	0026780 - Floriny c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
118	0026781 - Floriny xarope c/ 100 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
119	0026782 - Forfig 100 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
120	0026783 - Forfig 200 mg c/ 20comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
121	0026784 - Fortem 10 fr c/ 10 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
122	0026785 - Flagyl 400mg c/24 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
123	0026786 - Flodin duo comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
124	0026787 - Flotac 70mg c/14 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
125	0026788 - Gastrol susp 240ml tc		Vd	1,00	2,50	2,50
126	0026789 - Glucovance 500mg/5 c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
127	0026790 - Galvus met 50/850 c/56 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
128	0026791 - Gino pletil cr vag 45g		Tb	1,00	2,50	2,50
129	0026792 - Gamax x/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
130	0026793 - Geriaton 40 mg c 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
131	0026794 - Glimepirida 2 mg c 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
132	0026795 - Glimepirida 4 mg c 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
133	0026796 - Hemovirtus pomada 50g		Tb	1,00	2,50	2,50
134	0026797 - Hixizine xpe 120 ml		Vd	1,00	2,50	2,50
135	0026798 - Higroton 25mg c/42 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
136	0026799 - Hipoglos c 45 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
137	0026800 - Insulina humana novolin penfil n 100ui 5 ref 3,0ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
138	0026801 - Insulina humana novolin penfil r 100ui 5 ref 3,0ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
139	0026802 - Insulina humana novolin n 100ui c/10ml n		Caixa	1,00	2,50	2,50
140	0026803 - Insulina humana novolin r 100ui c/10ml r		Caixa	1,00	2,50	2,50
141	0026804 - Insulina humalog 100ui 1 can c/3ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
142	0026805 - Insulina humalog 100ui 1 fr c/10ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
143	0026806 - Insulina humalog 100ui 2 refis c/3,0ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
144	0026807 - Insulina humalog 100ui 5 refis c/3,0ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
145	0026808 - Insulina humalog lispro 100ui 3mlx5 canetas		Caixa	1,00	2,50	2,50
146	0026809 - Insulina humalog mix 25 100ui 1 can c/3ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
147	0026810 - Insulina humalog mix 25 100ui 5 refis c/3ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
148	0026811 - Insulina humalog mix 25 100ui pen 5 canetasx3ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
149	0026812 - Insulina humalog mix 50 100ui 1 can c/3ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
150	0026813 - Insulina humolog mix 50 100ui 5 refis c/3ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
151	0026814 - Insulina humalog mix 50 100ui pen 5 canetasx3ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
152	0026815 - Insulina lantus (glargina) 100ui/ml sol inj c/10ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
153	0026816 - Insulina lantus (glargina) 100ui/ml sol inj c/3ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
154	0026817 - Insulina lantus (solostar)100ui/ml sol inj c/3ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
155	0026818 - Infectrim 120 ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
156	0026819 - Infectrim 50 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
157	0026820 - Ibuprofeno gotas 20ml 100mg		FRASCO	1,00	2,50	2,50
158	0026821 - Ibuprofeno 600mg c/20comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
159	0026822 - Imiquinode 5 %		Caixa	1,00	2,50	2,50
160	0026823 - Iruxol pomada c/30g		Tb	1,00	2,50	2,50

161	0026824 - Incox dp 15 mg c/ 5 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
162	0026825 - Ilosone 500mg c/10 drageas		Caixa	1,00	2,50	2,50
163	0026826 - Iskemil de 6 mg c/ 20 caps		Caixa	1,00	2,50	2,50
164	0026827 - Koide d xarope fr c/		Caixa	1,00	2,50	2,50
165	0026828 - Koidexa elixir 120ml		Vd	1,00	2,50	2,50
166	0026829 - Kollagenase 30 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
167	0026830 - Kallyamon kids c/ 250 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
168	0026831 - Kronel creme vaginal 60 g c 10 aplicadores		Caixa	1,00	2,50	2,50
169	0026832 - Loratadina xarope 100ml		Vd	1,00	2,50	2,50
170	0026833 - Levofloxaxino 500mg c/10 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
171	0026834 - Luftal gotas		Unidade	1,00	2,50	2,50
172	0026835 - Labirim 24 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
173	0026836 - Lansoprazol 30 mg c/ 28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
174	0026837 - Laxonin 60 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
175	0026838 - Levoid 50 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
176	0026839 - Levoid 75 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
177	0026840 - Levoid 88 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
178	0026841 - Loralerg 10mg c/10 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
179	0026842 - Lipiblock c/ 84 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
180	0026843 - Lisador 500 mg + 10 mg + 5 mg c/ 16comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
181	0026844 - Lisador gts c/ 15 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
182	0026845 - Lipitor 10mg c/30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
183	0026846 - Litocit 10 mek x/ 60 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
184	0026847 - Melxi suspensao 100ml		Vd	1,00	2,50	2,50
185	0026848 - Mantidan c/ 12 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
186	0026849 - Meloxicam 15mg cpr		CPR	1,00	2,50	2,50
187	0026850 - Massageol aerosol		Tb	1,00	2,50	2,50
188	0026851 - Menopax 200 mg c/ 20		Caixa	1,00	2,50	2,50
189	0026852 - Miicrovlar c/21 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
190	0026853 - Maxidex colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
191	0026854 - Mesilato de doxazosina 2 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
192	0026947 - Micardes. hct 40/12,5 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
193	0026855 - Messigina inj		Ampola	1,00	2,50	2,50
194	0026856 - Monuril 5,631g/8g c/ 1 env		Caixa	1,00	2,50	2,50
195	0026857 - Musculare 10 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
196	0026858 - Musculare 5 mg c/ 15 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
197	0026859 - Natrilix sr 1,5mg c/30 cps		Caixa	1,00	2,50	2,50
198	0026860 - Naprix a 10 +10 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
199	0026861 - Neovlar		Caixa	1,00	2,50	2,50
200	0026862 - Noex 32 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
201	0026863 - Noex 64 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
202	0026864 - Noex 50 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
203	0026865 - Novalgina liquido		Caixa	1,00	2,50	2,50
204	0026866 - Nociclin c/21comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
205	0026867 - Novacorte pomada 30g		Tb	1,00	2,50	2,50
206	0026868 - Nebilet 5 cx 28		Caixa	1,00	2,50	2,50
207	0026869 - Nedax loç		Caixa	1,00	2,50	2,50
208	0026870 - Nedax sab 10 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
209	0026871 - Neopiridin c/12 past		Caixa	1,00	2,50	2,50
210	0026872 - Neosaldina c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
211	0026873 - Nexium 20 mg c/ 28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
212	0026874 - Nexium 40 mg c 28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
213	0026875 - Nootton de 400 mg c / 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
214	0026876 - Norfloxacino 400 mg c/ 14 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
215	0026877 - Noripurum c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
216	0026878 - Noripurum inj iv 5 ampolas c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
217	0026879 - Neotoss xpe ad c/100ml		Vd	1,00	2,50	2,50
218	0026880 - Notus adul c/ 120 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
219	0026881 - Notus ped c/ 120 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
220	0026882 - Novanlo 5mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
221	0026883 - Nutraplus loção c/ 120 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
222	0026884 - Norestin c/35 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
223	0026885 - Noripurum xpe c/120ml		Vd	1,00	2,50	2,50
224	0026886 - Nutrical d c/ 60 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
225	0026887 - Oscal d c/50 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
226	0026888 - Ovestrion creme vaginal		Tb	1,00	2,50	2,50
227	0026889 - Ocufen colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
228	0026890 - Oftame solução oftalmica		Caixa	1,00	2,50	2,50
229	0026891 - Percof xarope c 120 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
230	0026892 - Phosfonema de 130ml		Unidade	1,00	2,50	2,50
231	0026893 - Pantoprazol 40mg		CPR	1,00	2,50	2,50
232	0026894 - Paroxetina 20 mg c/28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
233	0026895 - Postec creme c/ 20 mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
234	0026896 - Pred mil colirio 10ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
235	0026897 - Predfort solução oftalmica c/ 5ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
236	0026898 - Proctyl pomada 30 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
237	0026899 - Proctyl sup c/ 15		Caixa	1,00	2,50	2,50
238	0026900 - Propionato de clobetasol pom 30g		Tb	1,00	2,50	2,50
239	0026901 - Plaketar 250mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
240	0026902 - Pantanol colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
241	0026903 - Plenance 10mg c/30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
242	0026904 - Prosso 250 mg + 2,5 mcg c/ 30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
243	0026905 - Puran t4 112 mg c/28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
244	0026906 - Puran t4 150 mg c/ 28 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
245	0026907 - Quadrilom pomada c/15g		Tb	1,00	2,50	2,50
246	0026908 - Redoxon comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
247	0026909 - Redoxon efv		Caixa	1,00	2,50	2,50
248	0026910 - Redoxon gotas		Unidade	1,00	2,50	2,50
249	0026911 - Repoflor c/12 capsulas c/100mg		FRASCO	1,00	2,50	2,50

250	0026912 - Reparil gel c 30 g		Unidade	1,00	2,50	2,50
251	0026913 - Repocal d c/ 60 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
252	0026914 - Retemic 5mg c/30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
253	0026915 - Sinot clav comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
254	0026916 - Sinot clav liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
255	0026917 - Selozok 100 mg c/30		Caixa	1,00	2,50	2,50
256	0026918 - Selozok 50 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
257	0026919 - Selozok 25 mg c/30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
258	0026920 - Simeco plus 240ml		Vd	1,00	2,50	2,50
259	0026921 - Sigmatriol 0,25 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
260	0026922 - Still solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
261	0026923 - Systane solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
262	0026924 - Toragesic sl c/10mg c/10comp		FRASCO	1,00	2,50	2,50
263	0026925 - Triquilar		Caixa	1,00	2,50	2,50
264	0026926 - Tamisa 20 mg c/ 21 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
265	0026927 - Tamisa 30 mg c/ 21 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
266	0026928 - Tapazol comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
267	0026929 - Tensaliv 5 mg c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
268	0026930 - Torante xpe 100ml		Vd	1,00	2,50	2,50
269	0026931 - Tobrex colirio		FRASCO	1,00	2,50	2,50
270	0026932 - Tobradex solução oftalmica c/ 15 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
271	0026933 - Trok creme 10g		Tb	1,00	2,50	2,50
272	0026934 - Tropinal gts		Caixa	1,00	2,50	2,50
273	0026935 - Ultracet 37,5 + 325,0 c/ 20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
274	0026936 - Vasogard 50mg c/30mg		Caixa	1,00	2,50	2,50
275	0026937 - Vi - ferrim comprimido		Caixa	1,00	2,50	2,50
276	0026938 - Vi - ferrim liquido		Unidade	1,00	2,50	2,50
277	0026939 - Venaflon c/ 30comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
278	0026940 - Verutex b creme 15 g		Caixa	1,00	2,50	2,50
279	0026941 - Vigamox colirio 5ml		FRASCO	1,00	2,50	2,50
280	0026942 - Vigadexa solução oftalmica c/ 5ml		Caixa	1,00	2,50	2,50
281	0026943 - Vertix 10mg c/20 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
282	0026944 - Vimovo c/ 30 comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
283	0026945 - Zetia 10mg c/10comp		Caixa	1,00	2,50	2,50
284	0026946 - Zypred solução oftalmica c/ 5 ml		Caixa	1,00	2,50	2,50

Grossos/RN, 30 de outubro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

K C Campelo Gurgel ME
KLEYLTON KENEDY CAMPELO GURGEL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:32B5C949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°49/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

PROCESSO nº 243/2014

Pregão Presencial SRP nº 49/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestar serviço com locação de brinquedos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarais Municipais

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de outubro de 2014 ate 29 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Francisca Alcione de Souza Lima Oliveira**		
CNPJ: **20.143.200/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Francsico Florencio da Silva, 207 , Somobam, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **José Divanir de Oliveira** - CPF: **051.844.714-64**		

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026948 - ALUGUEL DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE 200V - TURNO DE 4 HORAS		UND	8,00	218,50	1.748,00
2	0026949 - ALUGUEL DE MAQUINA PIPOQUEIRA ELETRICA INOX 220V - TURNO DE 4 HORAS		UND	8,00	218,50	1.748,00
3	0026950 - ALUGUEL DE BRINQUEDO PULA PULA COM TOURO INFLAVEL 3,30 x 3,30 MTS 220 V - TURNO DE 4 HORAS		UND	10,00	304,00	3.040,00
4	0026951 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL PISCINA DE BOLINHA 3,30X3,30 MTS 220 V - TURNO DE 4 HORAS		UND	10,00	304,00	3.040,00
5	0026952 - ALUGUEL DE BRINQUEDO PULA PULA PALHAÇO COLORIDO INFLAVEL CIRCULAR COM 04 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	304,00	3.040,00
6	0026953 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL MULTI PARK 7X5 - TURNO DE 04 HORAS		UND	15,00	603,25	9.048,75
7	0026954 - ALUGUEL DE ROUPAS INFANTIL FANTASIA DE PERSONAGEM INFANTIL - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	142,50	1.425,00

8	0026955 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL TOBOGÃ 7X5 - TURNO DE 04 HORAS		UND	15,00	603,25	9.048,75
9	0026956 - ALUGUEL DE VEICULO ADPTADO TRENZINHO DA ALEGRIA COM 02 VAGÕES - TURNO DE 04 HORAS		UND	4,00	1.805,00	7.220,00
10	0026957 - ALUGUEL DE BRINQUEDOS CAMA ELASTICA GALVANIZADA COM 3,50 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	185,25	1.852,50
11	0026958 - ALUGUEL DE BRINQUEDOS CAMA ELASTICA GALVANIZADA COM 4,30 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	199,50	1.995,00
12	0026959 - ALUGUEL DE BRINQUEDOS CAMA ELASTICA GALVANIZADA COM 3,0 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	166,25	1.662,50
13	0026960 - ALUGUEL DE BRINQUEDOS CAMA ELASTICA GALVANIZADA COM 2,50 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	142,50	1.425,00
14	0026966 - ALUGUEL DE MOTO ELETRICA INFANTIL 6 V MASCULINO		UND	10,00	190,00	1.900,00
15	0026962 - SERVIÇO DE ANIMADOR COM PINTURA DE ROSTO E OFICINA DE BOLINHAS - TURNO DE 04 HORAS		UND	7,00	551,00	3.857,00
16	0026963 - ALUGUEL DE CINEMA INFLAVEL EM 3D E AUDIO DIGITAL - TURNO DE 04 HORAS		UND	8,00	1.311,00	10.488,00
17	0026964 - ALUGUEL DE TENDA SANFONADA 3X3 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	166,25	1.662,50
18	0026965 - ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA 4X4 MTS - TURNO DE 04 HORAS		UND	10,00	327,75	3.277,50
VALOR GLOBAL LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						**67.478,50**

Grossos/RN, 30 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO

Francisca Alcione de Souza Lima Oliveira
JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:8C69352B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014SRP - PROCESSO Nº 139/2014

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 0019/2014SRP, cujo objeto é Aquisição gradual de água mineral natural e vasilhames novos, o Pregoeiro, Sr ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Empresa: ILMA MARIA DANTAS FERNANDES 47414030415; CNPJ nº 14.850.647/0001-17, estabelecida à SITIO CLAVINOTE, SN, ZONA RURAL, Lagoa Nova RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUCLECIO BRANDÃO FERNANDES, CPF nº 201.945.442-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
0001	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas Padrões para Alimentos - CNNPA.	8.800	Garrafão	Natural Potiguar	3,90	34.320,00
0002	GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	1.000	Unidade	Natural Potiguar	10,00	1.000,00
					VALOR TOTAL R$	35.320,00

Valor total de 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:90536B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

SUMÁRIO

1 Introdução..... 02
2 Marco Situacional..... 05
3 Justificativa..... 08
4 Público-alvo..... 11
5 Objetivos.....12
5.1 Objetivo Geral..... 12
5.2 Objetivo Específico.....12
6 Eixos Estratégicos..... 13
7 Instituições Parceiras.....15
8 Monitoramento e Avaliação..... 16
9 Cronograma de Ações..... 17
Bibliografia..... 22

1 Introdução

Conforme preconizado na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 227 e no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4, *"é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária..."*, ficando estabelecido assim a co-responsabilidade entre poder público, sociedade civil e comunidade o dever de assegurar e promover o acesso aos direitos de crianças e adolescentes.

As responsabilidades atribuídas a esses atores sociais são indissociáveis, as mesmas se complementam e se perpassam, uma vez que, é responsabilidade do poder público garantir as condições necessárias para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, assim como compete à família, à comunidade e à sociedade civil organizada fiscalizar e cobrar que o Estado cumpra com suas responsabilidades no que diz respeito à proteção integral de crianças e adolescentes, para que sejam tratados como prioridade absoluta, inclusive na previsão orçamentária e, sendo mais específico, aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, o sistema de garantias de direito e atuar como agente fomentador de políticas e ações que atuem na mobilização, conscientização e prevenção dos atos infracionais cometidos por adolescentes e garantir, depois de cometido o ato infracional, todos os direitos direcionado a esse público, incluindo o direito de levar em conta as suas necessidades pedagógicas, preferindo aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assim sendo, torna-se imprescindível de que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Monte das Gameleiras tenha o princípio da Prioridade Absoluta como norteador, garantindo e promovendo o acesso à todos os direitos de que esse público-alvo é titular, ou seja, é necessário que no Plano contenha preposições que abarquem o direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, cultura, ao esporte e ao lazer; e o direito à profissionalização e proteção no trabalho, postulados tanto na Constituição Federal como no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Monte das Gameleiras dá cumprimento às diretrizes e eixos operativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, este, fundamentado nos seguintes marcos legais: dos princípios consagrados nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de Liberdade, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional.

Por conseguinte, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Monte das Gameleiras apresenta respaldo para constituir ações sistematizadas destinadas a atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, para execução nos anos de 2015 à 2018, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes por meio da execução dos seguintes Eixos Estratégicos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às famílias; 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Neste sentido, o Plano Municipal tem como proposta o desenvolvimento de ações intersetoriais com a rede de atendimento à criança e ao adolescente do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, segurança pública e demais instituições e atores sociais, atuando junto aos adolescentes e suas respectivas famílias, para que possa assim contribuir para que *"o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que asmedidas socioeducativas (re)instituam direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional"*.

2 Marco Situacional

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 2261 habitantes. Com 56,74% residentes em área urbana e 43,26% em área rural. O segmento etário de 0 a 19 anos representa 37,8% do contingente populacional do município em 2010, o que correspondia a 851 habitantes.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, a caracterização do território de Monte das Gameleiras é a que segue:

ÁREA	IDHM 2010	FAIXA do IDHM	POPULAÇÃO
72,02 km²	**0,598**	**Baixo entre 0,5 e 0,599**	**2261**
Densidade Demográfica	Anos de Instalação	Microrregião	Mesorregião
31,46 hab/km²	**1963**	**Borborema Potiguar**	**Agreste Potiguar**

De acordo com o Conselho Tutelar do município, desde 2012, não foram registrados nenhum caso de violência que gerasse aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Monte das Gameleiras. Os jovens do município que são encaminhados à promotoria, receberam apenas a medida de advertência. Em suma os casos se dão por envolvimento com bebidas alcoólicas, abandono escolar e desestrutura familiar que vulnerabiliza o desenvolvimento saudável dos adolescentes na localidade.

No município de Monte das Gameleiras, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas setoriais disponíveis listados abaixo:

Na área da Assistência Social: O município conta com programas, projetos e serviços direcionados aos adolescentes visando desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Grupos Crianças e Adolescentes – SCFV.

Na área de Saúde: A assistência à saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela. As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde – SUS, pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Núcleo de Atendimento à Saúde da Família - NASF vão preencher o vazio existente nos cuidados com os nossos jovens. Sobre as situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas. Mostra uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, sociedade organizada, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto-resolução de problemas.

Na área da educação: a educação atua de forma articulada com as outras políticas setoriais, realizando atividades que, além de formar educacionalmente as crianças e adolescentes, contribuem para uma cultura de paz no município, realizando palestras informativas a respeito da prevenção das diversas formas de violência, promovendo eventos de conscientização e combate aos preconceitos e fatores que contribuem para geração de desigualdades. Através do Programa Mais Educação do governo Federal, oferta a prática esportiva e cultural no período do contra-turno ao alunado, possibilitando assim um maior tempo de permanência na escola por parte destes, prevenindo a ociosidade e potencializando novas aprendizagens.

Quanto à Profissionalização: através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS há a promoção de parcerias com programas do Governo Federal, tais como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego que possibilita um grau de profissionalização aos jovens do município, qualificando e possibilitando o acesso desse público ao mercado de trabalho regular e formal.

3 Justificativa

Dentre os avanços significativos que a Constituição de 1988 trouxe em sua implementação, a incorporação das políticas públicas como responsabilidade do Estado, atendendo as reivindicações dos movimentos sociais, re(colocou) sobre uma outra perspectiva os direitos sociais. O Estado toma para si a responsabilidade de garantia e manutenção da qualidade de vida dos sujeitos em todas as suas esferas.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição(CONSTIUIÇÃO FEDERAL, 1988.

Nessa direção, a responsabilidade pela manutenção da "família" saiu do espaço privado, para ser postulada como primazia da responsabilidade do Estado. Assim sendo, são afirmados e garantidos direitos que englobam as crianças e adolescentes, estes que passam a ser entendidos como sujeitos de direitos em situação peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade na execução de políticas públicas. Segundo preconiza o Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia de prioridade compreende:

Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) Preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas; d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990, Art. 4º)

No que diz respeito às políticas públicas direcionadas aos adolescentes autores de atos infracionais, aqui entendido como ação feita por criança ou adolescente que é definida como crime ou contravenção penal, elas devem ter suas proposições em conformidade com os marcos legais que norteiam através de seus princípios o direcionamento que estas políticas devem contemplar, a saber: Convenção

Internacional sobre os Direitos da Criança, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.
Com relação à prática do ato infracional, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente quando necessárias, respeitando a condição peculiar de desenvolvimento do adolescente. Na aplicação das medidas, é necessário levar em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Para tanto, considera-se a capacidade de cumprimento da medida pelo adolescente, a gravidade do ato infracional, as circunstâncias e a disponibilidade de programas e serviços na rede que possam receber esse adolescente. Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. As medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, vão desde a: Advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; Obrigação dereparar o dano; Às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade eliberdade assistida); Semiliberdade e Internação.
A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina e proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito.
As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida possibilitam aos adolescentes em situação de cumprimento dessas medidas a permanência na família e na comunidade, conforme preceitua o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, demodo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família. O Artigo 88 do Estatuto da
Criança e do Adolescente em seus incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa politica, com a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no ano de 2012, obteve-se os meios para a implementação da mesma.
A Lei 12.594 institui o SINASE, entendido como:

conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, politicas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (SINASE, 2012, Art. 1º, parágrafo 1º).

O SINASE coloca para os municípios as competências de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da criação e manutenção de programas de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
Assim sendo, o presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo dar cumprimento as determinações do Plano Nacional e Estadual, reforça parcerias, intensifica ações, permite aos adolescentes em situação de conflito com a lei um atendimento socioeducativo que rompa com a cultura punitiva, repressiva, protegendo-os de novas violências e, proporcionando a superação da situação conflituosa, permitindo que eles reconstruam seu projeto de vida e se reintegrem socialmente.

4 Público Alvo

Adolescentes entre 12 e 18 anosde idade, que estejam em situação de conflito com a lei, residentes no município de Monte das Gameleiras e suas respectivas famílias.

5 Objetivos
5.1 Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento sócio-educativo no Município de Monte das Gameleiras, postulando estratégias protetivas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com o Sistema Nacional de AtendimentoSocioeducativo – SINASE, contribuindo para à edificação de uma sociedade mais justa e igualitária que zela pelos seus adolescentes.

5.2 Objetivos Específicos

Ampliação do Serviço de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei em meio aberto;

Incentivar e fortalecer a participação das famílias no processo de socialização de seus adolescentes;
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviçosoferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
Promover ações de conscientização e prevenção de situações de violência em suas diversas manifestações na comunidade;
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo ofertados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
Promover formação continuada/capacitação aos profissionais técnicos e orientadores da socioeducação conforme as diretrizes e eixos operativos previstos no SINASE;

6 Eixos Estratégicos
6.1 Atendimento Inicial
Implantar o Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto no município de Monte das Gameleiras/RN;

6.2 Atendimento aos Adolescentes e às Famílias
Executar as medidas socioeducativas em meio aberto conforme previsto no SINASE;
Aquisição de estrutura física e equipamentos necessários ao funcionamento do programa de medidas socioeducativas em meio aberto à nível municipal;
Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto;
Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
Promover palestras nas escolas da comunidade a respeito de temas relacionados à prevenção da situação de violência em suas diversas manifestações.

6.3 Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida
Provimento de espaço físico apropriado, infra-estrutura – equipamentos e materiais de consumo – e recursos humanos;
Promover palestras para profissionais de toda a rede articulada em prol do atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

Desenvolver atividades educativas a respeito do tema nas escolas do município, objetivando informar e desmistificar preconceitos relacionados aos socioeducandos;
Ampliar as parcerias intersetoriais com relação aos serviços das diversas políticas públicas prestados no município, realizando o mapeamento dos equipamentos existentes no município, a fim de melhorar o trabalho desenvolvido em rede.

6.4 Capacitação Profissional
Promover formação continuada/capacitação aos profissionais técnicos e orientadores que fazem parte da rede socioeducativa do município;
Possibilitar a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas;
Realizar cursos modulares direcionados aos atores que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo (saúde, assistência social, educação e demais atores e instituições envolvidas) a respeito dos temas relacionados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, tais como: Estatuto da Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Política de Assistência Social, SINASE.
Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

6.5 Sistema de Informação
Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

7 Instituições Parceiras
Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar, em âmbito local, o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento de dependência química, dentre outros;
Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional;
Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude – apoio na ampliação dos serviços de atendimento do adolescente em conflito com a lei;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social;
Conselho Tutelar;
Organizações não-governamentais.

8 Monitoramento e Avaliação
O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Monte das Gameleiras será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – núcleo Monte das Gameleiras, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais instâncias de controle social.
O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

9 Cronograma de Ações – Eixos Estratégicos

Eixo	Ação	2014	2015	2016	2017	2018	Responsável pela Execução
Atendimento Inicial	Instituir Comissão Intersetorial para construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	X					Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Implantar o Sistema de Atendimento Socioeducativo em		x				

	meio aberto no município de Monte das Gameleiras/RN;						
Eixo	**Ação**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Responsável pela Execução**
Atendimento aos Adolescentes e às Famílias	Executar as medidas socioeducativas em meio aberto conforme previsto no SINASE;		X	x	X	X	SMAS CMDCA
	Aquisição de estrutura física e equipamentos necessários ao funcionamento do programa de medidas socioeducativas em meio aberto à nível municipal;		X				SMAS
	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto;		X	x	X	X	SMAS SME
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;		x	x	X	X	SMAS
	Promover palestras nas escolas da comunidade a respeito de temas relacionados à prevenção da situação de violência em suas diversas manifestações.		x	x	X	X	SMAS SME
Eixo	**Ações**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Responsável pela Execução**
Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	Provimento de espaço físico apropriado, infra-estrutura – equipamentos e materiais de consumo – e recursos humanos;		x				SMAS
	Promover palestras para profissionais de toda a rede articulada em prol do atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;		X	X	X	X	SMAS CMDCA SMS SME CT
	Desenvolver atividades educativas a respeito do tema nas escolas do município, objetivando informar e desmistificar preconceitos relacionados aos socioeducandos;		x	x	X	x	SMAS SME SMS CT
	Ampliar as parcerias intersetoriais com relação aos serviços das diversas políticas públicas prestados no município, realizando o mapeamento dos equipamentos existentes no município, a fim de melhorar o trabalho desenvolvido em rede;		x	x	x	X	SMAS
Eixo	**Ações**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Responsável pela Execução**
Capacitação Profissional	Promover formação continuada/capacitação aos profissionais técnicos e orientadores que fazem parte da rede socioeducativa do município;	x	x	x	x	X	SMAS
	Possibilitar a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas;		X	x	x	x	SMAS
	Realizar cursos modulares direcionados aos atores que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo (saúde, assistência social, educação e demais atores e instituições envolvidas) a respeito dos temas relacionados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, tais como: Estatuto da Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Política de Assistência Social, SINASE.		x	x	x	X	SMAS
	Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.		x	x	x	x	SMAS
Eixo	**Ações**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Responsável pela Execução**
Sistema de Informação	Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.		x	x	x	x	SMAS

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,** Senado Federal, Centro Gráfico, 1988

_____.**Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE.** Brasília: outubro de 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2005.** Rio de janeiro: IBGE, 2005.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D87E9E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014
Processo Administrativo nº 323/2014.
Em 13 de novembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS,591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 24/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para futura aquisição de eletrodomésticos destinada a atender as necessidades da Administração Geral,** processada nos termos do Processo Administrativonº 323/2014, modalidade Pregão

Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **08.238.974/0001-10**	Telefone: **84-3211-7071**	Email:
Endereço: **Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, NATAL/RN, CEP: 59030-280**		
Representante: **Suney Soares de Souza** - CPF: **011.628.954-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004481 - Freezer horizontal, capacidade de 500 litros, tampa de chapa com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas, sistema de rodízios, puxador ergonômico, termostato ajustável, gabinete externo e interno com cantos arredondados, chapa externa	Esmaltec	Unid	6,00	1.950,00	11.700,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 11.700,00, (onze mil e setecentos reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 13 de novembro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa:
Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA.
Representante Legal:
SUNEY SOARES DE SOUZA,
Rep. Comercial, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 011.628.954-62.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:187ACC7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2014
Processo Administrativo nº 323/2014.
Em 13 de novembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 24/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para futura aquisição de eletrodomésticos destinada a atender as necessidades da Administração Geral,** processada nos termos do Processo Administrativonº 323/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **JOSÉ NILSON DUARTE VAREJISTA ME**		
CNPJ: **03.197.025/0001-15**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANA DE PONTES, 207, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000**		
Representante: **JOSÉ NILSON DUARTE** - CPF: **026.798.914-81**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0004483 - Geladeira; compartimento único com congelador interno; controle independente de temperatura; prateleiras internas de acrílico; pés reguláveis; capacidade líquida de no mínimo 280 litros; degelo manual; volume do compartimento do congelador de 25 litros; eficiência.	Consul	Unid	4,00	1.530,00	6.120,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 6.120,00, (seis mil, cento e vinte reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 13 de novembro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa:
José Nilson Duarte Varejista ME.
Representante Legal:
JOSÉ NILSON DUARTE,
Sócio, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 026.798.914-81.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:24B714D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2014
Processo Administrativo nº 323/2014.
Em 13 de novembro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS,591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 24/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para futura aquisição de eletrodomésticos destinada a atender as necessidades da Administração Geral,** processada nos termos do Processo Administrativonº 323/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **05.911.157/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Joana Darc, 770 , Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59074-380**		
Representante: **rONYEDSON aRAÚJO DA sILVA** - CPF: **071.236.074-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0004482 - Bebedouro elétrico de coluna (de chão) para suportar garrafão de no mínimo 20 litros; gabinete em inox ou em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas atóxicas; 220V; com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada	Esmaltec	Unid	6,00	610,00	3.660,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 3.660,00, (três mil, seiscentos e sessenta reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 13 de novembro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa:
Portal Silva Comercio e Representação LTDA
Representante Legal:
RONYEDSON ARAÚJO DA SILVA,
Vendedor, Brasileiro(a), CPF/MF: 071.236.074-30.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D2B588E3

